

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História

***A lei era a espada: a atuação do advogado Eloar Guazzelli
na Justiça Militar (1964-1979)***

Dante Guimaraens Guazzelli
Porto Alegre, outubro de 2011

Dante Guimaraens Guazzelli

***A lei era a espada: a atuação do advogado Eloar Guazzelli
na Justiça Militar (1964-1979)***

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em História.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Carla Simone Rodeghero

Porto Alegre, outubro de 2011

BANCA EXAMINADORA

Dra. Maria Luiza F. Martini (PPG História/UFRGS)

Dr. Cláudio Pereira Elmir (PPG-História/Unisinos)

Dr. Eduardo Munhoz Svartman (PPG Ciência Política/UFRGS)

Para a Caro,
Para o Homem-Coelho

AGRADECIMENTOS

Inicialmente gostaria de agradecer à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em especial o Programa de Pós-Graduação em História, pela oportunidade de poder realizar esta pesquisa. Também aos colegas e professores que tive tanto na Graduação quanto no Mestrado, que ajudaram em minha formação.

Ao Ministério da Justiça que, através do Projeto Marcas da Memória, me concedeu uma bolsa neste ano.

A minha banca de qualificação, os professores Cláudio Pereira Elmir e Maria Luíza Martini, pelas contribuições e incentivos. A banca de mestrado pela disponibilidade.

Ao grupo de estudos sobre memória do Núcleo de Pesquisa Histórica da UFRGS e o pessoal do Marcas da Memória, pela reflexão sobre memória e prática de História Oral.

Aos entrevistados que me concederam seu tempo e suas memórias, em especial às pessoas que trabalharam com Eloar, Denise Broda e Ana Eni Machado Millan. Ao escritório de Ana Eni Machado Millan por ter aberto suas portas para consultar e mexer nos arquivos.

À minha orientadora, professora Carla Rodeghero, que sempre esteve disposta a me guiar nesta trajetória: obrigado pelo tempo, pela atenção e paciência comigo nestes quatro anos de orientação.

A todas coisas que me fizeram não pensar na pesquisa durante alguns momentos: as músicas, os livros, os filmes, minha banda, os jogos de futebol, o rúgbi. A todos meus amigos que também ajudaram das mais diversas formas.

Ao Homem-coelho, por sua filosofia. Ao senhor T, pelas tentativas fracassadas de sabotagem.

A todos meus tios e tias, primos e primas e avós pelo encorajamento e afeto, em especial aos Barcellos Guazzelli que viram com bons olhos eu remexer em seu passado.

A meu pai, minha mãe e meu irmão: por me agüentarem estes anos e me apoiarem sempre. A meu pai e minha mãe, pelas consultas jurídicas. A meu irmão pelas lutinhas.

Finalmente, a Caroline, que me mostrou que é bom ter pedras no caminho. Agradeço muito por tu estar sempre perto, me ajudando, me corrigindo, me apoiando.

*Na maioria dos casos, os homens, por piores que sejam, procedem com mais
ingenuidade e singeleza do que imaginamos*
Dostoievski – Os Irmãos Karamázovi

A justiça militar está para a justiça como a música militar para a música.
Georges Clemenceau

*Pois não é torturando um homem, e tentando extrair-lhe os miolos pelos processos mais
modernos, que se conseguirá arrancar-lhe a sua verdade ou impor-lhe uma verdade
nova e de circunstância, como se tentou fazer em todos os tempos e sobretudo nos
tempos de Inquisição. (...) Dou a minha Verdade ao primeiro mendigo da esquina e sem
que ele a peça, como a dou de bom grado a quem se mostra humano como eu e me trate
como a um amigo; jamais, porém, a terão os que não confiem na minha sinceridade e
usem de processos violentos para abrir-me a boca e os olhos, que são apenas os olhos e
a boca do meu corpo, não da minha alma.*
Campos de Carvalho – a Lua Vem da Ásia.

RESUMO

Esta dissertação trata da atuação do advogado Eloar Guazzelli em casos políticos durante a ditadura civil-militar (1964-1979). A Justiça Militar teve papel relevante durante a ditadura, já que ao mesmo tempo enquadrava os inimigos do regime e lhe dava uma fachada legal e democrática. Por outro lado, ao manter as instituições jurídicas, permitia aos advogados um espaço de manobra, abrindo-lhes a possibilidade de vitórias e ganhos. Assim existe um paradoxo na atuação dos advogados de presos políticos: uma vez que faziam oposição ao regime, contribuía para sua manutenção, já que davam legitimidade. A dissertação responde questões sobre os processos políticos em que Guazzelli atuou. Um dos objetivos é o de apresentar quem eram os clientes de Eloar em casos políticos durante a ditadura civil-militar. Além disso, busca-se reconstituir o cotidiano do advogado de presos políticos, mostrando as relações criadas entre advogado e cliente e advogado e Justiça Militar. São analisadas também as argumentações que Guazzelli utilizava para obter ganhos nesta corte.

Palavras-chave: advogados; Justiça Militar; Ditadura civil-militar

ABSTRACT

This dissertation deals with the role of the lawyer Eloar Guazzelli in political affairs during the civil-military dictatorship (1964-1979). The military justice system played a significant role during the dictatorship, since both fit the enemies of the regime and gave a legal and democratic front. On the other hand, while maintaining the legal institutions, lawyers allowed a space for maneuver, and opens up the possibility of victories and earnings. So there is a paradox in the actions of lawyers of political prisoners: once opposed the scheme, contributing to its maintenance as it gave legitimacy. This work answers questions about the political processes that acted Guazzelli. One goal is to present customers who were Eloar in political affairs during the civil-military dictatorship. In addition, we seek to reconstruct the daily life of a lawyer for political prisoners, showing the relationships created between lawyer and client and lawyer and military justice. Are considered the arguments that Guazzelli used to gain in this court.

Keywords: lawyers, military justice, military dictatorship.

Lista de Tabelas

Tabela 1: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli em cada ano(1964-1979).....	64
Tabela 2: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli por idade em cada ano (1964-1968)	66
Tabela 3: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli por estado civil em cada ano (1964-1968)	67
Tabela 4: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli por ocupação em cada ano (1964-1968)	69
Tabela 5: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli por organizações em cada ano (1964-68)	70
Tabela 6: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli por idade em cada ano (1969-1974)	73
Tabela 7: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli por sexo em cada ano (1969-1974)	74
Tabela 8: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli por estado civil em cada ano (1969-1974)	75
Tabela 9: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli por ocupação em cada ano (1969-1974)	76
Tabela 10: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli por organizações em cada ano (1969-1974)	78
Tabela 11: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli por idade em cada ano (1975-1979)	83
Tabela 12: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli por estado civil em cada ano (1975-1979)	83
Tabela 13: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli por ocupação em cada ano (1975-1979)	84
Tabela 14: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli por organização em cada ano (1975-1979)	85
Tabela 15: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli por sexo em cada ano (1964-1979)	119
Tabela 16: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli por estado civil em cada ano	

(1964-1974)	119
Tabela 17: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli por idade em cada ano (1964-1974)	119
Tabela 18: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli por cidade natal em cada ano (1964-1974)	119
Tabela 19: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli por cidade de residência em cada ano (1964-1974).....	121
Tabela 20: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli por ocupação em cada ano (1964-1974)	122
Tabela 21: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli por organização em cada ano (1964-1974)	123

Lista de abreviaturas

AEG – Acervo Eloar Guazzelli
AI-1 – Ato Institucional Nº 1
AI-2 – Ato Institucional Nº 2
AI-5 – Ato Institucional Nº 5
ALA – Ala Vermelha do PC do B
AP – Ação Popular
CBA – Comitês Brasileiros pela Anistia
CJM – Circunscrição Judiciária Militar
COLINA – Comando de Libertação Nacional
CPM – Código Penal Militar
CPPM – Código de Processo Penal Militar
DOPS/RS – Departamento de Ordem Política e Social do Rio Grande do Sul
ESG – Escola Superior de Guerra
FARP – Força Armada Revolucionária Popular
FBT – Fração Bolchevique Trotskista
FER – Frente Estudantil Revolucionária
FMP – Frente de Mobilização Popular
HTP – História do Tempo Presente
JM – Justiça Militar
LCF – Ligue Communiste Française
LOJM – Lei de organização Judiciária Militar
LSN – Lei de Segurança Nacional
M3-G – Marx, Mao, Marighella e Guevara
MCR – Movimento Comunista Revolucionário
MDB – Movimento Democrático Brasileiro
MFPA – Movimento Feminino Pela Anistia
MNR – Movimento Nacional Revolucionário
MR – 26 – Movimento Revolucionário 26 de Março
MR-8 – Movimento Revolucionário 8 de Outubro
OAB/RS – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rio Grande do Sul
PBNM – Projeto Brasil: Nunca Mais

PCB – Partido Comunista Brasileiro
PCdoB – Partido Comunista do Brasil
PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro
POC – Partido Operário Comunista
PSB – Partido Socialista Brasileiro
PTB -Partido Trabalhista Brasileiro
STF – Supremo Tribunal Federal
STM – Superior Tribunal Militar
TSN – Tribunal de Segurança Nacional
VAR-P – Vanguarda Armada Revolucionária - Palmares
VPR- Vanguarda Popular Revolucionária

Sumário

Introdução.....	12
Eloar, advogado de presos políticos	13
Subjetividade e proximidade no ofício do historiador	21
Objetivos, problemas e fontes.....	29
Revisão Bibliográfica	31
Capítulo 1 - A Justiça Militar na ditadura civil-militar e os advogados.....	37
1.1 - A Justiça Militar e a ditadura civil-militar	37
1.2 - Os advogados e a Justiça Militar.....	48
1.3 - Memória e identidade dos advogados de presos políticos brasileiros.....	54
Capítulo 2 – o Perfil dos defendidos.....	58
2.1- Casados, cassados e reformados: ascensão da repressão (1964-1968)	64
2.2- O Velho Guazzelli e os rapazes: o auge da repressão(1969-1974)	72
2.3- Os suspeitos de sempre: contradições na abertura (1975-1979).....	81
Capítulo 3 – Dilettantes do Direito: o cotidiano e as argumentações de um advogado de presos políticos	87
3.1 – Entre o Edifício Fronteira, a General Portinho e a João Pessoa: a não-rotina de Eloar e seus colegas.....	87
3.2 – <i>Tirando lascas</i> : as defesas de Eloar Guazzelli na Justiça Militar.....	96
Considerações Finais	111
Fontes	114
Bibliografia.....	114
Anexos	119
Tabelas	119

Introdução

Era verão de 1994 e eu tinha dez anos: junto com minha família fui a uma premiação da OAB/RS relacionada aos Direitos Humanos. Naquela idade, tudo isso significava alguma coisa: algo vago, mas que tinha importância. Neste evento homenageavam meu avô, que tinha morrido no inverno daquele ano.

Eu era uma criança meio estranha: meio Mafalda, havia sido exposta a uma grande politização. Nisso o contexto familiar pesava tanto quanto o geral: tinha visto as primeiras eleições para presidente depois de muitos anos, o “fora Collor”, as eleições de 1992, de 1994 e, ao mesmo tempo, via minha família engajando-se em campanhas. Posso dizer que muitos encontros de família da minha infância estavam relacionados a eleições, comícios, passeatas.

Nesta precoce politização, os anos 60 tinham um forte apelo para mim: eu assistia muito impressionado a minissérie *Anos Rebeldes* e escutava músicas da época. Chegava ao ponto de brincar de estudante em passeatas com outro colega meu de escola, também exposto à mesma politização. E este encanto, que depois foi diminuído, tinha algo de familiar: meu avô tinha sido um advogado de presos políticos, tinha feito resistência.

A defesa dos presos políticos dava um sentido e uma grandeza à figura de meu avô que eu tanto gostava. E esse significado perpassava a visão de toda família: de formas diferentes e dando diferentes sentidos. E a homenagem que mencionei só dava força a isto e mostrava que não era algo só do círculo familiar: a homenagem era relacionada à defesa dos Direitos Humanos, que estava diretamente vinculada à sua atuação com os presos políticos.

Inverno de 2007. Minha avó trouxe para casa uma caixa que continha diversas coisas sobre meu avô. Na época, a “Mafalda” dentro de mim já não era mais tão forte, e os anos 60 não exerciam mais atração que outro período histórico: agora não era mais uma criança impressionada com outras épocas, e sim um estudante de história com um olhar sendo treinado para problematizar o passado. Dentro desta caixa, entre outras coisas, havia duas cópias de um jornal da OAB/RS de outubro de 1991, que apresentava uma entrevista com meu avô, e um exemplar de um livro com discursos dele na época em que fora deputado federal.¹ Esta caixa acabou chamando minha atenção de quase

¹ “Eloar Guazzelli: A defesa como uma razão de vida”. In: *Jornal da OAB/RS*, Porto Alegre, Outubro de

historiador. Dentro destas duas obras o que estava sempre presente era a questão da defesa dos presos políticos.

Assim iniciou-se minha pesquisa sobre Eloar Guazzelli, advogado e meu avô: com uma boa dose de subjetividade mas, principalmente, com o olhar de um historiador, e não de um neto que idealiza o avô. Antes de ser guiado por uma vontade de falar de meu avô ou de glorificar sua vida, meu percurso, desde este dia em que vi a caixa até hoje, é levado por questionamentos. Eles podem ter se modificado desde aquele dia até hoje, mas uma pergunta está sempre presente: por que esta parte da atuação profissional, a defesa de presos políticos, tomou uma dimensão tão grande na vida dele?

Eloar, advogado de presos políticos

Eloar Guazzelli nasceu em Vacaria, interior do Rio Grande do Sul, no dia doze de agosto de mil novecentos e vinte e dois. Estudou em um colégio interno em Vacaria, posteriormente no colégio Rosário em Porto Alegre, onde fez ginásio e pré-jurídico. Em 1944 entrou na Faculdade de Direito, onde teve contato com o PCB através de colegas.

Em 1948 formou-se em Ciências Jurídicas e Sociais, e passou a advogar na capital até 1955, quando voltou a Vacaria. Há indícios, que serão apresentados adiante, de sua participação mais ativa no PCB até a metade da década de 1950, quando da invasão da URSS à Hungria, o que lhe causou muito desgosto. Porém, sua relação com o Partido foi sempre de muita proximidade. Constantemente disposto a ajudar, especialmente defender militantes, e acatando as orientações vindas dos dirigentes.

Em 1962, Guazzelli voltou a Porto Alegre com sua mulher e quatro filhos, fixando residência na casa onde ficaria até sua morte, em 1994. Durante a ditadura militar, ele “notabilizou-se por ter sido o advogado que mais defendeu presos políticos no Rio Grande do Sul”, inicialmente defendendo militares que fizeram resistência ao Regime imposto.² Estes militares foram alvo da onda inicial de perseguições, expurgos e cassações, a chamada “operação limpeza”. A partir de então, Eloar ficou reconhecido nesta área de atuação. Ele começou a atuar na Justiça Militar em 1964, passando a defender civis com o Ato Institucional no. 2 em outubro de 1965, quando os crimes contra a segurança nacional passam para esta esfera.

1991, pp. 14-5; CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Eloar Guazzelli- uma experiência parlamentar*. Brasília: Centro de Documentação e Informação/ Coordenação de Publicações, 1981.

² Verbete Eloar Guazzelli. In: ABREU, Alzira Alves de *et al. Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro, pós 1930*. Vol. III, p. 2662.

Devido a esta atuação, Eloar ganhou muita popularidade entre os opositores da ditadura civil-militar. Esta popularidade proporcionou-lhe um mandato de deputado federal pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB) em 1978. Vale notar que Eloar não foi o único advogado de perseguidos políticos eleito nesta eleição. Na verdade, este foi um ponto em comum na trajetória de diversos destes advogados.³

Com a extinção do bipartidarismo, Eloar filiou-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), e lançou nova candidatura a deputado federal em 1982: não se elegeu. Manteve-se no PMDB até 1989. Voltou a Porto Alegre em 1982 e retornou à prática da advocacia, o que realizou até o fim da vida, em 1994.

No livro organizado pela Câmara dos Deputados, estão presentes questões do contexto em que ele foi deputado federal (1979-1982), como a Anistia, o “novo sindicalismo” e a reformulação partidária.⁴ Em um de seus primeiros discursos, o deputado afirma que não era um “político profissional”. Ele estaria ali porque trazia a marca de ter sido eleito, pois havia feito a defesa “intransigente dos perseguidos por motivos políticos, em razão da onda de violência desencadeada a partir de 1º de abril de 1964”.⁵ Em muitos discursos vêm à tona a questão da defesa dos presos políticos, sendo esta atuação vista como uma forma de enfrentamento ao arbítrio.

Ao mesmo tempo, vemos nas transcrições dos discursos parlamentares um homem que ressalta que foi guiado pelos ideais da juventude e que frisa jamais ter traído estes ideais, tendo sonhado “com um mundo novo, não o novo mundo escalonado em categorias alfa, beta e gama, mas um mundo de liberdade”.⁶ Em outro momento, Guazzelli ressalta que “o Brasil é um carro sem travão, em disparada, em busca do seu porvir, que está próximo, e não adiantam essas restrições, essa prepotência, porque serão esmagadas pelo carro da História”.⁷ Em outro, ele afirma que “o que se quer fazer

³ Isto também ocorreu com os advogados Modesto da Silveira e Marcelo Cerqueira que, no ano de 1978, foram eleitos deputado federal na primeira vez que se candidataram a um cargo eletivo. Maiores informações em MARTINS, Paulo Emílio; MUNTEAL, Oswaldo; SÁ, Fernando (orgs). *Os advogados e a ditadura de 1964: A defesa dos perseguidos políticos no Brasil*. Petrópolis: Editora Vozes; Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio, 2010.

⁴ GUZZELLI, Dante Guimaraens. Estado e oposição na atuação parlamentar de Eloar Guazzelli (1979-1982). Trabalho apresentado no Simpósio Temático “América Latina: Ditaduras de Segurança Nacional e Terrorismo de Estado” no IX Encontro Estadual de História – Vestígios do passado: a história e suas fontes promovido pela ANPUH-RS, realizado em Porto Alegre entre os dias 14 e 18 de julho de 2008. Texto disponível nos em http://www.eeh2008.anpuh-rs.org.br/resources/content/anais/1212362388_ARQUIVO_EstadoeOposicaoEloar.pdf

⁵ CÂMARA DOS DEPUTADOS. Op. Cit., p. 7.

⁶ Idem, p. 12. Aqui Eloar cita as divisões da sociedade no livro *Admirável Mundo Novo* de Aldous Huxley.

⁷ Idem, p. 22.

é colocar um travão no carro da História, que marcha inexoravelmente rumo ao porvir. E o porvir da humanidade está no socialismo libertário e só nele”.⁸ O que vê aqui é uma crença no futuro e no socialismo como fator de libertação de todos os homens.

Pelas falas de Eloar pode-se dizer que os ideais de juventude mencionados estavam presentes na retórica do parlamentar. Ao mesmo tempo, ele se via como peça de uma engrenagem deste carro sem travão que era o Brasil. No final da década de 1970, o país vivia um momento de efervescência política, no qual a oposição impunha sua voz novamente – através do movimento pela Anistia e da re-estruturação dos movimentos estudantil e sindical, por exemplo – e isto se dava através da luta contra o arbítrio, pela democracia e pelos Direitos Humanos. O que vemos nas falas de Eloar é que o Brasil estava conquistando a democracia e, uma vez passada esta etapa, rumava sem óbices ao socialismo. E, mais do que nunca, Eloar via que fazia parte deste movimento.

Se este é o tom dos discursos proferidos entre 1979 e 82, a entrevista concedida ao jornal da OAB/RS em 1991, passa a impressão de ser outro homem que fala: não mais alguém que vê no porvir um novo mundo de liberdade e de socialismo, mas um homem “convencido de que chegaremos no 'Admirável Mundo Novo', de Aldous Huxley, onde as pessoas vão agir por reflexo condicionado, tipo a experiência de Pavlov”.⁹ Eloar afirma suas decepções frente à política e à possibilidade de transformação do Brasil e da humanidade. Ele diz ter acreditado no Brasil e esperado o socialismo, mas no fim da vida definia-se como anarquista, como alguém inimigo do sistema. E dentro disso a advocacia era entendida como um instrumento para “protestar sempre contra as violências e arranhar o sistema”.¹⁰

É digno de nota que nas duas fontes acima Eloar faz menção ao mesmo livro, *Admirável Mundo Novo*. Trata-se de uma ficção científica distópica, na qual o mundo está totalmente dominado por escalonamentos de ordem social-genética, oriundos de uma base científico-burocrática. O livro, lançado em 1932, reflete uma visão extremamente pessimista dos dois principais projetos políticos existentes na época, o capitalista e o comunista. Através destas duas citações, separadas uma da outra por mais de dez anos, poder-se-ia especular duas leituras distintas da mesma obra feitas por Eloar: a primeira, que é presente no discurso na Câmara, é de que o livro de Huxley é

⁸ Idem, p. 28-9.

⁹ “Eloar Guazzelli: A defesa como uma razão de vida”. Op. Cit., p. 14.

¹⁰ Idem.

uma previsão equivocada, já que o futuro reservava uma nova e igualitária sociedade. Já em 1991, após diversos acontecimentos como o fim do socialismo real, a transição à democracia, o governo Sarney e a eleição de Collor, Guazzelli vê neste livro o futuro. Este futuro seria marcado por diferenciações sociais rígidas, por desigualdades e sem esperança.

Nas duas perspectivas, ainda, a advocacia é vista como uma atividade de fundo político: no primeiro caso, pode-se dizer que, ao defender os opositores e os perseguidos pelo sistema, o advogado via-se contribuindo para a transformação da sociedade brasileira, enquanto que no segundo esta defesa passa a ser vista como uma forma de “arranhar o sistema”. O que é mais latente é o fato de que, nos dois momentos, mesmo sendo dado um sentido diferente, a defesa de presos políticos tem um papel preponderante na vida e na imagem que Eloar construiu de si mesmo.

O que podemos perceber aqui é o que é denominado por Pierre Bourdieu como a *ilusão biográfica*.¹¹ O autor afirma que as histórias de vida concebem a vida como um “conjunto coerente e orientado, que pode ser apreendido como expressão unitária de uma 'intenção' subjetiva e objetiva, de um projeto”. Ainda segundo Bourdieu,

Essa vida organizada como uma história transcorre, segundo uma ordem cronológica que também é uma ordem lógica, desde um começo, uma origem, no duplo sentido de ponto de partida, de início, mas também de princípio, de razão de ser, de causa primeira, até seu término, que também é um objetivo.

Bourdieu ressalta o fato de que o relato autobiográfico baseia-se em geral na

preocupação de dar sentido, de tornar razoável, de extrair uma lógica ao mesmo tempo retrospectiva e prospectiva, uma consistência e uma constância, estabelecendo relações inteligíveis, como a do efeito à causa eficiente ou final, entre os estados sucessivos, assim constituídos em etapas de um desenvolvimento necessário.¹²

Ao narrar a vida, o indivíduo busca dar uma ordem e uma razão aos acontecimentos, encadeando-os em uma lógica. Bourdieu opõe-se a esta ideia, afirmando que a vida é fragmentada e incoerente, não havendo nela uma unidade. Ele chama de ilusão biográfica este empreendimento em busca de dar um sentido à vida.

¹¹ BOURDIEU, Pierre. “A ilusão biográfica”. In: AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes (org.). *Usos & abusos da História Oral*. Rio de Janeiro, Editora Fundação Getúlio Vargas, 1996, p. 183-91.

¹² BOURDIEU. Op. cit., p. 184.

Estas reflexões ajudam a analisar as duas narrativas de Eloar e o papel exercido dentro delas pela defesa de presos políticos: nos dois casos esta atuação converteu-se em um ponto alto, um clímax de sua existência, momento em que a atuação profissional também é política. A observação de Bourdieu serve para ficar atento ao fato de que a defesa de presos políticos foi uma parcela da vida de Eloar. Esta vida foi constituída por outros eventos e episódios que podem ou não contrastar com a defesa em casos políticos, tão reforçada pelo advogado.

Podemos, por outro lado, ver a sua atuação em casos políticos como parte de um projeto: como Gilberto Velho afirma, o projeto é a “conduta organizada para atingir finalidades específicas”, que se dá dentro de um “campo de possibilidades como dimensão sociocultural, espaço para a formulação e implementação de projetos”.¹³ Este projeto pode sofrer diversas adaptações e alterações devido à interação com outros projetos. Desta forma, a trajetória de um indivíduo vai ganhando mais consistência a partir do “delineamento mais ou menos elaborado de projetos específicos”, sendo que a viabilidade de suas realizações depende do “jogo e interações com outros projetos individuais ou coletivos, da natureza e da dinâmica do campo de possibilidades”.¹⁴

Da mesma forma, o projeto relaciona-se com a memória, já que esta “fornece os indicadores básicos de um passado que produziu as circunstâncias do presente, sem a consciência das quais seria impossível ter ou elaborar projetos”.¹⁵ Estes dois conceitos articulam-se para dar significado à vida e atuam na constituição da identidade social: o projeto e a memória ordenam e dão sentido a uma trajetória de vida, o que atende à necessidade de dar sentido e significado a essa trajetória.

Velho afirma ainda que o “projeto existe no mundo da intersubjetividade”, pressupondo sempre a existência do Outro, além de ser o

instrumento básico de negociação da realidade com outros atores, indivíduos ou coletivos. Assim ele existe, fundamentalmente, como meio de comunicação, como maneira de expressar, articular interesses, objetivos, sentimentos, aspirações para o mundo.¹⁶

O projeto está sempre relacionado ao seu campo de possibilidades, sendo

¹³ VELHO, Gilberto. *Projeto e metamorfose: antropologia das sociedades complexas*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1994, p. 40.

¹⁴ Idem, p. 47.

¹⁵ Idem, p. 101.

¹⁶ Idem, p. 103.

dinâmico e permanentemente re-elaborado de acordo com as transformações ocorridas. Por esta razão, há uma reorganização da memória do ator, “dando novos sentidos e significados, provocando com isso repercussões na sua identidade”, sendo reconstruído o passado. A noção de *projeto* possibilita uma resposta à ilusão biográfica, uma vez que ela não anula o fato de uma vida ser fragmentada e cheia de incoerências, mas aponta para um sentido dado pelo indivíduo ao rever sua própria trajetória.

Esta noção é muito útil para estudar o papel da defesa em casos políticos dentro da trajetória de vida de Eloar: ela sintetiza um projeto que unia a atividade profissional e a atuação política. Pode-se dizer que este projeto foi construído a partir de sua militância na chamada *frente intelectual* do PCB existente em Porto Alegre entre 1947 e 1960. Segundo Eliane Garcia, esta frente não era composta simplesmente por

aqueles que produzem textos e que, portanto, podem ocupar qualquer cargo dentro da burocracia partidária, (...) mas aqueles que faziam parte do segmento partidário responsável pelas atividades consideradas intelectuais, como por exemplo a edição de jornais e revistas ou ainda a organização de vernissages e saraus.¹⁷

Posteriormente, a autora menciona que eram considerados *intelectuais* tanto aqueles que trabalhavam em ofícios ditos culturais-artísticos – pintores, escultores, escritores, *etc.* –, quanto aqueles que trabalhavam em ofícios que requeriam algum tipo de curso universitário – engenheiros, arquitetos, funcionários públicos, ou como o caso do alvo desta pesquisa, advogados. A intenção principal do partido era que estes

militantes se dedicassem à atividade política nos meios profissionais, sociais e comunitários em que circulassem cotidianamente, certamente aproveitando para fins políticos os conhecimentos, amizades, (sic) e influências que já dispunham.¹⁸

Assim, a atuação em casos políticos pode ser vista inicialmente como parte de um *projeto coletivo*, no qual a atividade profissional era um espaço utilizado para fins políticos. Este projeto vai se transformando ao longo do tempo, tomando outros contornos e outros significados, como pode ser visto acima na comparação das duas falas de Eloar. Uma questão, porém, está sempre presente: a relação entre atividade profissional e a política.

¹⁷ GARCIA, Eliane Rosa. *A ação legal de um partido ilegal: o trabalho de massa das frentes intelectual e feminina do PCB no Rio Grande do Sul (1947-1960)*. Porto Alegre, UFRGS, 1999. Dissertação de Mestrado em História. P. 108.

¹⁸ Idem. p. 109.

Esta relação fica bem clara na entrevista dada por Eloar em 1991. Ali ele justifica a escolha pelo Direito com um episódio de sua infância, quando foi com o pai, que era jurado, ver o julgamento de um homem negro, analfabeto e de classe social inferior, que havia sido preso por furtar uma ovelha e tinha sofrido violências durante o período de prisão. O advogado de defesa fez duras críticas ao tratamento e às injustiças em relação ao réu. Isto impressionou o jovem Eloar de tal forma que ele se sentiu revoltado ao ver aquele “infeliz receber uma pena tão pesada. Quando voltava a cavalo, disse ao meu pai que seria advogado para que nunca mais injustiças como aquela se repetissem”.¹⁹

Vale a pena frisar que as razões que Guazzelli levantou para explicar a sua opção pela advocacia – indignação frente à injustiça e à opressão social – parecem também tê-lo levado à militância do PCB. A sua entrada no Partido deu-se através de colegas de Faculdade. Junto deles, Eloar participava de grupos em que, além de estudar assuntos relacionados às disciplinas, buscavam “outras fontes de informações que não as oficiais”, o que despertou nele “um desejo de lutar pela justiça social” que seria, segundo o próprio, presente em suas escolhas profissionais até o fim da vida.²⁰

Ao mesmo tempo, a defesa de presos políticos acabou relacionando-se com um tema que ganha muita visibilidade a partir da década de 1970, os Direitos Humanos.²¹ A figura do “advogado de presos políticos”, neste contexto, acaba ganhando maior importância, sendo vista como expressão da defesa dos Direitos Humanos. A biografia de Eloar comprova isso, uma vez que é neste momento que ele se candidata a deputado federal e elege-se sob a alcunha de “advogado dos direitos humanos”. Sua atuação nesses casos chama a atenção para si, possibilitando uma candidatura e uma eleição. Isso deu-lhe tanto prestígio que, mesmo sem nunca antes ter se candidatado a qualquer cargo político, conseguiu eleger-se deputado federal.

Bourdieu, após fazer sua crítica à biografia, propõe a noção de *trajetória* “como série de *posições* sucessivamente ocupadas por um mesmo agente (ou um mesmo grupo) num espaço que é ele próprio um devir, estando sujeito a incessantes transformações”.²² Partindo disso, os acontecimentos são definidos como

¹⁹ “Eloar Guazzelli: A defesa como uma razão de vida”. Op. cit., p. 14.

²⁰ Idem, *ibidem*.

²¹ Sobre este tema, ver: CARLOS, Juliana de Oliveira. A anistia e a luta pelos direitos humanos no Brasil. In: *Cadernos AEL*. Vol. 13, n. 24-25, 2008, p. 169-202.

²² BOURDIEU. Op. Cit., p. 189.

colocações e deslocamentos no espaço social, isto é, mais precisamente nos diferentes estados sucessivos da estrutura da distribuição das diferentes espécies de capital que estão em jogo no campo considerado. O sentido dos movimentos que conduzem de uma posição a outra (de um posto profissional a outro, de uma editora a outra, de uma diocese a outra etc.) evidentemente se define na relação objetiva entre o sentido e o valor, no momento considerado, dessas posições num espaço orientado.

Para compreender uma trajetória, então, é necessário reconstruir os estados do campo no qual ela desenrolou-se e, assim, “o conjunto das relações objetivas que uniram o agente considerado (...) ao conjunto dos outros agentes envolvidos no mesmo campo e confrontados com o mesmo espaço dos possíveis”.²³ Ao invés de mostrar os acontecimentos de uma vida como reflexos de um sentido maior, buscam-se as relações que levaram a estes acontecimentos e os espaços em que eles se dão.

Outra contribuição do campo biográfico que auxilia a compreensão da trajetória do advogado Eloar Guazzelli é trazida por Giovanni Levi. Ele afirma que a biografia é um campo privilegiado para se ver a relação entre a liberdade de escolha dos sujeitos e as normas. Essa liberdade não é absoluta, é “culturalmente e socialmente determinada, limitada, pacientemente conquistada”. Ela “continua sendo, no entanto, uma liberdade consciente que os interstícios inerentes aos sistemas gerais de normas deixam aos atores”.²⁴

Existe sempre a possibilidade de manipulação, de interpretação, de negociação dentro de um sistema normativo.

A importância da biografia é permitir uma descrição das normas e de seu funcionamento efetivo, sendo este considerado não mais o resultado exclusivo de um desacordo entre regras e práticas, mas também de incoerências estruturais e inevitáveis entre as próprias normas, incoerências que autorizam a multiplicação e a diversificação das práticas.²⁵

As incoerências permitem a liberdade de ação dos sujeitos, o que pode proporcionar a mudança social.

Tais questões podem ser transpostas ao presente estudo, uma vez que, apesar de não se tratar de uma biografia, estarei abordando a trajetória de Eloar dentro de uma

²³ *Idem*, p. 190

²⁴ LEVI, Giovanni. “Os usos da biografia”. In: AMADO; FERREIRA. Op. Cit., p. 179

²⁵ *Idem*, p. 180.

área de atuação. Busco descrever o campo em que ele atuou para ver as relações entre ele e o campo. Ao mesmo tempo, intento ver as mudanças de sentido dadas a esta atuação, o que já foi apontado acima.

Será avaliada, ao longo da pesquisa, a liberdade de ação que o advogado tinha nos casos políticos. Mesmo tendo sido criado todo um arcabouço legal que cerceava o ofício do defensor, como será demonstrado adiante, acredito que havia uma margem de manobra que este poderia utilizar em proveito de seu cliente.

Subjetividade e proximidade no ofício do historiador

Gostaria de passar agora a uma breve discussão sobre a questão da subjetividade e da proximidade na relação historiador e objeto. Esta discussão se faz necessária uma vez que objetivo trabalhar com aspectos da trajetória política e profissional de meu avô, o que poderia trazer problemas analíticos. Assim, farei agora um breve levantamento teórico sobre a questão da subjetividade. Para isto, partirei de um debate atual, que se relaciona com a História Oral e a História do Tempo Presente (HTP): o debate a respeito dos abusos da memória e, em especial, do dever de memória. Quero abordar este tema, pois penso que a memória e o dever de memória exemplificam diversas problemáticas referentes à subjetividade e à proximidade. A discussão sobre o dever de memória surgiu na Europa com o fim da Segunda Guerra, porém só teve uma maior repercussão a partir da década de 1970. Ele diz respeito a variadas demandas de reconhecimento e de reparação relacionadas à verdade e à justiça e é clamado por populações que sofreram violências vindas do Estado, como os judeus no Holocausto e os presos políticos nas ditaduras latino-americanas.

No debate público e acadêmico sobre os usos e abusos da noção de dever de memória reatualizam-se as tensões existentes entre história e memória, e são colocadas questões referentes à proximidade e à presença do historiador na relação com seus objetos de estudo. Vale ressaltar que, mesmo que a noção de dever de memória não esteja muito presente no espaço público brasileiro, como afirma Luciana Quillet Heyman²⁶, ela está presente na historiografia brasileira, exemplificada em trabalhos como os de Greco e Teles.²⁷

²⁶ HEYMANN, Luciana Quillet. “O *devoir de mémoire* na França contemporânea: entre memória, história, legislação e direitos”. In: GOMES, Angela de Castro (coord.). *Direitos e cidadania: memória, política e cultura*. Rio de Janeiro: FGV, 2007, pp. 15-43.

²⁷ GRECO, Heloisa Amelia. *Dimensões fundacionais da luta pela anistia*. Belo Horizonte: UFMG, 2003. Tese de doutorado; GRECO, Heloisa Amelia. “*Anistia anamnese vs. Anistia amnésia: a dimensão*

Um dos trabalhos a inaugurar o debate é o *Los abusos de la memoria* de Tzvetan Todorov. Nele, Todorov busca ver os abusos da memória na sociedade ocidental contemporânea. O autor afirma a existência atual de um culto à memória, em especial às memórias traumáticas. Um problema apontado no elogio da memória é o fato de que aqueles que viveram situações limítrofes “desconfiam das tentativas de clarificação, dos chamados a uma análise prévia à valoração”, ou seja, tendem a isolar suas memórias frente a tentativas de análise.²⁸

Seguindo as propostas de Todorov, Beatriz Sarlo, ao analisar o predomínio de relatos memorialísticos nas publicações sobre a ditadura argentina, propõe-se a fazer uma crítica do testemunho que diz respeito “não a suas funções sociais ou judiciárias, mas a seus usos historiográficos”.²⁹ Sarlo afirma que a memória impõe um “veto” à crítica, o que tornaria o trabalho do historiador impossível de ser realizado.

Essa impossibilidade deriva do estatuto que a memória dentro das transições: os testemunhos nestas situações (em especial no caso argentino) tiveram um valor de verdade que possibilitou o direito à justiça e à memória aos opositores das ditaduras. Propor questões a tais fontes neste momento, o que constitui o método histórico, seria algo terrível e inadequado. Sarlo, no entanto, afirma que “esses discursos testemunhais, sejam quais forem, são discursos e não deveriam ficar confinados numa cristalização inabordável” quando se transformassem em objeto de análise histórica.³⁰

Sarlo frisa que a narração não pode ficar no lugar da explicação e da compreensão de um tema. Assim, não deveríamos ficar restritos ao testemunho e aos sentidos que lhe são atribuídos por quem lembra e conta: desta forma teríamos um cerceamento do método histórico pela memória.

Problematizar, propor questionamentos aos rastros do passado: isto constitui o ofício do historiador, desde sua constituição enquanto ciência no século XIX. O que Beatriz Sarlo afirma é que, por sua importância social e política dentro de determinados contextos, os discursos memoriais impõem-se como verdades intocáveis e

trágica da luta pela anistia”. In: SANTOS, Cecília Macdowell; TELES, Edson; TELES, Janaína de Almeida.(orgs.) *Desarquivando a Ditadura – memória e justiça no Brasil*. Volume II. São Paulo: Aderaldo & Rothschild Editores, 2008, pp. 524-40; TELES, Janaína de Almeida. “Entre o luto e a melancolia: a luta do familiares de mortos e desaparecidos políticos no Brasil”. In: SANTOS, Cecília Macdowell; TELES, Edson; TELES, Janaína de Almeida.(orgs.) *Desarquivando a Ditadura – memória e justiça no Brasil*. Volume I. São Paulo: Aderaldo & Rothschild Editores, 2008, p. 151-76.

²⁸ TODOROV, Tzvetan. *Los abusos de la memoria*. Barcelona: Paidós, 2000, p. 15.

²⁹ SARLO, Beatriz. *Tempo passado: cultura da memória e guinada subjetiva*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 37.

³⁰ Idem, p. 47.

inquestionáveis, tornando o trabalho do historiador estéril.

Ela reforça, ainda, a importância do distanciamento para a formação do conhecimento. Romper com a familiaridade, ver as questões de “fora” seriam pontos importantes para se conhecer algo. No caso da história, para Sarlo, este afastamento seria fundamental. Frente a isso, “o 'dever de memória' induz uma relação afetiva, moral, com o passado, pouco compatível com o distanciamento e a busca de inteligibilidade que são o ofício do historiador”.³¹

Estas questões também são tratadas pelo filósofo francês Paul Ricoeur no seu livro, *A memória, a história, o esquecimento*. Em relação ao dever de memória, ele afirma que este traz em si um imperativo: “dizer 'você se lembrará' significa dizer 'você não se esquecerá’”. Talvez por esta razão, para Ricoeur “o dever de memória constitua ao mesmo tempo o cúmulo do bom uso e o do abuso no exercício da memória”.³²

Antes de mais nada, o dever de memória constitui, enquanto cura terapêutica, uma tarefa. Mas a diferença dele para o trabalho de lembrança e o de luto é que no dever de memória há um imperativo, ausente nos dois primeiros casos. Este imperativo vem de fora: há o duplo aspecto do dever que é colocado de fora e exerce uma coerção, que pode ser vista como uma obrigação. Assim ele se relaciona com a ideia de justiça.

A partir disso, Ricoeur questiona a relação entre dever de memória e justiça e extrai três elementos de resposta. Em primeiro lugar, a justiça é voltada a outrem, tendo sempre um componente de alteridade: “o dever de memória é o dever de fazer justiça, pela lembrança, a um outro que não o si”. O segundo elemento diz respeito ao conceito de dívida, não relacionado ao de culpa, mas ao de herança, de dever algo aos que se foram.

O dever de memória não se limita a guardar o rastro material, escrito ou outro, dos fatos acabados, mas entretém o sentimento de dever a outros, dos quais diremos mais adiante que não são mais, mas já foram. Pagar a dívida, diremos, mas também submeter a herança a inventário.³³

E por último, dentro dos “credores da memória”, aqueles aos quais devemos, existe uma “prioridade moral” que cabe às vítimas, uma “vítima outra, outra que não nós”. Desta forma, Ricoeur afirma que o abuso do dever de memória é um abuso “no manejo da ideia de justiça”: “é na medida em que a proclamação do dever de memória permanece

³¹ GUIVARC'H *apud* SARLO. Op. Cit., p. 43.

³² RICOEUR, Paul. *A memória, a história, o esquecimento*. Campinas: Editora da Unicamp, 2007, p. 100.

³³ Idem, p. 101.

cativa do sintoma de obsessão que ele não pára de hesitar entre uso e abuso”.³⁴

As formas de abuso da memória pecam, em geral, pelo déficit de crítica – isto vale tanto para a *memória de menos* quanto para a *memória demais*. O que Ricoeur faz é opor ao dever de memória o *trabalho* de memória, “um conceito desprovido de qualquer declinação imperativa, que implica um trabalho de luto 'penosamente libertador': no horizonte desse trabalho, perfila-se justamente uma 'memória positiva’”.³⁵

Existe, segundo Marieta de Moraes Ferreira, nas reminiscências uma tendência a “sacralizar” ou “banalizar” o passado. No primeiro caso isola-se uma lembrança, “negando-se a possibilidade de interlocução entre passado e presente”, não permitindo, por exemplo, “a reconstrução histórica do evento e a sua discussão no presente”. Esta postura pode prevenir contra o esquecimento, mas também dificulta “um trabalho de reelaboração da memória”. Já no caso da banalização, “o presente passa a ser lido como repetição do passado”.³⁶

A autora afirma que estes dois casos “reforçam a perpetuação de rótulos como o do herói, da vítima ou dos moralizadores”. O dever de memória, para Ferreira, acaba levando a estes extremos. Para termos outra relação com o passado “em vez de uma militância pela memória, seria necessário pensar em um trabalho sobre a memória”.³⁷

No mesmo sentido aponta Denise Rollemberg quando afirma a necessidade de “desconstrução da memória da resistência” da ditadura militar brasileira, trabalho “que ainda permanece restrito a poucos na academia e quase ausente fora dela”.³⁸ Isto se faz necessário para o entendimento da base social do regime, que era civil-militar e, desta forma, legitimava-se em outras formas coercitivas que não a repressão.

Partindo destas questões, gostaria de apontar a memória e o dever de memória como fatores que acabam afetando a relação de distância existente entre o historiador e seu objeto. Como afirma Ricoeur, uma diferença entre a memória e a história é o fato de a primeira ter uma relação íntima com o passado – ela parte de uma imagem inicial –, enquanto que esta é externa – não tem essa imagem. Além disso, o trabalho do

³⁴ Idem, p. 102.

³⁵ LORIGA, Sabina. “A tarefa do historiador”. In: GOMES, Angela de Castro & SCHMIDT, Benito Bisso. *Memórias e narrativas (auto)biográficas*. Rio de Janeiro: Editora FGV; Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009, p. 22.

³⁶ FERREIRA, Marieta de Moraes. “Oralidade e memória em projetos testemunhais”. In: LOPES, Antonio Herculano; VELLOSO, Monica Pimenta e PESAVENTO, Sandra Jatahy (orgs.). *História e linguagens: texto, imagem, oralidade e representações*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2006, p. 199.

³⁷ Idem, p. 200.

³⁸ ROLLEMBERG, Denise. “História, memória e verdade: em busca do universo dos homens”. In: SANTOS, Cecília Macdowell; TELES, Edson; TELES, Janaína de Almeida.(orgs.) *Desarquivando a Ditadura – memória e justiça no Brasil*. Volume II. Op. Cit., p. 573.

historiador é infinito, interminável, sempre levado pela dúvida e solitário, o que o opõe à memória, que é levada por certezas e é coletiva.

Ricoeur afirma que a história deve retomar a crítica e “graças à sua capacidade de coordenação, de federação, de 'síntese do heterogêneo', a história mede e corrige a memória – ou, mais exatamente, as memórias, no plural – a partir do princípio de equidade”.³⁹ Assim, a distância da história da experiência vivida permite-lhe ser justa.

O historiador, para Ricoeur, deve oscilar entre o médico e o sacerdote da memória. Por um lado, deve ajudar na *perlaboração* de situações limítrofes e traumáticas. Deve assim saber lidar com os traumatismos e saber quando a comparação é necessária e quando a unicidade deve ser ressaltada. Por outro, como o barqueiro Caronte, ele deve ser a prolongação do trabalho de memória e o de luto, produzindo a separação entre passado e presente, para assim objetivar o futuro.

Chamam a atenção as concepções de história por trás das análises de Sarlo e de Ricoeur: a autora frisa o distanciamento da história, enquanto o filósofo a estranheza desta em relação ao passado. Isto, de certa forma, mostra uma inclinação destes pensadores a uma noção de história na qual o pesquisador deveria estar em um meio bem diverso do objeto. Sabina Loriga, por sua vez, chama a atenção para o fato de que a “perda do potencial inquietante da história”, que é a grande preocupação dos dois pensadores, “talvez se deva a um excesso de estranheza ou, mais exatamente, a uma perda da natureza íntima dessa estranheza”. A autora frisa ainda que Ricoeur, ao ressaltar a necessidade de estranheza da história acaba esquecendo-se de “suas observações sobre a 'boa subjetividade’” passando “a defender a postura objetiva da história”.⁴⁰

Segundo Loriga, Ricoeur aponta que “o objetivo do historiador não deve ser a constituição de uma história objetiva, mas de uma história alimentada por uma boa subjetividade”. Assim, a subjetividade não é o fim do historiador e, tampouco, algo a ser evitado. A subjetividade é o caminho do historiador, “um percurso de busca”.⁴¹

A presença da subjetividade no trabalho do historiador é algo que perpassa toda a produção historiográfica. Porém algumas áreas acabam refletindo mais profundamente sobre isto, como a História do Tempo Presente (HTP) e a biografia histórica. Partindo destas reflexões sobre subjetividade, gostaria de abordar a questão da proximidade entre

³⁹ LORIGA. Op. Cit., p. 26.

⁴⁰ Idem, p. 31.

⁴¹ Idem, p. 30.

historiador e objeto.

A História do Tempo Presente começou a ser abordada recentemente dentro da historiografia francesa, em resposta a uma demanda social: “o impacto dos acontecimentos deste último século sobre os homens e sobre sua vontade de ‘reagir’, isto é, de tentar explicar o presente”.⁴²

Além disso, esta “volta ao presente” dá-se graças a uma concepção nova de história segundo a qual a história “não é somente o estudo do passado, ela também pode ser, com menor recuo e métodos particulares, o estudo do presente”.⁴³ Neste paradigma, os historiadores “não se recusam mais a trabalhar sobre os acontecimentos que puderam viver”, o que os leva “a refletir sobre a natureza dessa presença física do historiador em seu tempo e no seu tema”.⁴⁴ Assim, a falta de distância pode ser um instrumento para o historiador, já que partilha com o objeto as mesmas referências além de possibilitar novas abordagens e temáticas.⁴⁵

A HTP possui “o recuo necessário para desapaixonar a abordagem científica”.⁴⁶ Ela não exclui o fato do pesquisador estar no mesmo meio que seu objeto. Ela, aliás, pressupõe o pertencimento do historiador, o que deriva numa nova relação com o objeto, na qual a subjetividade do sujeito (historiador) deve ser ressaltada. Como afirma François Bédarida, “não se pode mencionar um objeto sem mencionar ao mesmo tempo quem o apreende e como ele o apreende. Donde a impossibilidade de separar o objeto do sujeito”.⁴⁷

Com isso não quero dizer que se deva renunciar à objetividade: esta deve ser almejada durante o trabalho do historiador. O que ocorre é que “a procura de objetividade na história implica a permanência de um componente subjetivo que é imanente a toda produção do conhecimento científico”.⁴⁸ Como Ricoeur resalta, a subjetividade está presente em todas as etapas do ofício do historiador: desde a seleção de documentos e questões norteadoras da pesquisa até a escrita do trabalho final.

⁴² CHAUVEAU, Agnès & TÉTART, Philippe. “Questões para a História do Presente”. In: CHAUVEAU, Agnès; TÉTART, Philippe (org.). *Questões para a História do Presente*. Bauru, EDUSC, 1999, p. 15.

⁴³ Idem.

⁴⁴ Idem, p. 16.

⁴⁵ FERREIRA, Marieta de Moraes “História do tempo presente: desafios”. In: *Cultura Vozes*, Petrópolis, v. 3, 2000, p.121

⁴⁶ CHAUVEAU;TÉTART. Op. Cit., p. 28.

⁴⁷ BÉDARIDA, François. “Tempo presente e presença da história”. In: AMADO; FERREIRA. Op. Cit., p. 223.

⁴⁸ SERRA PADRÓS, Enrique. “Os desafios na produção do conhecimento histórico sob a perspectiva do Tempo Presente”. In: *Anos 90*. Porto Alegre, PPG em História- UFRGS, vol. 11, no. 19/20, jan/dez 2004, p. 209.

A verdade da história provém da interface entre os componentes do passado, tal como ele nos chega através de seus vestígios documentais, e o espírito do historiador que o reconstrói, buscando conferir-lhe inteligibilidade. Há pois necessariamente correlação e reciprocidade entre o sujeito e o objeto.⁴⁹

No mesmo sentido, Ricoeur afirma que o “conhecimento histórico implica a correlação entre subjetividade e objetividade, na medida em que relaciona, por iniciativa do historiador, o passado dos homens de outrora e o presente dos homens de hoje”.⁵⁰ Desta forma, “a implicação subjetiva constitui, simultaneamente, a condição e o limite do conhecimento histórico”, sendo que “não há verdade sem amizade”.⁵¹

Para fugir da “armadilha da subjetividade”, o historiador do presente deve manter um distanciamento crítico em relação ao seu objeto o que implica, por um lado, deixar claro em que meio está inserido, e por outro, munir-se de um arcabouço teórico-metodológico sólido. Segundo Vavy Pacheco Borges,

O historiador, assim como o psicólogo e o psicanalista, deve procurar garantir sua objetividade pelo aperfeiçoamento constante de seu domínio das teorias e das técnicas de sua profissão, em uma longa, contínua e interminável formação.⁵²

Essa é uma das maneiras do historiador alcançar um de seus grandes objetivos: se distinguir do memorialista.

Para concluir as reflexões teóricas em curso, tratarei da relação entre biógrafo e biografado. Vavy Pacheco Borges aponta para a existência de três paradigmas na relação biógrafo/biografado: o paradigma clássico (dominante desde a Antiguidade até os séculos XII-XVIII) no qual o “biógrafo está claramente presente e coloca-se como juiz, fazendo uma narração em terceira pessoa, emitindo valores e apreciações sobre o biografado”; o romântico (que teve mais força entre XVIII e o século XX), no qual o “biógrafo não se coloca, pois se acredita um observador imparcial”; e o moderno (dominante a partir do século XX), no qual o “biógrafo apresenta-se como necessariamente implicado no que pode ser chamado de 'relação biográfica’”.⁵³

Atualmente a biografia histórica insere-se no último paradigma: “os

⁴⁹ BÉDARIDA. Op. Cit., p. 222

⁵⁰ RICOEUR. Op. Cit., p. 349.

⁵¹ Idem, p. 350.

⁵² BORGES, Vavy Pacheco. “O 'eu' e o 'outro' na relação biográfica: algumas reflexões”. In: BREPOHL, Marion; MARSON, Izabel; NAXARA, Márcia (org.). *Figurações do outro*. Uberlândia, EDUFU, 2009, p. 233.

⁵³ Idem, p. 227.

historiadores passaram a não mais acreditar em uma neutralidade na efetivação de qualquer trabalho e, assim, a relação sujeito-objeto, de uma forma geral, tornou-se fundamental”.⁵⁴ Passou-se a aceitar a subjetividade existente no ofício do biógrafo e do historiador. A biografia histórica, hoje, tem como objetivo, não glorificar ou mitificar, como fazia a de inspiração positivista, mas sim compreender. A autora afirma que “entender uma pessoa é aceitá-la, é desculpá-la, é (quase) dela gostar”.⁵⁵

Com isto não significa que o biógrafo deva deixar de lado a busca da objetividade, indo em direção a um “subjetivismo”: ele deve perceber seu envolvimento e buscar entender e compreender a razão disso, na tentativa de um distanciamento possível.

Na verdade uma maior objetividade só pode ser garantida pela prática estrita e séria do ofício do historiador, com sua pesquisa de provas documentais as mais variadas possíveis e, sobretudo, pelo questionamento e contraposição cuidadosa dessa documentação.⁵⁶

Para finalizar esta reflexão a respeito da proximidade, gostaria de trazer algumas ideias propostas por Gilberto Velho, que trabalha o assunto na Antropologia. Esta área instituiu-se inicialmente como o estudo das sociedades diferentes das ocidentais, estando relacionada à chamada etnografia. Houve, porém, uma mudança a partir da segunda metade do século XX, quando os antropólogos começaram a pesquisar não mais o distante, mas o familiar. Velho foi um dos primeiros a fazer isso no Brasil, no início da década de 1970, ao estudar grupos de classe média carioca, em muitos casos pessoas que lhe eram conhecidas ou amigas.

Para isto, “foi importante e crucial o movimento de *estranhar o familiar*”, que foi feito com a consciência “da dificuldade de desnaturalizar noções, impressões, categorias, classificações que constituíam” a sua visão de mundo.⁵⁷ Apesar das dificuldades, o autor aponta para a possibilidade deste tipo de estudo. Velho afirma que para isso contribui o fato de que o antropólogo, assim como qualquer outro indivíduo nas sociedades contemporâneas, acaba pertencendo a diversos grupos e redes. É

⁵⁴ Idem, p. 228.

⁵⁵ BORGES, Vavy Pacheco. “Desafios da memória e da biografia: Gabrielle Brune-Sieler, uma vida (1874-1940)”. In: BRESCIANI, Stella; NAXARA, Márcia (org.). *Memória e (re)sentimento. Indagações sobre uma questão sensível*. Campinas, Ed. da UNICAMP, 2001, p. 299.

⁵⁶ BORGES, Vavy Pacheco. “O 'eu' e o 'outro'...”. Op. Cit., p. 231.

⁵⁷ VELHO, Gilberto. “O desafio da proximidade”. In: KUSCHNIR, Karina; VELHO, Gilberto (orgs.). *Pesquisas urbanas: desafios do trabalho antropológico*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editora, 2003, p. 15.

esse multipertencimento que permite ao antropólogo pesquisar sua própria sociedade e, dentro dela, situações com as quais ele tem algum tipo de envolvimento e das quais participa. O fato de não ser englobado por nenhum grupo exclusivo – somado às próprias características e à formação do antropólogo, que, em princípio, produz e valoriza uma certa distância – permite o movimento de estranhamento crítico diante do próximo.⁵⁸

Penso que estas observações valem para a história, já que existem relações entre estas disciplinas. As duas iniciaram como ciência enquanto áreas relacionadas que estudam objetos distantes: a antropologia culturalmente e a história temporalmente. Da mesma forma como a antropologia começa a estudar o próximo, a história também o faz.

Estas reflexões me ajudam a pensar sobre meu posicionamento em relação ao meu objeto. Deste os primeiros passos de minha pesquisa busquei “estranhar o familiar”, no meu caso literalmente. Para isto os procedimentos básicos do historiador foram muito importantes: ao propor questões, fazer reflexões teórico-metodológicas, por exemplo, acabei alcançando a distância necessária para a realização de um trabalho acadêmico.

Ao mesmo tempo, a questão do multipertencimento traz um benefício ao meu trabalho. Quem pesquisou e analisou não foi o neto, e sim um historiador que sabe das exigências específicas de um trabalho de história. Desta forma, quando da elaboração do trabalho, não busquei atender meus sentimentos de familiar, e sim aquilo que a comunidade acadêmica de historiadores definiu como correto em uma dissertação de história. Para tanto, meus anos de formação e as etapas que uma pesquisa tem de passar foram muito importantes.

Objetivos, problemas e fontes

Os objetivos do trabalho são analisar a atuação do advogado Eloar Guazzelli na Justiça Militar entre 1964 e 1979 e contribuir para o debate a respeito da Justiça Militar, mais especificamente no Rio Grande do Sul. Procuro, ainda, mostrar a existência das diferentes formas de oposição ao regime militar por meio da apresentação de um perfil dos defendidos por Eloar Guazzelli durante este período.

No que se refere propriamente à atuação do advogado, o objetivo é analisar as estratégias utilizadas por Guazzelli para obter sucesso na defesa dos presos políticos e

⁵⁸ Idem, p. 18

explorar as relações possíveis entre clientes e advogado nos casos políticos.

Quanto à atuação do advogado, minha pesquisa segue uma dupla questão: **como ele traduz as vontades do cliente e como se utiliza de um arcabouço legal em favor deste**. Dentro desta questão há dois desdobramentos: um, referente à relação de Eloar com seus clientes, e outro referente à relação dele com a Justiça Militar e com as leis de Segurança Nacional.

A primeira questão que proponho é: quem são estes clientes? Inicialmente, foi feito um levantamento para extrair informações a respeito do perfil dos defendidos por Guazzelli e cruzá-lo com dados vindos de outras pesquisas, como o *Brasil: Nunca Mais* e a dissertação de mestrado de Taiara Souto Alves, que traz informações sobre as auditorias militares de Porto Alegre e de Santa Maria.⁵⁹ Dentro deste perfil, o ponto central é a questão da geração, do que aproxima ou distingue Eloar dos seus defendidos.

Já a segunda questão refere-se à própria relação existente entre o advogado e o cliente. Os textos que abordam os advogados de presos políticos frisam muito a relação de proximidade que havia nestes casos. Pretendo apreender esta relação através da análise de depoimentos, tanto de clientes quanto de antigas colegas de escritório.

No que diz respeito à relação de Eloar com a Justiça Militar surgem duas questões principais: a primeira é notar como se insere o advogado dentro do sistema judicial criado pelo regime e perceber o que os indícios desta atuação podem dizer sobre o funcionamento da Justiça Militar. Isto será possível através da análise das sentenças e acórdãos, por exemplo, pois nestas fontes temos um resumo do andamento do processo.⁶⁰ Através destas fontes podemos notar o papel desempenhado pelo advogado naquela corte e, ao mesmo tempo, o funcionamento dela.

A segunda questão refere-se às estratégias utilizadas pelo advogado para ser bem sucedido no processo. De que argumentação ele lançava mão para isso? Existe uma mudança de legislação, especialmente nos primeiros anos do regime. Como o advogado acompanhava estas transformações? O livro *Brasil: Nunca Mais* apresenta três principais tipos de crimes políticos: vínculo com o governo deposto, propaganda subversiva e crítica à autoridade. Como a defesa respondia a cada uma dessas

⁵⁹ ALVES, Taiara Souto. *Dos quartéis aos tribunais: a atuação das Auditorias Militares de Porto Alegre e Santa Maria no julgamento de civis em processos políticos referentes às Leis de Segurança Nacional (1964-1978)*. Porto Alegre: UFRGS, 2009. Dissertação de Mestrado em História.

⁶⁰ As sentenças são as peças finais do processo em primeira instância e são produzidas pela Auditoria, enquanto que acórdão é a proveniente da decisão vinda de uma segunda instância, no caso o Superior Tribunal Militar.

acusações?

Notamos nas declarações de Eloar o forte papel exercido pela advocacia de presos políticos na sua vida. Daí a necessidade de comprovar como se cria a identidade de advogado de presos políticos? Em que contexto ela vai tomando uma maior importância? Para isto me utilizarei de livros de memórias e trabalhos que analisam as trajetórias de outros advogados de presos políticos para, assim, chegar a pontos considerados importantes e que constituem esta identidade.⁶¹

Para responder estas questões baseio-me nas fontes disponíveis no arquivo profissional de Eloar Guazzelli, denominado aqui de Acervo Eloar Guazzelli (AEG). Este Acervo é formado por processos que estavam presentes no escritório de Eloar Guazzelli. Nele temos pastas com documentos produzidos ao longo dos processos. Além disso, há nele anotações, cartas, recortes de jornal, entre outras fontes derivadas do cotidiano do advogado. Foi feito um recorte neste arquivo sendo extraídas dele as fontes relativas à atuação do advogado na Justiça Militar entre 1964 e 1979. O AEG é composto por diversas pastas com processos. Em geral, encontram-se peças de processos em que Eloar trabalhou, podendo apresentar documentos referentes ao cotidiano do escritório, como cartas, recibos, anotações. Também encontramos processos de outros advogados passados a Eloar para serem analisados ou utilizados como jurisprudência. Além disso, utilizarei entrevistas com clientes e colegas de trabalho de Eloar, para assim captar questões relativas ao cotidiano do advogado de presos políticos.

Revisão Bibliográfica

Antes de apresentar a estrutura dos capítulos da dissertação, serão ditas algumas palavras sobre a bibliografia existente a respeito da atuação de advogados na Justiça Militar (JM), durante a ditadura. Este ainda é um campo pouco explorado por parte da História: o único autor que em sua análise sobre a Justiça Militar foca nos trabalhos dos defensores, Anthony Pereira, provém da Ciência Política. Por outro lado, a JM durante a ditadura civil-militar brasileira vem sendo recentemente foco de jovens historiadores que se debruçam neste sistema para assim compreender melhor o funcionamento do regime. É um entendimento comum que a Justiça Militar fazia parte do aparato

⁶¹ MARTINS; MUNTEAL; SÁ. Op. Cit.; BARANDIER, Antonio Carlos. *Relatos – um advogado na ditadura*. Rio de Janeiro: J. Di Giorgio, 1994; FRAGOSO, Heleno Cláudio. *Advocacia da liberdade: a defesa nos processos políticos*. Rio de Janeiro: Forense, 1984; TÉRCIO, Jason. *A Espada e a Balança – crime e política no banco dos réus*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.

repressivo e seu estudo permite a compreensão das lógicas do Estado naquele momento.

Para este estudo o *Projeto Brasil: Nunca Mais* (PBNM) constitui fonte privilegiada. Entre 1979 e 1985 foi realizado no Brasil este projeto pioneiro que reuniu 707 processos políticos completos e dezenas de incompletos resultando em mais de 1 milhão de páginas. A partir disso, foi realizada uma análise contida em 12 volumes, que foi resumida em um livro lançado em 1985, o *Brasil: Nunca Mais*.⁶²

No livro é descrita toda a estrutura legal e ilegal do sistema repressivo do regime e são apontadas as atrocidades e violências realizadas por este. Também está presente uma análise do “perfil dos atingidos”, partindo de dados das pessoas envolvidas nos processos, e dos tipos de crimes presentes. Segundo este, a maioria dos envolvidos era natural de cidades do interior, moravam em capitais brasileiras, era do sexo masculino e tinha idade até 30 anos. Deve-se ressaltar que os dados do *PBNM* não são referentes à totalidade dos processos políticos ocorridos durante a ditadura civil-militar, sendo, no entanto, uma parte expressiva destes processos – aqueles que chegaram ao Superior Tribunal Militar. O que mais interessa à minha pesquisa no *PBNM*, no entanto, é a sua análise pioneira sobre o funcionamento da Justiça Militar.

A partir destes processos foram realizadas diversas pesquisas, porém, a ênfase durante muito tempo foi relativa ao perfil dos atingidos, mais recentemente passou-se a estudar a Justiça Militar. Foram realizadas diversas pesquisas na USP na década de 2000, como é o caso das obras de Mattos, Maciel, Silva e Gusson.⁶³ Optei por trabalhar aqui com a pesquisa de Wilma Maciel, pois as reflexões trazidas por ela dialogam mais que as outras com meu trabalho.

Wilma Antunes Maciel em seu livro *O Capitão Lamarca e a VPR: Repressão judicial no Brasil* tenta compreender a JM e inseri-la no aparato repressivo. Ela vê a corte castrense como uma forma de controle do Estado, de repressão judicial, e procura a relação existente entre esta Justiça e a administração do Estado.

⁶² ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. Op. cit.; ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Projeto Brasil: Nunca Mais*. 1985. Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul. Biblioteca Borges de Medeiros – Solar dos Câmara. Estes livros estão disponíveis na internet através do site <http://www.dhnet.org.br/memoria/nuncamais/index.htm>.

⁶³ MATTOS, Marco Aurélio Vannucchi Leme de. *Em nome da Segurança Nacional: os processos da Justiça Militar contra a Ação Libertadora Nacional (ALN), 1969-1972*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2002. Dissertação de Mestrado em História; MACIEL. Op. Cit.; SILVA, Tadeu Antônio Dix. *Ala Vermelha: Revolução. Autocrítica e repressão judicial no estado de São Paulo (1967-1974)*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2006. Dissertação de Mestrado em História; GUSSON, Claudia Maria. *Movimento estudantil e repressão judicial: regime militar e a criminalização dos estudantes brasileiros (1964-1979)*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2008. Dissertação de Mestrado em História.

Partindo de sete processos relacionados à VPR em São Paulo e um ao MR-8, Maciel busca ver questões relativas ao sistema repressivo, como as torturas, as mortes e os desaparecimentos, sua presença nos processos e o papel desempenhados por ela. Um exemplo disso são as denúncias de tortura feitas em diversos momentos pela defesa.

Além disso, a autora apresenta o perfil das organizações e de seus membros, em especial de Carlos Lamarca, a presença de um ausente dentro dos processos. Ela também esboça um panorama das imagens vinculadas a Lamarca, tanto por parte dos militares quanto da esquerda. Na parte final do livro são analisadas as estratégias da acusação e da defesa.

A pesquisa de Maciel contribui com o estudo da JM uma vez que faz uma análise profunda dos processos, estudando como foram tratadas estas organizações pela repressão judicial. Acho interessante pensar nestes processos como casos extremos, visto que as organizações julgadas estavam entre as mais ativas no enfrentamento armado com o regime. Isto se reflete no fato destes terem sido alguns dos poucos momentos em que a pena de morte foi sentenciada. Penso que é importante confrontar esta pesquisa com outras, que analisam outros casos e que abordem a Justiça castrense de forma mais ampla.

Esta abordagem pode ser vista na dissertação de Taiara Souto Alves *Dos Quartéis aos Tribunais: a atuação das Auditorias Militares de Porto Alegre e Santa Maria no julgamento de civis em processos políticos referentes às Leis de Segurança Nacional (1964-1978)*, na qual a autora trabalha com os arquivos das Auditorias Militares de Porto Alegre e Santa Maria durante a ditadura.⁶⁴ Após descrever a estrutura da Justiça Militar na ditadura, são apresentados os dados destas Auditorias relativos à distribuição e à abrangência espacial desses processos, o perfil dos denunciados – sendo trabalhadas questões referentes a idade, gênero e ocupação –, as leis que foram utilizadas para enquadrá-los e os locais de formação dos inquéritos.

A autora aponta para uma diferença entre os dois casos: em Santa Maria houve maior repressão nos anos iniciais do novo regime (1964 a 66), sendo que o perfil dos atingidos é diverso do apresentado pelo *PBNM*, já que a maioria dos nomes presentes era de homens com mais de 60 anos. Já no caso de Porto Alegre, foi maior a presença de nomes de jovens e a repressão foi mais intensa a partir de 1969.

Partindo destes dados e utilizando de outras pesquisas e fontes, Taiara Alves

⁶⁴ ALVES, Taiara Souto. Op. Cit.

elabora um quadro da resistência à ditadura no Rio Grande do Sul, acompanhando a trajetória de alguns processos. Este trabalho ajuda a ter uma visão mais geral do funcionamento da Justiça Militar, possibilitando inseri-la dentro de um sistema maior. Ao mesmo tempo, aponta para diferenças existentes no que se refere ao perfil dos atingidos ao longo dos anos e em diferentes espaços. Isso proporciona uma perspectiva mais geral, na qual podemos notar outras questões além das trazidas por Maciel.

A dissertação de Mateus Gamba Torres, “*A Justiça nem ao Diabo se há de negar*”: a repressão aos membros do Partido Comunista Brasileiro na Operação Barriga Verde (1975-1978) é outro trabalho com o qual dialogamos.⁶⁵ Nela, Torres analisa o processo judicial derivado da chamada “Operação Barriga Verde”, que consistiu na investigação e prisão de pessoas envolvidas em atividades relativas ao PCB em Santa Catarina. Sabemos que operações similares aconteceram em diversos outros lugares do Brasil.

Torres vincula esta onda a diversos fatores, tais como o fato de que na metade da década de 1970 já haviam sido destruídos todos os focos de resistência armada à ditadura, restando somente o “pacífico Partidão”. Outro fator levantado é a vitória do MDB nas eleições de 1974: havia uma preocupação da repressão em relacionar setores do MDB com o PCB.

O objetivo de Mateus Torres nesta dissertação é ver a questão do anticomunismo dentro do processo, desde o inquérito até a decisão dos ministros do STM. Ele constata que o discurso anticomunista era utilizado também pela defesa. Para isso, o processo é visto como uma fonte com várias vozes presentes.

No ano de 2010 foram lançados no mercado brasileiro dois livros que prestam uma grande contribuição ao estudo da atuação dos advogados de presos políticos. Um deles é uma obra coletiva organizada por Fernando Sá, Oswaldo Munteal e Paulo Emílio Martins, *Os Advogados e a Ditadura de 1964: A defesa dos perseguidos políticos no Brasil*.⁶⁶ Nele vemos contadas as trajetórias de 14 advogados e um procurador, além de quatro depoimentos de perseguidos e o um estudo sobre o arcabouço normativo utilizado. Estas trajetórias foram construídas através de

⁶⁵ TORRES, Mateus Gamba. “*A Justiça nem ao Diabo se há de negar*”: a repressão aos membros do Partido Comunista Brasileiro na Operação Barriga Verde (1975-1978). Florianópolis: UDESC, 2009. Dissertação de Mestrado em História.

⁶⁶ MARTINS, Paulo Emílio; MUNTEAL, Oswaldo; SÁ, Fernando (orgs). *Os advogados e a ditadura de 1964: A defesa dos perseguidos políticos no Brasil*. Petrópolis: Editora Vozes; Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio, 2010.

entrevistas, em alguns casos sendo cruzados os dados com outros vindos de outro tipo de documentação.

O que se percebe neste livro é uma variação de enfoques, já que os capítulos são escritos por profissionais de diversas áreas, tais como História, Direito e Comunicação Social. Devido a esta característica, o que se destaca é um tom mais memorialístico.⁶⁷ Também percebe-se nele um vício presente na historiografia brasileira sobre a ditadura de 1964: os advogados focados atuaram nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro. Há a equivocada impressão de que fora destes centros não houve processos políticos.

De qualquer forma, este livro contribui muito para a compreensão da atuação dos advogados na Justiça castrense, possibilitando observar como se constituiu um grupo de especialistas neste campo. Nos depoimentos estão presentes as relações de troca e de ajuda existentes entre as pessoas engajadas nesta atuação, além das perseguições e obstáculos a ela.

Neste mesmo ano foi lançado o livro do cientista político Anthony W. Pereira, *Ditadura e Repressão: o autoritarismo e o estado de direito no Brasil, no Chile e na Argentina*.⁶⁸ Neste livro, o autor compara os regimes ditatoriais instaurados nesses países a partir da década de 1960, no que se refere à relação entre o Executivo e o Judiciário nestes períodos. Partindo disto, Pereira aponta para dois modelos mais polarizados, o Brasil, com uma repressão mais judicializada, e a Argentina, com uma extrajudicial, enquanto que o caso do Chile é intermediário entre os dois. Para o autor, esta forma de repressão só foi possível no Brasil porque houve grande cooperação e integração entre as elites judiciária e militar, o que não ocorreu nos outros países.

Isto proporcionou uma justiça mais lenta e mais pública, o que deu uma margem de manobra e espaço para a defesa atuar. Pereira ressalta o papel dos advogados brasileiros que se utilizaram deste espaço, podendo levar a justiça para interpretações menos conservadoras das leis de segurança nacional. Ele aponta para o fato de que os advogados brasileiros através de suas argumentações eram, em geral, bem sucedidos, o que não ocorreu nos dois outros países.

⁶⁷ No entanto, em alguns capítulos, pode-se notar uma análise mais profunda, buscando problematizar o personagem em destaque. É o caso de GOLDMAN, Elisa; MUAZE, Maria. “Sobral Pinto: uma memória em construção”. In: MARTINS; MUTEAL; SÁ. Op. Cit., pp. 13-39.

⁶⁸ PEREIRA, Anthony W.. *Ditadura e Repressão: o autoritarismo e o estado de direito no Brasil, no Chile e na Argentina*. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

Optei por dividir minha dissertação em três capítulos. No primeiro farei uma apresentação da Justiça Militar, mostrando suas funções dentro do aparato repressivo da ditadura civil-militar. Neste momento, apresentarei a atuação dos advogados dentro deste sistema, apontando as possibilidades de defesa existentes. Partindo disto, farei uma reflexão sobre a memória e a identidade dos advogados de presos políticos, mostrando como se foi criando um elo entre estes diferentes profissionais.

No segundo capítulo tratarei de apresentar o perfil dos clientes de Eloar Guazzelli. Para isso partirei das perguntas: quem eram estes clientes, onde nasceram e residiam, qual sua profissão, que idade tinham, em que organizações participavam e em que leis foram enquadrados. Optei por dividir estes dados em três períodos 1964-8, 1969-74 e 1975-9. Estes dados serão confrontados com os obtidos em outras pesquisas, como a do *Brasil: Nunca Mais* e a de Taiara Souto Alves. Utilizo como eixo de análise a questão da geração.

Já no terceiro capítulo, intento reconstituir o cotidiano de um advogado de presos políticos, buscando ver a relação existente entre ele e seus clientes. Para isso me utilizarei de documentos vindos do trabalho do advogado, assim como de entrevistas. Em um segundo momento, farei uma análise de alguns processos nos quais Eloar atuou, em busca dos argumentos e estratégias utilizados pelo defensor em favor de seu cliente.

Capítulo 1 - A Justiça Militar na ditadura civil-militar e os advogados

Hélio Minuto, que já havia sido preso em algumas ocasiões após o golpe, em 1970 é pego em uma “tarrafada” dos órgãos repressivos e processado na Auditoria Militar em Porto Alegre.⁶⁹ Ele, que estava com 31 anos e era funcionário público, respondia o processo em liberdade e buscou ajuda profissional de Eloar Guazzelli, que o atendeu. Antes do julgamento, ocorrido em 22 de junho de 1972, Hélio pensava que este seria “aterrorizante” e que sairia condenado. Na verdade, ele foi absolvido naquela instância e sua impressão foi de que aquele era um “ambiente de tranquilidade”.

Já para Irgeu Menegon, que tinha 24 anos quando seu processo iniciou em 1970, a Justiça Militar era “ilegal e antijurídica”.⁷⁰ Seu processo iniciou após Irgeu ter sido colocado em incomunicabilidade e ter sido torturado: para ele, a Auditoria era mais um entre tantos órgãos repressivos pelos quais havia passado. Inicialmente, ele não via muita perspectiva dentro do processo e pensava que iria “apodrecer na prisão”. Menegon foi condenado, mas teve sua pena reduzida à metade, o que, hoje, ele credita ao trabalho de Eloar como seu advogado. Segundo Irgeu, devido a sua “vivacidade”, Guazzelli conseguiu, a partir de um “gancho”, diminuir não somente a sua pena, como a de seus companheiros.

Nestas duas reminiscências sobre processos ocorridos na mesma época vemos imagens diversas: enquanto Hélio Minuto lembra da Justiça Militar como um lugar tranquilo, de respeito mútuo, Irgeu Menegon a representa como um ambiente de repressão e arbítrio. Esta diferença de percepção pode ser explicada por diversos fatores – como o crime pelo qual respondiam –, e mostra a complexidade da repressão judicial durante a ditadura civil-militar. Partindo desta breve comparação, o presente capítulo visa trazer o debate teórico existente sobre a Justiça Militar neste período.

1.1 - A Justiça Militar e a ditadura civil-militar

Uma característica da ditadura civil-militar brasileira foi sua frequente preocupação com a legalidade, em um intuito de legitimar suas ações e de institucionalizar-se. Dentro desta lógica, o Judiciário é alvo de preocupação: Anthony Pereira afirma que a proporção de processados em crimes políticos nos tribunais para a

⁶⁹ Entrevista concedida por Hélio Minuto no dia 23 de dezembro de 2010 em Porto Alegre.

⁷⁰ Entrevista concedida por Irgeu Menegon no dia 17 de dezembro de 2010 em Porto Alegre.

de mortos pelo Estado pela mesma razão na ditadura brasileira é de 23/1, enquanto no Chile é de 1,5/1 e na Argentina é de 1/71.⁷¹ Isto mostra que uma característica importante do caso brasileiro é sua relação com o Judiciário, em especial com a Justiça Militar. Quero demonstrar, neste trabalho, que a repressão na ditadura brasileira utilizou-se muito do Judiciário e de um tipo especial de repressão, a repressão judicial. O estudo da Justiça Militar é, por isso, uma forma de ver e de compreender esta busca de legitimidade e o funcionamento deste tipo de repressão.

A Justiça Militar no Brasil foi criada em 1808, com a vinda da família real, passando posteriormente por transformações.⁷² Após diversas mudanças, em 1920, as primeiras instâncias eram formadas pelas Auditorias Militares, e, em 1934, sua instância máxima passa a se chamar Superior Tribunal Militar (STM), integrando o Judiciário.

Segundo Ângela Moreira Domingues da Silva, foi dada maior importância a esta corte a partir da República, sendo que notamos uma forte presença das questões políticas contemporâneas: “o tribunal castrense sempre foi palco de processos e decisões que refletiram a conjuntura político-social da época, seja através das suas instâncias regulares ou através dos tribunais especiais”.⁷³ Um exemplo disso ocorreu durante a ditadura do Estado Novo, quando o STM converteu-se, por um período curto de tempo, em instância superior do Tribunal de Segurança Nacional (TSN). Porém, o período em que ela terá maior importância será durante o regime militar.

O Ato Institucional de 9 de abril de 1964 é considerado como marco inicial da atuação da Justiça Militar neste período, e representou “a necessidade de institucionalizar um novo aparato que apoiasse a ‘revolução’”.⁷⁴ Este aparato, que permitiu a Operação Limpeza, dizia respeito a medidas punitivas que visavam os apoiadores do regime anterior: ele “visava a erradicar ameaças potenciais a algo que era definido como segurança nacional”.⁷⁵ Além disso, visava fortalecer o poder do

⁷¹ PEREIRA, Anthony W. “Sistemas judiciais e repressão política na Brasil, Chile e Argentina”. In: SANTOS, Cecília Macdowell; TELES, Edson; TELES, Janaína de Almeida.(orgs.) *Desarquivando a Ditadura – memória e justiça no Brasil*. Volume I. São Paulo: Aderaldo & Rothschild Editores, 2008, p. 206.

⁷² Dados referentes à história da Justiça Militar extraídos de SILVA, Ângela Moreira Domingues da. *Ditadura militar e justiça castrense no Brasil: espaço de legitimação política e contradições (1964-1985)*. Texto disponível em <http://www.arqanalagoa.ufscar.br/abed/Integra/Angela%20Moreira%2013-08-07.pdf> acesso em 10/09/2008.

⁷³ SILVA. Op. cit., p. 1

⁷⁴ ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e Oposição no Brasil: 1964-1984*. Bauru: EDUSC, 2005, p.65.

⁷⁵ PEREIRA, Anthony W.. *Ditadura e Repressão: o autoritarismo e o estado de direito no Brasil, no Chile e na Argentina*. São Paulo: Paz e Terra, 2010, p. 117.

Executivo, em detrimento do legislativo.

Dentro deste contexto, o Judiciário tinha uma posição paradoxal: ao mesmo tempo em que houve medidas de controle deste poder, tais como a suspensão de direitos de alguns de seus membros, ele preservava certa autonomia. Um exemplo disso é o fato de que ao mesmo tempo em que existia a prática de violências contra presos políticos, era possível denunciá-las aos tribunais. Neste primeiro momento do regime, “o Judiciário exerceu um papel ativo no sistema político e interagiu complementar e contraditoriamente com as demais instituições – tanto as preservadas quanto aquelas criadas pela ditadura –, contribuindo decisivamente para a determinação da conjuntura política”.⁷⁶ Tal característica do Judiciário, segundo Renato Lemos,

(...) tem a ver com a sua identificação ao problema da legitimidade e pode ser explicado pela tentativa, feita pelas correntes que exerciam a direção política, de combinar a formalidade de certas estruturas democráticas com práticas e inovações institucionais consideradas necessárias à implantação de um novo modo de dominação, escorado no fortalecimento do Executivo.⁷⁷

Nesse momento, os crimes políticos eram da alçada da Justiça comum, tendo como primeira instância a Justiça comum estadual e, como segunda, o Supremo Tribunal Federal (STF), enquanto que cabiam à Justiça Militar crimes militares, de militares ou que diziam respeito à segurança externa do país, o que era previsto pela Constituição de 1946. Algumas pesquisas, no entanto, já apontam para o fato de já serem processados civis nas Auditorias Militares neste momento.⁷⁸

O que se nota no STF, neste período, é uma postura relativamente independente do Executivo, alternando decisões mais liberais com outras conservadoras. Este fato acabou criando atritos entre o grupo político dirigente e os membros do Judiciário, mais especificamente com o STF. O objetivo principal de manter o Judiciário, além de dar uma fachada legítima, era de que se pudesse criar uma identificação entre o novo regime e o Judiciário. O fato de não ter havido tal identificação neste momento vai fazer com que tendências radicais governistas, a chamada “linha-dura”, tomem a frente e

⁷⁶ LEMOS, Renato. “Poder Judiciário e poder militar (1964-69)”. In: CASTRO, Celso; IZEECKSOHN, Vitor & KRAAY, Hendrik (org). *Nova História Militar Brasileira*. Rio de Janeiro: Editora FGV/Editora Bom Texto, 2004, p.419

⁷⁷ *Ibidem*, p. 422-3.

⁷⁸ Este é o caso da Auditoria de Santa Maria. Cf. ALVES, Taiara Souto. *Dos quartéis aos tribunais: a atuação das Auditorias Militares de Porto Alegre e Santa Maria no julgamento de civis em processos políticos referentes às Leis de Segurança Nacional (1964-1978)*. Porto Alegre, UFRGS, 2009. Dissertação de Mestrado em História. p. 68.

modifiquem a situação.

Estes atritos – unidos a outros, como as eleições estaduais de 1965 nas quais a situação obteve derrotas em estados como Minas Gerais e Guanabara – levaram a um novo Ato Institucional, o número 2. Este almejava fortalecer novamente o Executivo e pode ser dividido em três tipos de medidas: “aquelas destinadas a controlar o Congresso Nacional, com o conseqüente fortalecimento do Executivo; as que visavam especialmente ao Judiciário; e as que deveriam controlar a representação política”.⁷⁹ Para as finalidades deste trabalho, irei me debruçar somente nas de segundo tipo.

Para limitar o Judiciário, o AI-2 previa modificações no STF, que teve seu número de Ministros alterado de 11 para 16, sendo os cinco novos escolhidos pelo Presidente, o que objetivava para o Executivo “garantir maioria em questões de interesse do Executivo”.⁸⁰ Além disso, o AI-2 afirmava que os crimes políticos só estariam sob jurisdição do STF se não fossem da alçada de Tribunais Militares.

O AI-2 também aumentou o número de Ministros do STM, sendo que houve uma importante modificação na composição desta corte. O STM era composto por civis e militares, havendo uma divisão de cadeiras para cada Arma. Este decreto aumentou o número de Ministros de 11 – 7 militares e 4 civis –, para 15 - 10 militares e 5 civis. Além disso, foram transferidos para a Justiça Militar os crimes de segurança nacional, inclusive aqueles que já estivessem em tramitação na justiça comum. Este “era o começo de um aumento do raio de ação da Justiça Militar que só fará crescer com as constantes modificações nas leis de segurança nacional e nas constituições editadas nos anos de 1967 a 1969”.⁸¹ Estas medidas representavam o interesse de setores mais radicais dos militares, a chamada “linha dura”, que estavam descontentes com a possibilidade de recursos e *habeas corpus* que haviam sido concedidos pelo STF.

Com estas mudanças nas atribuições da Justiça Militar, houve a necessidade de uma reformulação na legislação e na organização desta corte. Um exemplo disso foi o chamado “pacote” decretado pelo governo em outubro de 1969, no qual editava o Código Penal Militar (CPM), o Código de Processo Penal Militar (CPPM) e a Lei de Organização Judiciária Militar (LOJM). O CPM “previa os crimes e as penas cabíveis

⁷⁹ ALVES, Maria Helena Moreira. Op. cit., p. 111.

⁸⁰ Idem, p. 112.

⁸¹ D'ARAUJO, Maria Celina. *Justiça Militar, segurança nacional e tribunais de exceção*. Trabalho apresentado no 30º Encontro Anual da ANPOCS- GT08 – Forças Armadas, Estado e sociedade. De 24 a 28 de outubro de 2006, Caxambu, MG. Disponível em <http://cpdoc.fgv.br/projetos/cfa21/arqs/anpocs2006/103.pdf>, acesso em 10/09/2008.

aos militares, mas podia enquadrar civis”, o CPPM “regulava o andamento dos inquéritos e dos processos” e a LOJM “dispunha sobre a estruturação da Justiça Militar”.⁸² A Justiça Militar foi estruturada “através das Circunscrições Judiciárias Militares (CJMs), cujos limites coincidem com a base territorial das Forças Armadas na área (Região Militar, Distrito Naval e Comando Aéreo Regional)”.⁸³ Dentro de cada Circunscrição funcionava uma Auditoria, com exceção das CJM de Rio de Janeiro, de São Paulo e do Rio Grande do Sul que tinham mais de uma.

Nas Auditorias Militares ocorriam os julgamentos militares e de crimes políticos em primeira instância. Com o fim do inquérito policial-militar, era apresentada a denúncia pelo Ministério Público Militar, representado pelo promotor, à Auditoria, representada pelo juiz auditor. Cada Auditoria era composta “por um auditor, um auditor substituto, um procurador, um advogado de ofício e os respectivos substitutos, um escrivão, dois escreventes, um oficial de justiça e demais auxiliares”.⁸⁴ Quanto à distribuição dos processos, ela se dava por ordem de entrada, porém a LOJM afirmava que, em relação a infrações de civis à Lei de Segurança Nacional, a distribuição se dava indistintamente entre as Auditorias, no caso de ter mais de uma na CJM. Segundo o livro *Brasil: Nunca Mais*, isto

permitiu a ocorrência de divisão pré-estabelecida de competência, tornando-se algumas Auditorias ‘especializadas’ em processos contra determinado grupo político. Com isso, [...] ficava caracterizado que a Justiça Militar acabava desempenhando uma função de auxiliar do aparato de repressão policial política.⁸⁵

Depois de apresentada a denúncia ao juiz auditor, o réu era interrogado frente ao Conselho de Justiça. De acordo com a LOJM, havia três tipos de Conselhos de Justiça. Os *Conselhos Especiais de Justiça*, que processavam e julgavam oficiais – com a exceção de generais que eram da alçada do STM – e civis – após 1969 e em casos em que envolvessem a pena de morte –, e eram formados por quatro juízes militares, sendo que era presidido pelo de maior patente, e um juiz auditor civil. Os *Conselhos Permanentes de Justiça* que tinham jurisdição sobre não oficiais e civis e eram constituídos por um auditor, um oficial de patente superior, como presidente, e três oficiais de patentes inferiores. E por último, os *Conselhos de Justiça*, que eram

⁸² ALVES, Taiara Souto. Op. cit., p. 45.

⁸³ ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil: Nunca Mais*. Petrópolis: Vozes, 1988, p. 170.

⁸⁴ ALVES, Taiara Souto. Op. cit., p. 46.

⁸⁵ ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. Op. cit., p. 172.

formados em casos de insubordinação e deserção e eram estritamente militares, sendo formados por um capitão, que preside, e dois oficiais inferiores.

A segunda instância da Justiça Militar era o Superior Tribunal Militar, com a composição já descrita acima, 15 ministros, sendo 10 militares – 3 vindos da Marinha, 3 da Aeronáutica e 4 do Exército – e 5 civis. Até fevereiro de 1969 era permitido, nos crimes contra a Segurança Nacional, recorrer a uma terceira instância, o Supremo Tribunal Federal. Nesta data foi retirada esta possibilidade de recurso, que voltou em outubro do mesmo ano.⁸⁶ A permanência do STF como instância máxima desses casos demonstra que, de fato, a Justiça Militar era parte do Judiciário, fazendo da participação de civis nos processos algo intrínseco.

Deve-se notar que estas transformações de estrutura e função pelas quais passou a Justiça Militar faziam parte de um projeto do governo. Ele se inseria na chamada Doutrina de Segurança Nacional, elaborada por um grupo de militares, vindos da Escola Superior de Guerra (ESG).⁸⁷ Este grupo tinha relações próximas com capitalistas nacionais e estrangeiros e conseguiu levar à frente seu plano com o auxílio destes, através de uma política de desestabilização do governo anterior.⁸⁸

São dignos de nota os estreitos vínculos entre o Exército brasileiro e o estadunidense, que foram intensificados com a entrada do Brasil na Segunda Guerra. A partir das décadas de 1940 e 50, “através da ajuda militar americana e da formação de comunidades transnacionais no âmbito das organizações internacionais” foram sintonizando as “orientações ideológicas comuns aos dois países”, o que levou ao “desenvolvimento de uma versão brasileira da segurança nacional, que adaptava de forma criativa o modelo norte-americano”.⁸⁹

O projeto político do grupo que toma o poder em 1964 tinha no seu centro a ideologia de segurança nacional, quer era “um instrumento utilizado pelas classes dominantes, associadas ao capital estrangeiro, para justificar e legitimar a perpetuação por meios não-democráticos de um modelo altamente explorador de desenvolvimento

⁸⁶ Foi retirada a possibilidade de recurso ao STF no Ato institucional nº 6, em 1º de fevereiro de 1969. Com a emenda constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, é restaurada esta possibilidade. SWENSSON Jr., Walter Cruz. *Os Limites da Liberdade: a atuação do Supremo Tribunal Federal no julgamento de crimes políticos durante o regime militar de 1964 (1964-1979)*. São Paulo: USP, 2006. Tese de doutorado, pp. 123-4.

⁸⁷ A Escola Superior de Guerra foi criada em 1949, com a ajuda de estadunidenses e franceses e com o objetivo de formar um quadro de pessoal qualificado em questões referentes à segurança nacional.

⁸⁸ Sobre isto ver DREIFUSS, René Armand. *1964 : a conquista do Estado : ação política, poder e golpe de classe*. Petropolis : Vozes, 1981

⁸⁹ PEREIRA, Anthony W.. *Ditadura e Repressão: o autoritarismo e o estado de direito no Brasil, no Chile e na Argentina*. São Paulo: Paz e Terra, 2010, p. 87.

dependente”.⁹⁰

Erika Wanderley aponta que o papel exercido pela Justiça Militar neste contexto deriva de duas matrizes: a primeira é um novo modelo repressivo relacionado ao Tribunal de Segurança Nacional (TSN) e a segunda é a doutrina gerada na ESG.⁹¹ O grupo que toma a frente em 1964 havia vivenciado o TSN (órgão criado em 1936, com o objetivo de julgar crimes políticos e de guerra e que funcionou até 1945), notando a eficácia da repressão judicial, que acabou constituindo-se em parte do repertório repressivo. Ao mesmo tempo, a ESG era ponto de encontro e dava a base teórica para estes golpistas.

As heranças do TSN são: a) a possibilidade dos juízes poderem julgar, além das provas, baseados em convicções; b) a composição ser feita também por civis. Neste tribunal eram conferidos poderes especiais aos juízes, condenando pessoas por fazerem oposição. Vemos aqui uma instância “em que a distinção entre dissidência política e subversão, fundamental ao governo constitucional, podia ser repetidamente ignorada”.⁹² Já a ESG contribui com uma doutrina feita também por civis e em com uma concepção de segurança nacional na qual o alvo era a guerra indireta, subversiva, na qual a o inimigo é interno, isto é, faz parte da população,

É interessante notar que a ideia de segurança nacional modifica-se, dependendo do contexto em que se encontra. A questão da segurança nacional, até o Estado Novo, tinha uma conceituação mais tradicional, referindo-se à segurança externa e às fronteiras. No Estado Novo vemos uma modificação, passando a referir-se também à questão de distúrbios da “ordem social e política”, podendo voltar-se contra diferentes grupos, tanto de esquerda quanto de direita. Neste momento, a segurança nacional não é assunto restrito de militares. Com o fim deste regime, a questão da segurança nacional volta a questões externas, o que vai se manter até a Constituição de 1967.⁹³

Com a Carta, o foco da segurança nacional volta-se ao dito inimigo interno. Esta mudança dá-se dentro da ótica da Guerra Fria. Notamos, porém, uma diferença entre o conceito de segurança nacional dos EUA e da Europa e o colocado em prática na América Latina. Como afirma Maria Celina D’Araújo, nos Estados Unidos durante a

⁹⁰ ALVES, Maria Helena Moreira. Op. cit., p. 27.

⁹¹ WANDERLEY, Erika Kubik da Costa. *A institucionalização da repressão judicial na Ditadura civil-militar brasileira*. p. 3- 5. Apresentação de trabalho no **5º Encontro da Associação Brasileira de Ciência política realizado em Belo Horizonte** entre 27 a 29 de julho de 2006. Disponível em www.sinteseeventos.com.br/abcp/trabalho_ErikaWanderley.pdf

⁹² PEREIRA. *Ditadura e Repressão*.... op. Cit., p. 86.

⁹³ D’ARAÚJO. Op. cit., p.6-12.

Guerra Fria

o conceito de segurança nacional (...) remetia principalmente a uma necessidade de desenvolvimento tecnológico, ao desenvolvimento de uma moderna indústria militar, à necessidade de o país se firmar como império. O combate ao comunismo foi intenso mas para isso, nem ali nem na Europa democrática, as Forças Armadas foram acionadas. Esse era o trabalho para as polícias e os serviços de inteligência e informação.⁹⁴

O que se nota no caso brasileiro é uma preponderância das Forças Armadas, sendo que, por exemplo, os serviços de inteligência estavam em função destas. E dentro disso tudo, a repressão tinha papel principal, já que ainda segundo D'Araújo, “segurança nacional era uma questão de cadeias e prisões e não de tecnologia em escala”.⁹⁵

Dentro do aparato repressivo encontra-se a Justiça Militar, estreitamente vinculada aos interesses do Estado. Isso merece reflexão, pois uma das funções do Direito é “estabelecer limites para o poder do Estado, criando distinção entre os três poderes” fiscalizando a aplicação da lei.⁹⁶ Como afirma Bourdieu, o campo jurídico é

um universo social relativamente independente em relação às pressões externas, no interior do qual se produz e se exerce a autoridade jurídica, forma por excelência da violência simbólica legítima cujo monopólio pertence ao Estado e que se pode combinar com o exercício da força física.⁹⁷

O autor vê no mundo jurídico um espaço que age de acordo com pressões externas e internas: mesmo respondendo a demandas do Estado e das classes superiores, o judiciário o faz de acordo com suas próprias regras e normas. Isto implica certa autonomia do judiciário frente aos outros poderes.

Esta autonomia é profundamente afetada no caso da Justiça Militar, já que ela estava atrelada aos interesses do Executivo. Segundo Wilma Antunes Maciel é nessa relação

(...) lógica da administração da justiça/lógica do Estado, que se pode compreender o caráter repressivo do regime e do Judiciário, as condenações, o rigor na aplicação das penas e as

⁹⁴ Idem, p. 17-8.

⁹⁵ Idem, p. 18.

⁹⁶ MACIEL, Wilma Antunes. *O capitão Lamarca e a VPR: Repressão judicial no Brasil*. São Paulo: Alameda, 2006, p 46-7.

⁹⁷ BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007, p. 211.

práticas adotadas ao longo do período em que vigoraram as leis de segurança nacional.

O que a administração da justiça aponta em relação à lógica do Estado é a forte presença militar em todos os setores da sociedade, uma presença personificada no Estado.⁹⁸

Dessa forma, o que notamos neste período é a presença massiva de militares em poderes como o Executivo e o Judiciário, sempre em uma posição de comando.

Ao mesmo tempo, se comparada com as ditaduras ocorridas na Argentina e no Chile, notamos que a Justiça Militar, no caso brasileiro, apresentava certa flexibilidade. Acredito, como sugere Anthony Pereira, na “existência de um ‘espaço judicial’, ainda que bastante limitado, no interior do regime”, o que significa dizer que “os julgamentos em processos políticos não eram completamente caprichosos ou arbitrários”.⁹⁹

Um exemplo deste espaço é o fato de que as absolvições não eram incomuns dentro deste setor, sendo que o autor mencionado afirma que o número de absolvições na primeira instância era de aproximadamente 50%, enquanto que nas instâncias superiores este número aumentava.¹⁰⁰ Ainda segundo Pereira, havia maior severidade no julgamento dos crimes violentos do que naqueles não-violentos. Estes dados “sugerem que a legalidade da segurança nacional brasileira não subverteu a distinção tradicional e convencional feita pelo direito penal entre crimes violentos e não violentos”.¹⁰¹

Os dados analisados por Pereira, que trabalhou com os processos que compõem o Projeto Brasil: Nunca Mais, apontam que mais da metade dos processos referiam-se à participação em organizações prescritas por lei ou movimentos de grupo ou de massa. Isto aponta que

esses processos foram uma iniciativa ampla que visava a intimidar e silenciar um grande número de pessoas, real ou potencialmente contrárias ao governo militar, e a conquistar a aquiescência passiva, ou mesmo o apoio ativo da “maioria silenciosa” dos brasileiros.¹⁰²

Este espaço de atuação era extremamente dificultado por “uma espécie de consenso civil-militar quanto aos processos e às suas sentenças” que “colocava

⁹⁸ MACIEL. Op. cit., p. 50

⁹⁹ PEREIRA, Anthony W. “O papel dos advogados de defesa na Justiça Militar Brasileira, 1964-1979: redefinindo o crime político”. In: MARTINS FILHO, João Roberto (org). *O golpe de 1964 e o regime militar*. São Carlos: EduFSCar, 2006, p. 125.

¹⁰⁰ PEREIRA. “Sistemas judiciais...”. Op. Cit., p. 205.

¹⁰¹ PEREIRA. *Ditadura e Repressão....* op. Cit., p. 130.

¹⁰² Idem, p. 128-9.

obstáculos formidáveis à atuação dos advogados de defesa nos tribunais brasileiros”.¹⁰³ Da mesma forma, o *Brasil: Nunca Mais* afirma que a Justiça Militar brasileira acabou transgredindo a legislação criada pelo Executivo.¹⁰⁴ Isto se devia ao fato de serem aceitos processos mal construídos, com lacunas documentais e, muitas vezes, baseando-se somente nas confissões obtidas através de violência.

Além disso, a legislação brasileira era ampla e vaga, mostrando a tendência nomeada por Pereira de “legalismo mágico”, isto é, “a existência de uma abundância de leis contraditórias que permite àqueles em posição de autoridade escolher a dedo os elementos da legalidade formal que eles farão valer num dado momento”.¹⁰⁵

Segundo o mesmo autor, comparada às ditaduras nos países supracitados, a Justiça brasileira era a mais lenta e a mais pública, além de serem utilizados tribunais e leis já existentes.¹⁰⁶ Isso fica claro nos dados sobre a Auditoria de Santa Maria explorados na pesquisa de Taiara Souto, os quais revelam que grande parte dos julgamentos foram baseados na legislação existente pré-golpe.¹⁰⁷ Houve uma preocupação pelos golpistas em não substituir a ordem legal pré-existente, mesmo que só formalmente.

Isto derivava, como já foi dito, de uma preocupação com a legitimidade política do regime, que se baseava na ideia presente no pós-guerra da “legitimidade democrático-representativa como um pré-requisito da aceitação da dominação política”.¹⁰⁸ A tentativa fracassada de golpe e a Campanha pela Legalidade de 1961 haviam ensinado aos militares golpistas que uma ruptura radical em relação à legalidade constitucional poderia não ser o caminho. Foi por esta razão que, tão logo assumem o poder, justificam a tomada do poder como de caráter defensiva, “para defender a democracia”. Era necessário um instrumento repressivo que fosse eficiente na opressão e que atendesse os requisitos de legitimidade.

Além de ajudar na legitimidade, para Pereira, os tribunais davam outras vantagens ao regime: os julgamentos políticos elevavam o preço da oposição, intimidando sem criar mártires, como a repressão extrajudicial; davam mais legitimidade pública ou, pelo menos assentimento passivo; criavam imagens como

¹⁰³ PEREIRA. “O papel dos advogados ...”. Op. Cit., p. 120.

¹⁰⁴ ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. Op. cit., p. 176- 84.

¹⁰⁵ PEREIRA. “Sistemas judiciais...”. Op. Cit., p. 211.

¹⁰⁶ Idem, p. 204.

¹⁰⁷ ALVES, Taiara Souto. Op. Cit., pp. 89-100.

¹⁰⁸ WANDERLEY. Op. Cit., p. 6.

heróis e vilões, inocentes e culpados, sendo o julgamento o espetáculo que cristalizava e lançavam bases para uma história “oficial”, já que eram repercutidos pela imprensa; constituíam uma forma de gerir os conflitos internos do governo, podendo controlar e conter determinadas correntes repressivas. Finalmente, os processos serviam para estabilizar a repressão, fornecendo um conjunto de regras que deviam ser seguidas e adotadas.¹⁰⁹

Além disso, Pereira aponta para a integração e cooperação entre as elites judicial e militar como um fator que determinou o sucesso deste tipo de empreitada.¹¹⁰ Os laços entre juízes e militares podem ser notados desde o TSN, e foram fixando-se ao longo do processo de institucionalização do regime, ao ser “testada” a confiabilidade dos civis. Podemos ver que na Justiça Militar estavam sempre presentes civis, tanto nas Auditorias quanto no STM. Aliás, o último recurso, com exceção do período entre fevereiro e outubro de 1969, cabia ao STF, composto por civis. Vemos, então, forte esta característica civil-militar nos julgamentos políticos.

Ainda segundo Anthony Pereira, a ditadura brasileira utilizou-se tanto da repressão judicial porque podia fazer isso: aqui havia tribunais dispostos e confiáveis, o que não ocorreu na Argentina ou no Chile. “Quando os regimes recorrem à violência extrajudicial e a um ataque frontal à legalidade tradicional, isso em geral se deve ao fato de não terem conseguido manipular a lei e os tribunais em benefício próprio”.¹¹¹ Se comparado com os casos argentino e chileno, nota-se que o Brasil foi o único que conseguiu ter um tribunal regular em seu aparato repressivo e o que menos se valeu de violência extrajudicial. Assim, jamais se poderia afirmar, como já fizeram alguns veículos de informação, que aqui houve uma “ditabranda”: o fato da repressão aqui ter sido mais judicializada só demonstra que não foi preciso lançar mão de ferramentas mais radicais.¹¹²

¹⁰⁹ PEREIRA. *Ditadura e Repressão*.... op. Cit., pp. 71-3.

¹¹⁰ PEREIRA. “Sistemas judiciais...”. Op. Cit., p. 207-14.

¹¹¹ PEREIRA. *Ditadura e Repressão*.... op. Cit., p. 284.

¹¹² “Ditabranda” foi o termo utilizado pelo editorial do jornal *Folha de São Paulo* em 25 de fevereiro de 2009 para descrever a ditadura civil-militar brasileira. Sobre o assunto ver TOLEDO, Caio Navarro. *Folha reabilita o ideólogo da ditabranda*. Disponível no sítio eletrônico <http://www.viomundo.com.br/politica/caio-toledo-folha-reabilita-o-ideologo-da-ditabranda.html> .

1.2 - Os advogados e a Justiça Militar

É no contexto acima descrito que o advogado exerce, como definiu Bourdieu, uma função de *mediação*.

O campo judicial é o espaço social organizado no qual e pelo qual se opera a transmutação de um conflito directo entre partes directamente interessadas no debate juridicamente regulado entre profissionais que actuam por procuração e que têm de comum o conhecer e o reconhecer da regra do jogo jurídico, quer dizer as leis escritas e não escritas do campo(...). Na definição que frequentemente tem sido dada, de Aristóteles a Kojève, do jurista como “terceiro mediador”, o essencial está na idéia de *mediação* (e não arbitragem)(...).¹¹³

Para o autor, ao levar os conflitos para o judiciário, uma parte transfere seus interesses para um terceiro, que com seu conhecimento técnico, saberá, de forma fria e imparcial, defendê-los e conquistar ganhos a seu favor. Neste quadro, o advogado constitui um mediador entre o interessado e o juiz. O que se nota no caso dos advogados de presos políticos brasileiros é uma ampliação desta característica a outras esferas, como a afetiva e a política.

Por terem acesso aos presos, após a fase de interrogatório e tortura, os advogados desempenhavam “a função humanitária de elo de ligação (sic) entre os presos e suas famílias”, além de que “no cárcere, a presença assídua de um advogado era um indício de vida”.¹¹⁴ Em um momento de incomunicabilidade, os advogados “davam apoio moral aos acusados (...) e estabeleciam um contato entre os presos e o mundo exterior”.¹¹⁵ Outro papel exercido pelos advogados era o de conselheiros de seus clientes, “desempenhando um papel em sua reavaliação da luta armada e na evolução da esquerda armada para um grupo de partidos políticos voltados para as bases e para os movimentos sociais”.¹¹⁶ Como afirma o defensor de presos políticos Idebal Piveta, neste momento “o advogado de defesa era o padre, o confessor, o amigo e o

¹¹³ BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007, p.229.

¹¹⁴ ALMEIDA, Maria Herminia Tavares de & WEIS, Luiz. “Carro-zero e pau-de-arara: o cotidiano da oposição de classe média ao regime militar”. In: SCHWARZ, Lilia Moritz (org). *História da Vida Privada no Brasil*. Vol. 4: Contrastes da intimidade contemporânea. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 340.

¹¹⁵ PEREIRA. *Ditadura e Repressão...* op. Cit., p. 215.

¹¹⁶ PEREIRA. “o papel dos advogados...”. Op. cit., p 124.

advogado”.¹¹⁷

Além disso, os defensores de presos políticos “serviram como interlocutores entre as autoridades do regime e seus opositores (a maioria jovens, às vezes armados), atuando como uma espécie de ‘oposição leal’ ao regime, quando esse papel estava extremamente cerceado aos representantes eleitos no Congresso Nacional”.¹¹⁸ Percebe-se o cunho político que acaba tomando a atuação do advogado, sendo que neste contexto “fazer oposição e buscar justiça eram práticas que se sobrepunham e se complementavam”.¹¹⁹

O advogado dentro da Justiça Militar acabava tendo diversos obstáculos no seu ofício. Um desses obstáculos era o fato de existir uma doutrina e uma prática que concediam aos juízes a possibilidade de julgarem não se baseando em provas judiciais, e podendo se utilizar de argumentação extrajudicial, tais como as ideias e valores dos réus.¹²⁰ As leis eram amplas e vagas, cabendo aos juízes das Auditorias Militares “decidir quais ideias e quais atos eram, de fato proscritos pelas leis de segurança nacional e quais não eram”. Em suas decisões, estes juízes acabaram “criando um novo sistema judicial mais repressivo, embora não tão rigoroso, nem marcado por tanta descontinuidade com o passado quanto os de outros regimes da região (...)”.¹²¹

Outro óbice para o trabalho da defesa era o fato do tribunal não se comportava de um modo triádico, com duas partes – defesa e acusação – e um juiz imparcial e neutro. O que acabava ocorrendo era que ele se comportava de forma diádica e inquisitorial, “com a defesa de um lado e a promotoria e os juízes de outro”.¹²² Os juízes portavam-se de forma ativa dentro do processo, tendo uma postura relativamente intolerante a críticas ao regime. “A defesa se confrontava com juízes que, em geral, acreditavam que o país estivesse enfrentando uma grave emergência política, que exigia uma resposta judicial de exceção”.¹²³ Além disso, a promotoria se valia do “legalismo mágico”, podendo a qualquer momento um réu ser enquadrado em uma lei diferente.

Outro impedimento à advocacia era a iminência de ataques aos defensores. Segundo Idebal Piveta, “era uma forma de advocacia altamente perigosa... mas era

¹¹⁷ PIVETA *apud* PEREIRA. *Ditadura e Repressão...* op. Cit., p. 215.

¹¹⁸ PEREIRA. “o papel dos advogados...”. Op. cit., p. 124.

¹¹⁹ ALMEIDA & WEIS. Op. cit., p. 341.

¹²⁰ PEREIRA. “Sistemas judiciais...”. Op. Cit., p. 215.

¹²¹ PEREIRA. *Ditadura e Repressão...* op. Cit., p. 215.

¹²² PEREIRA. “Sistemas judiciais...”. Op. Cit., p. 216.

¹²³ PEREIRA. *Ditadura e Repressão...* op. Cit., p. 212.

nossa maneira de trabalhar para tentar estabelecer a lei”.¹²⁴ Houve muitas ameaças aos advogados e suas famílias, além de sequestros e prisões que tiveram como alvo figuras de grande destaque, como o decano dos defensores de crimes políticos, Heráclito Sobral Pinto, e o grande jurista Heleno Fragoso, entre outros.¹²⁵

Neste contexto, os advogados procediam através de uma argumentação que visava “tirar lascas do consenso sobre a lei de segurança nacional, conquistando o reconhecimento de alguns direitos para seus clientes e deslocando os limites das interpretações legais nos tribunais”, para assim empurrar a “justiça militar para um maior liberalismo”.¹²⁶ Os advogados, paradoxalmente, “contribuíram para a formulação da legalidade da segurança nacional”.¹²⁷ Para isso, todas as oportunidades eram utilizadas em favor do cliente, e muitas vezes os defensores valiam-se do discurso e das imagens do próprio regime. Além disso, “encontravam ambigüidades e brechas nas leis de segurança nacional” para, assim, buscar benefícios para seus clientes.¹²⁸

Ao mesmo tempo, eles não podiam nem proceder com muita agressividade nem com muita passividade, correndo o risco de alienar os juízes ou criar uma justificativa para uma pena mais rígida: “a situação exigia tato, astúcia, suavidade e conhecimento das predileções pessoais e políticas dos juízes, especialmente os juízes civis”.¹²⁹ Neste momento era mais do que necessária muita “vivacidade” aos defensores.

Ao analisar as memórias de alguns advogados de presos políticos, nota-se que eles frisam que as argumentações da defesa em geral não eram políticas, e sim técnicas,¹³⁰ muitas vezes sendo feitas somente “intervenções discretas e sempre no proveito imediato do cliente”.¹³¹ Pereira aponta para dois tipos de defesa nestes casos: a jurídica – que se baseava em elementos mais técnicos – e a mista – que inseria alguns elementos políticos. Apesar de procurar adequar suas estratégias ao tribunal em questão, na maioria dos casos optava-se pelo primeiro tipo.

Esta escolha derivava de duas questões: por um lado, uma defesa baseada na crítica da legitimidade do regime não traria bons resultados para seus clientes, e por outro, como afirma o advogado Marcello Alencar, havia uma percepção de que “os

¹²⁴ PIVETA *apud* PEREIRA. *Ditadura e Repressão...* op. Cit., p. 215.

¹²⁵ MARTINS; MUNTEAL; SÁ (Orgs). Op. Cit., pp.32-3, 51-2, 93-5.

¹²⁶ PEREIRA. “O papel dos advogados...”. Op. cit., p 120.

¹²⁷ PEREIRA. *Ditadura e Repressão...* op. Cit., p. 230.

¹²⁸ *Idem*, p. 214.

¹²⁹ PEREIRA. “Sistemas judiciais...”. Op. Cit., p. 216

¹³⁰ MARTINS; MUNTEAL; SÁ (Orgs). Op. Cit., p. 138.

¹³¹ BARANDIER. Op. Cit., p. 19.

militares eram sensíveis à hierarquia das leis”.¹³² Uma vez que muitas das denúncias eram mal formuladas, havia um espaço para a crítica da defesa.

Partindo desta estratégia, era comum que os advogados exigissem o cumprimento dos prazos legais – que diziam que os réus deveriam estar comunicáveis ou em liberdade –, questionarem as provas da acusação como insuficientes ou falsas, apontarem para a superposição das penas – um réu ser julgado mais de uma vez por um mesmo crime –, além de denunciarem a tortura e os maus-tratos infligidos aos réus.¹³³ “Alguns advogados apelavam aos juízes para que estes aplicassem as leis de segurança nacional segundo os ditames do governo (...)”: isto demonstra que, em determinados casos, seguir o que os generais ordenavam representava uma melhora para os réus.¹³⁴ Outro recurso técnico utilizado era o *habeas corpus*: mesmo após o AI-5, que suspendeu a possibilidade de *habeas corpus* nos casos políticos, os advogados ainda faziam uso dele. Para isso, muitas vezes eles o mascaravam, chamando-o pelo nome de representações ou petições. Desta forma podiam romper a incomunicabilidade, confirmar a prisão e localizar o preso.¹³⁵

Os advogados também se valiam de estratégias extrajurídicas. Um recurso era utilizar-se das contradições existentes dentro do sistema, que, por um lado, queria reprimir em nome da segurança nacional, e, por outro, tinha a preocupação de manter as aparências de legalidade. Assim, muitas vezes os advogados valiam-se de atritos existentes entre a Justiça Militar e o aparato repressivo.¹³⁶ Outro procedimento extrajurídico era buscar uma identificação com o juiz togado, que era civil e concursado, visto que muitas vezes os juízes militares acabavam seguindo a decisão dele.¹³⁷

Os advogados também faziam uso de argumentos ligado ao imaginário anticomunista: eles tentavam desvincular o acusado não de ideias comunistas “mas principalmente das representações comuns que povoavam o imaginário anticomunista no Brasil desde princípios do século XX”. O defensor procurava “retratar o comunismo e os comunistas conforme o que se esperava ser a imagem que os Juízes faziam dessas

¹³² MARTINS; MUNTEAL; SÁ (Orgs). Op. Cit., p. 115.

¹³³ Idem, p. 30 e 163; BARANDIER. Op. Cit., pp. 88-90.

¹³⁴ PEREIRA. *Ditadura e Repressão...* op. Cit., p. 216.

¹³⁵ MARTINS; MUNTEAL; SÁ (Orgs). Op. Cit., pp., 53-4, 80, 115, 166, 216.

¹³⁶ Idem, pp. 78-81.

¹³⁷ Idem, p. 54.

idéias”.¹³⁸ Assim, a defesa buscava mostrar no cliente características que pensava serem tidas como corretas pelos Juízes, desvinculando-o da imagem de alguém degenerado e corrompido. O que vemos aqui é a utilização pelo advogado de um discurso conservador como estratégia de defesa.

Eles também utilizavam das imagens que os juízes e os tribunais tinham de si mesmos e do país. Assim, para obter vitórias em casos relacionados à opinião, apelavam para comparações com regimes como o da Alemanha nazista ou da Rússia soviética, clamando que os juízes mostrassem que no Brasil isto não ocorria.¹³⁹ Além disso, eles procediam em alguns casos de maneira ambígua: na tribuna faziam lisonjas aos juízes e à Justiça Militar em geral, enquanto que em meios públicos, como na imprensa, teciam graves críticas.

Vale ainda ressaltar as estratégias particulares empreendidas pelo patrono dos advogados de presos políticos, Sobral Pinto.¹⁴⁰ Ele, que já havia ganho grande notoriedade na defesa dos presos políticos durante o Estado Novo, valia-se de sua figura pública em favor de seus casos. Em diversos casos, ele enviou cartas a autoridades – incluindo os presidentes-ditadores – e à imprensa, relatando questões dos processos. Dessa forma, suas boas relações com pessoas-chaves nos processos eram usadas em prol da defesa, sendo a relação que ele tinha com a Justiça Militar, em especial com o STM, muito próxima.

Partindo destes expedientes, os advogados “foram capazes de alterar os limites da interpretação jurídica com o passar do tempo, fazendo voltar atrás algumas das interpretações mais repressivas das leis de segurança nacional”.¹⁴¹ Não houve na Argentina e no Chile a jurisprudência que houve no Brasil, na qual os advogados eram, em geral, bem sucedidos. Eloar Guazzelli comprova isso quando afirmava que só não havia conseguido a absolvição de 20 clientes.¹⁴² Eles conseguiram obter diversas vitórias, obtendo direitos tais como o de ter opiniões contrárias ao regime e expressá-las em determinadas grupos, liberdade de expressão e possibilidade de criticar governantes, além de conseguirem provar que a mera posse de material tido como subversivo não

¹³⁸ TORRES, Mateus Gamba. “A Justiça nem ao Diabo se há de negar”: A repressão aos membros do Partido Comunista Brasileiro na Operação Barriga Verde (1975-1978). Florianópolis: UDESC, 2009, Dissertação de Mestrado em História, p. 148.

¹³⁹ PEREIRA. *Ditadura e Repressão...* op. Cit., p. 219.

¹⁴⁰ MARTINS; MUNTEAL; SÁ (Orgs). Op. Cit., p. 28-33.

¹⁴¹ PEREIRA. “Sistemas judiciais...”. Op. Cit., p. 217.

¹⁴² Eloar Guazzelli: A defesa como uma razão de vida”. In: *Jornal da OAB/RS*, Porto Alegre, Outubro de 1991, p. 14.

consistia crime, sendo necessário comprovar a divulgação.¹⁴³

Por outro lado, esta “flexibilidade” por parte da Justiça Militar possibilitou a sua manutenção. Como afirma Pereira,

as próprias características do sistema de justiça militar que o tornavam flexível e sujeito à mudança de interpretação – oferecendo, assim, algum alívio aos prisioneiros políticos –, eram benéficas ao regime. Elas lhe permitiam coletar informações sobre opiniões existentes na sociedade, facilitavam a cooperação do sistema legal e abriam espaço para que o regime adaptasse suas leis de forma gradual (o Congresso controlado cumpria mais ou menos a mesma função). Embora flexíveis e maleáveis nas margens, as instituições da ordem legal brasileira eram também “rígidas” em relação a suas características essenciais.¹⁴⁴

Tendo em mente estas características de flexibilidade nas bordas e de rigidez no “núcleo”, pode-se esclarecer um pouco mais a transição brasileira.

Dos três casos [Chile, Argentina e Brasil, o último] (...) foi o que o que menos viveu justiça de transição após a transição democrática, em parte porque a legalidade autoritária – gradualista e conservadora – de seu regime militar envolveu a participação de boa parte do *establishment* jurídico e continuou a ser legitimada sob a democracia.¹⁴⁵

Os advogados conseguiram

resultados concretos no sentido de ter poupado os presos de um tratamento que poderia ter sido pior. Além disso, criaram precedentes que permitiram aos advogados e aos que os apoiavam condenar de forma precisa e minuciosa a legalidade do regime autoritário. Eles, no entanto, não contribuíram muito para a revisão do sistema judicial na transição para a democracia.¹⁴⁶

Vemos assim a característica paradoxal da Justiça Militar e dos advogados que nela atuavam, os quais ao mesmo tempo em que buscavam mais flexibilidade e faziam oposição ao regime, de certa forma, contribuía para sua manutenção.

¹⁴³ PEREIRA. *Ditadura e Repressão...* op. Cit., pp. 217-29.

¹⁴⁴ PEREIRA. “O papel dos advogados...”. Op. Cit., p. 126-7.

¹⁴⁵ PEREIRA. “Sistemas judiciais...”. Op. Cit., p. 219.

¹⁴⁶ PEREIRA. *Ditadura e Repressão...* op. Cit., p. 232.

1.3 - Memória e identidade dos advogados de presos políticos brasileiros

Ao longo da ditadura, foi criando-se um grupo de advogados que se especializaram na defesa de presos políticos. Apesar de espalhados ao longo do território brasileiro, eles formaram um grupo, com memória e identidade próprias. Michel Pollak afirma que, em primeiro lugar, a *memória é seletiva*, já que nem tudo fica registrado. Ao mesmo tempo, ela “sofre flutuações” em função “do momento em que ela é articulada, em que está sendo expressa”, o que nos leva a pensar que “*a memória é um fenômeno construído*”.¹⁴⁷

Uma questão importante é a relação entre a memória e identidade. Identidade é vista como a imagem que uma pessoa ou grupo “constrói e apresenta aos outros e a si própria, para acreditar na sua própria representação, mas também para ser percebida da maneira como quer ser percebida pelos outros”.¹⁴⁸ Dentro dela, há três elementos essenciais:

Há a unidade física, ou seja, o sentimento de ter fronteiras físicas, no caso do corpo da pessoa, ou fronteiras de pertencimento ao grupo, no caso de um coletivo; há a continuidade dentro do tempo, no sentido físico da palavra, mas também no sentido moral e psicológico; finalmente, há o sentimento de coerência, ou seja, de que os diferentes elementos que formam um indivíduo são efetivamente unificados.¹⁴⁹

A memória,

essa operação coletiva dos acontecimentos e das interpretações do passado que se quer salvaguardar, se integra (...) vimos, em tentativas mais ou menos conscientes de definir e de reforçar sentimentos de pertencimento e fronteiras sociais entre coletividades de tamanhos diferentes: partidos, sindicatos, igrejas, aldeias, regiões, clãs, famílias, nações, etc. A referência ao passado serve para manter a coesão dos grupos e das suas instituições que compõem uma sociedade, para definir seu lugar respectivo, sua complementaridade, mas também as posições irreduzíveis.¹⁵⁰

¹⁴⁷ POLLAK, Michael. “Memória e Identidade Social”. In: *Estudos Históricas*, Rio de Janeiro, CPDOC/FGV, vol. 5, n. 10, 1992, p. 11. disponível em <http://www.cpdoc.fgv.br/revista/arq/104.pdf> , p. 4

¹⁴⁸ Idem, p. 5.

¹⁴⁹ Idem, ibidem.

¹⁵⁰ POLLAK, Michael. “Memória, Esquecimento, Silêncio”. In: *Estudos Históricas*, Rio de Janeiro, CPDOC/FGV, vol. 2, n. 3, p. 9. Disponível em <http://www.cpdoc.fgv.br/revista/arq/43.pdf> .

Isto refere-se à ideia de que o que fomos está relacionado com o que somos e com o que seremos. Somos os mesmos, pois mantemos o mesmo corpo e agimos da mesma forma: para manter esta unidade, seja como indivíduo ou como grupo, precisamos constantemente rever nosso passado e justificá-lo dentro do presente e do futuro.

Assim “a memória é um elemento constituinte de identidade, tanto individual como coletiva, na medida em que ela é também um fator extremamente importante do sentimento de continuidade de coerência de uma pessoa ou de um grupo em sua reconstrução de si”, o que está sempre em negociação com os outros.¹⁵¹

O grupo que tratarei aqui foi formado por advogados de diferentes idades – de jovens recém formados até o decano Sobral Pinto que tinha mais de 70 anos quando aconteceu o Golpe de 1964 –, de diferentes estados e, em geral, eram especializados em direito criminal ou trabalhista. Analisando as trajetórias presentes no livro *Os Advogados e a Ditadura de 1964*, notamos que, com exceção de Sobral Pinto – que era católico conservador –, estes profissionais eram politicamente de esquerda, alguns tendo relações com o PCB.¹⁵² Parece que eles “eram motivados por convicções ideológicas e religiosas”, ainda que a situação exigisse que estas não pudessem ser expostas.¹⁵³

Devido às dificuldades oriundas desta atuação, além de valores e ideais compartilhados, criou-se um elo entre estes defensores, sendo “o espírito de cooperação” entre eles responsável por isso.¹⁵⁴ Esta ligação possibilitou grande troca de informações, estratégias, argumentos, pois “não se tratava de uma advocacia comum, era uma causa comum”.¹⁵⁵ Da mesma forma, os advogados que atuavam no Rio de Janeiro e, posteriormente, em Brasília acompanhavam os processos e atuavam em nome daqueles que não residiam nestas cidades: muitos clientes não tinham recursos para arcar com viagens “por isso era comum usarem correspondentes”.¹⁵⁶ Exemplos disso são encontrados no Acervo Eloar Guazzelli, estando presentes cartas, substalecimentos, defesas, entre outros documentos que comprovam esta relação, que também foi relatada pela colega de escritório de Guazzelli, Ana Eni Machado Millan.¹⁵⁷ Outra preocupação

¹⁵¹ POLLAK. “Memória e Identidade social”. Op. cit., p. 5.

¹⁵² MARTINS; MUNTEAL; SÁ (Orgs). Op. Cit..

¹⁵³ PEREIRA. *Ditadura e Repressão...* op. Cit., p. 215.

¹⁵⁴ MARTINS; MUNTEAL; SÁ (Orgs). Op. Cit., p. 162.

¹⁵⁵ Idem, p. 121.

¹⁵⁶ MARTINS; MUNTEAL; SÁ (Orgs). Op. Cit., p. 198. Até 1973 o Superior Tribunal Militar estava sediado no Rio de Janeiro. Neste ano transferiu-se para Brasília.

¹⁵⁷ Entrevista concedida por Ana Eni Machado Millan em 22 de agosto de 2011 em Porto Alegre.

frequente era que, em casos em que havia mais de um advogado, não houvesse enfrentamento entre as defesas, tendo assim uma linha conjunta, em benefício de todos os réus.¹⁵⁸

Mas a principal característica em comum destes advogados era a forma como eles encaravam sua profissão: para eles, ser advogado pressupunha uma atuação na esfera pública. O advogado deveria utilizar-se de sua profissão para combater injustiças e promover a defesa dos Direitos Humanos. Como afirma Eloar Guazzelli,

Os advogados só podem escolher um entre dois caminhos. Tem aquele que leva ao enriquecimento fácil, o das empresas. Quem escolher esta trajetória fará do Direito uma fonte de prazer para si e seus familiares. E têm os outros, como eu, que preferem protestar sempre contra as violências e arranhar o sistema. Este persegue um ideal, mas não enriquece ao atingi-lo.¹⁵⁹

Frente ao arbítrio, os opositores tiveram as mais diversas atitudes, desde a impotência até o enfrentamento armado. Os homens tratados aqui optaram por fazer de sua profissão um instrumento de luta. O que havia de implícito nesta postura era ver em seu ofício uma forma de atuar politicamente – isto vale tanto para o conservador Sobral Pinto quanto para os advogados com ligação com o PCB. Desta maneira, todos agiam de acordo como aquilo que o PCB incentivava na década de 40: a intenção principal do partido era que seus “militantes se dedicassem à atividade política nos meios profissionais, sociais e comunitários em que circulassem cotidianamente, certamente aproveitando para fins políticos os conhecimentos, amizades, (sic) e influências que já dispunham”.¹⁶⁰

Na época, este tipo de atuação criava um paradoxo: ao mesmo tempo em que a atividade profissional era frente de luta em defesa do Partido e das ideias comunistas (no caso de nosso personagem, muitas vezes literalmente), era também um espaço no qual existia o aprimoramento profissional, o que muitas vezes se chocava com as orientações da cúpula.

Penso que a advocacia em casos políticos converteu-se em um *projeto*: ao longo dos anos de atuação na Justiça Militar, estes advogados, além de aprenderem quais caminhos levavam a uma absolvição, foram dando diferentes sentidos a sua atuação. Ao

¹⁵⁸ Um bom exemplo desta coordenação de defesas pode ser visto em MARTINS; MUNTEAL; SÁ (Orgs). Op. Cit.,p. 200.

¹⁵⁹ Eloar Guazzelli: A defesa como uma razão de vida”. Op. Cit.,p. 14.

¹⁶⁰ GARCIA, Eliane Rosa. *A ação legal de um partido ilegal: o trabalho de massa das frentes intelectual e feminina do PCB no Rio Grande do Sul (1947-1960)*. Porto Alegre: UFRGS, 1999. Dissertação de Mestrado em História; p. 109.

mesmo tempo, a forma como a sociedade, em especial os opositores do regime, via esta atuação foi modificando-se.

Isto é percebido em algumas trajetórias de advogados: muitos deles, a partir de sua atividade na Justiça Militar, vão ganhando notoriedade entre os opositores do regime. Isto levou alguns a serem eleitos no fim da década de 1970: é o caso dos advogados Modesto da Silveira, Marcelo Cerqueira e Eloar Guazzelli, por exemplo, que, no ano de 1978, foram eleitos para a Câmara Federal na primeira vez que se candidataram a um cargo eletivo.

Esta imagem dos advogados de presos políticos foi cristalizando-se em um momento no qual a esquerda brasileira dá uma guinada, passando a investir em movimentos de “resistência e luta democrática”, no seio de uma

conjuntura de resistência, que incluía uma plataforma de luta pelas liberdades democráticas e uma política de alianças que ia na direção de setores mais moderados da oposição, tendo como objetivo ampliar o movimento da sociedade civil contra a ditadura militar.¹⁶¹

Decorrente da derrota dos grupos que haviam optado pela luta armada no fim anos 1960 e início dos 70, surge um novo posicionamento político de esquerda, não mais relacionado ao enfrentamento e à radicalidade, sendo informado “política e simbolicamente por um outro *ethos*: a luta pelos direitos humanos, contra o arbítrio e contra o autoritarismo”.¹⁶²

Podemos ver que os advogados colaboraram “para lançar os alicerces de uma proto-sociedade civil – que demandava maior respeito aos direitos humanos –, a qual saltou para o primeiro plano da política brasileira no final dos anos 1970”.¹⁶³ A defesa de presos políticos na ditadura civil-militar brasileira encarnou a luta pelos Direitos Humanos, e foi por esta razão que eles acabaram ganhando tanta notoriedade.

Ao mesmo tempo, havia diversas dificuldades enfrentadas por estes profissionais. Estas eram unidas ao fato de que esta “especialidade” não trazia retornos financeiros imediatos, podendo estes advogados – muitos deles no ápice da carreira – estar em posições desconfortáveis. Tudo isto era vencido por uma vontade de fazer de sua profissão uma arma política.

¹⁶¹ ARAUJO, Maria Paula Nascimento. “Lutas democráticas contra a ditadura”. In: REIS FILHO, Daniel Aarão & FERREIRA, Jorge. As esquerdas no Brasil. Vol. 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 323.

¹⁶² Idem, p. 332.

¹⁶³ PEREIRA. “O papel dos advogados...”. Op. Cit., p. 124.

Capítulo 2 – o Perfil dos defendidos

Já é tradicional na historiografia sobre a ditadura civil-militar uma divisão entre duas fases nas quais a repressão foi mais forte: a primeira, entre 1964 e 1966, e a segunda, entre 1969 e 1974. Os dados vindos do PBNM são fundamentais para esta diferenciação, constando nestas fontes 2127 nomes de pessoas que foram processadas para a primeira fase e 4460 para a segunda.¹⁶⁴ Partindo desta periodização e dos dados extraídos do Acervo Eloar Guazzelli (AEG), proponho uma periodização um pouco diversa: adicionar a estas duas fases uma terceira, que se refere ao período pós-1975. Esta terceira fase deriva não de um crescimento ocorrido neste ano, mas da modificação do perfil dos nomes contidos e das questões relativas ao contexto da própria ditadura.

Desta forma, neste capítulo serão trabalhadas questões relativas ao perfil dos “defendidos” em cada período, sendo feitas comparações com outras pesquisas, em especial a de Taiara Souto Alves, que pesquisou as Auditorias de Porto Alegre e Santa Maria, nas quais Guazzelli atuava.¹⁶⁵

Optei por dar um tratamento quantitativo a estes dados após uma reflexão sobre sua real funcionalidade em minha pesquisa. Há algumas dezenas de anos, havia dentro da historiografia uma paixão pelo número e pelo quantificável. Naquele momento, todas as esferas de atuação do homem no passado eram alvo de quadros e tabelas.

Esta tendência foi questionada a partir da década de 1980, sendo apontado pelos críticos que as estatísticas não apreendem pontos importantes e que podem ajudar a entender as sociedades no passado. Os historiadores começaram a ver com receio os quadros e as tabelas: começou a crescer a convicção que a “verdade” científica não estava nos números e sim nos casos analisados de forma qualitativa.

Ao entrar em contato com a massa de informações encontradas no AEG e procurando descobrir quem eram os clientes de Eloar, tive de lutar contra esta desconfiança em relação à quantificação. Mas para ter uma visão de quem eram os clientes, precisei de usar esta metodologia, que se tornou a base do presente capítulo. A elaboração dele me permitiu conhecer o AEG em uma das suas dimensões: a do número e do perfil das pessoas que foram atendidas, o que me permite situar o advogado em

¹⁶⁴ ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil: Nunca Mais*. Petrópolis, Vozes, 1988, p. 85.

¹⁶⁵ ALVES, Taiara Souto. *Dos quartéis aos tribunais: a atuação das Auditorias Militares de Porto Alegre e Santa Maria no julgamento de civis em processos políticos referentes às Leis de Segurança Nacional (1964-1978)*. Porto Alegre, UFRGS, 2009. Dissertação de Mestrado em História.

relação a seus clientes em diferentes momentos da ditadura.

Pude, no entanto, observar os limites deste tipo de procedimento. Um destes limites é o fato de que esta metodologia não me permite ver as especificidades de cada processo e o que cada um deles pode dizer sobre a repressão judicial durante a ditadura civil-militar. No próximo capítulo, procurarei contornar este problema.

Outra limitação diz respeito à representatividade: os dados que apresentarei aqui não nos falam sobre quem eram os alvos da repressão no Rio Grande do Sul, na mesma proporção que aqueles explorados por Taira Souto sobre as auditorias de Santa Maria e de Porto Alegre e os dados do PBNM, que abarcam a quase totalidade dos processos que chegaram ao STM. Os dados captados a partir de um exaustivo exame dos processos constantes no AEG revelam quem foram as pessoas defendidas por Eloar: conseguimos os nomes e dados de 150 delas. Construí com isso um corpus documental expressivo – inclusive em termos numéricos –, com o qual pode dialogar com outras pesquisas, como as mencionadas. Tenho presente, no entanto, que as tendências apresentadas aqui são marcadas por particularidades vindas do trabalho do escritório: Eloar pode ter sido mais procurado por um tipo de cliente do que por outro. Este é o caso dos membros do PCB, presença constante ao longo dos anos.

Ao mesmo tempo, o objeto de minha pesquisa, o advogado Eloar Guazzelli, acabou, aparentemente, deixado de lado neste capítulo. Os dados apresentados e analisados aqui são vestígios da atuação dele, que não será retratada diretamente.

Apesar disso, proponho-me a fazer esta análise visto que ela possibilita uma visão sobre o perfil dos clientes de Guazzelli. De outra forma, não seria possível manipular as informações vindas do levantamento e obter respostas sobre estas pessoas. A quantificação permite organizar e dar sentido a estes dados.

Partindo das tendências apontadas por este método, pude notar alterações no perfil dos clientes ao longo da ditadura. Esta constatação permitiu-me criar uma cronologia da atuação de Eloar, dividida em três fases, e encontrar um eixo explicativo para estas modificações: a geração.

Acredito que a noção de geração auxilia-me a, em primeiro lugar, dar certa unidade aos perfis das pessoas defendidas em cada período, e, em segundo, notar diferenças nas relações existentes entre o advogado e seus clientes. Apesar das críticas apresentadas a este conceito, gostaria de mostrar sua utilidade para o presente estudo.

Uma dificuldade de trabalhar-se com a geração, apontada por Sirinelli, é o fato

de que

o objeto, quase por essência, se esquia quando ganha consistência. De fato, se considerarmos que um estrato demográfico só se torna uma geração quando adquire uma existência autônoma e uma identidade – ambas geralmente determinadas por um acontecimento inaugurador –, às vezes esse processo só se verifica em um setor bem determinado.¹⁶⁶

Existe, como se vê, um questionamento: ao utilizar o conceito de geração não se estaria homogeneizando valores, ideias, conceitos que não seriam necessariamente compartilhados entre toda uma faixa etária? A isso se deve responder que a geração é conceituada “não como faixa cronológica rígida, mas como um grupo de pessoas que se define pela experiência compartilhada de eventos 'fortes', que impregnaram e definiram os contornos de suas identidades individuais e coletivas”.¹⁶⁷

Ao analisarmos as gerações, notamos que elas não apresentam regularidade, seguindo “a cadência mais ou menos viva do movimento social, os limites” entre as gerações “se cerram ou se distendem”, fazendo com que haja, “em história, gerações longas ou gerações curtas”.¹⁶⁸ Esta irregularidade é devida ao fato de os acontecimentos fundadores de uma geração não obedecerem a uma regularidade, sendo a “história ritmada pelas gerações (...) uma 'história em sanfona', dilatando-se ou encolhendo-se ao sabor da frequência dos fatos inauguradores”.¹⁶⁹ Desta forma, deve-se pensar na geração como uma *escala móvel do tempo*.

Pode-se afirmar, então, que a geração é, além de um fato natural, “um fato cultural, por um lado modelado pelo acontecimento e por outro derivado, às vezes, da auto-representação e da auto-proclamação: o sentimento de pertencer – ou ter pertencido – a uma faixa etária com forte identidade diferencial”.¹⁷⁰

Mais uma vez deve-se ressaltar a importância do acontecimento na formação das gerações. Como afirma Sirinelli,

¹⁶⁶ SIRINELLI, Jean-François. “A geração”. In: AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes. *Usos & abusos da História oral*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p. 133

¹⁶⁷ SCHMIDT, Benito Bisso & ANTONIOLLI, Juliano, “Flávio Koutzii: um olhar sobre as sensibilidades da geração 68 em Porto Alegre”. In: *Fênix – Revista de História e Estudos Culturais*, Uberlândia, UFU, vol. 6, Ano VI, nº1, janeiro/fevereiro/março de 2009, p. 2. Disponível em <http://www.revistafenix.pro.br/artigos18.php>, acesso em 20 de dezembro de 2009 às 11:28. Este conceito de geração baseia-se em DARNTON, Robert. *Boemia literária e revolução: o submundo das letras no Antigo Regime*. São Paulo: Cia. Das Letras, 1987, p. 211.

¹⁶⁸ BLOCH, Marc. *Apologia da História*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2001, p. 152.

¹⁶⁹ SIRINELLI. Op. Cit., p. 134.

¹⁷⁰ SIRINELLI. Op. Cit., 133.

por certo, as repercussões do acontecimento fundador não são eternas e referem-se, por definição, à gestação dessa geração e a seus primeiros anos de existência. Mas uma geração dada extrai dessa gestação uma bagagem genética e desses primeiros anos uma memória coletiva, portanto ao mesmo tempo o inato e o adquirido, que a marcam por toda a vida.¹⁷¹

Além da forte marca exercida pelo acontecimento na gestação de uma geração, outro fator importante é a juventude, já que “a formação do estilo geracional se faz na fase da juventude”, que é uma etapa na qual “emerge de modo significativo a problematização e a reflexão sobre as informações recebidas”.¹⁷² Tão importante quanto o acontecimento fundador é a forma como este é percebido. E entre jovens, ele será experienciado de forma mais sensível, podendo ter a força necessária para formar a geração.

Ao afirmá-lo, estou me referindo à juventude na sociedade contemporânea: esta noção é uma construção social e cultural que tem este significado dentro desta cultura. Existe certa disposição da juventude em relação à mudança social, o que está relacionado à sua estranheza frente aos padrões da sociedade. Além disso, os jovens são mais receptivos à transformação social já que eles “se definem como tendo futuro, como definido o futuro, enquanto os velhos são contra tudo o que muda porque seu futuro já passou, porque não têm futuro”.¹⁷³

Assim, a juventude apresenta características que marcam a formação de uma geração. Desse modo, gostaria de analisar a conceituação elaborada por Karl Mannheim. Este sociólogo foi um dos primeiros a teorizar sobre o tema, na década de 20, apresentando ideias que ainda mantêm seu valor.

Inicialmente, Mannheim afirma que a geração não se trata de um grupo concreto e sim de um fenômeno de situação: “os indivíduos que pertencem à mesma geração (...) são dotados, nessa medida, de uma situação comum na dimensão histórica do processo social”.¹⁷⁴ A geração possibilita uma situação comum no processo histórico e social, o que “restringe [os indivíduos] a uma gama específica de experiência potencial, predispondo-os a um certo modo característico de pensamento e experiência e a um tipo

¹⁷¹ SIRINELLI, Jean-François. “Os intelectuais”. In: RÉMOND, René. *Por uma história política*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1996, p. 255.

¹⁷² ABRAMO, Helena Wendel. *Cenas Juvenis*. São Paulo: Scritta, 1994, p. 48

¹⁷³ ABREU, Alzira Alves de. “Quando Eles Eram Jovens Revolucionários – Os guerrilheiros das décadas de 60/70 no Brasil”. In: VIANNA, Hermano. *Galerias Cariocas – territórios de conflitos e encontros culturais*. Rio de Janeiro, Editora UFRJ, 1997, p. 182

¹⁷⁴ MANNHEIM, Karl. “O problema sociológico das gerações”. In: FORACCHI, Marialice Mencari (org.). *Karl Mannheim*. São Paulo: Ática, 1982, p. 71.

característico de ação historicamente relevante”.¹⁷⁵ Assim, a similaridade não é dada somente pela faixa etária, mas principalmente pela “possibilidade de partilhar as mesmas experiências colocadas por circunstâncias históricas e sociais comuns, o que pode significar a vinculação a uma mesma região geográfica e cultural”.¹⁷⁶

Além disso, a geração está ligada à visão que jovens e velhos têm de um mesmo acontecimento: eles não terão a mesma percepção, e por isso não estarão na mesma situação de geração. Isto se deve ao fato deles estarem em locais diferentes e destes acontecimentos causarem impressões diferentes. Mannheim afirma que as primeiras impressões, aquelas experienciadas na juventude, causam um maior impacto no indivíduo. Dessa forma, as impressões posteriores sobrepõem-se a estas primeiras, criando estratos. Não é somente o acontecimento que forma a geração: é a visão deste acontecimento, especialmente enquanto impressão primária.

Assim, Mannheim chega ao ápice de sua teorização apontando três tipos de fenômenos relacionados à geração: a situação de geração, a geração enquanto realidade e a unidade de geração. O primeiro tipo diz respeito a pessoas que nasceram na mesma região histórica e cultural, sendo “insuficiente para abranger o fenômeno da geração em sua realidade completa”, contendo “apenas potencialidades que podem materializar-se, ou ser suprimidas, ou tornar-se incrustadas em outras forças sociais e manifestarem-se de forma modificada”.¹⁷⁷

Já no caso da geração enquanto realidade, um nexos mais concreto é criado, através da “participação no destino comum dessa unidade histórica e social”. “Assim, falaremos de uma geração enquanto uma realidade apenas onde é criado um vínculo concreto entre os membros de uma geração, através da exposição deles aos sintomas sociais e intelectuais de um processo de desestabilização dinâmica”.¹⁷⁸

Sendo assim, teremos uma geração real quando os indivíduos experienciam os mesmos problemas históricos concretos. Aqui poderíamos de falar que o “1968”, que tratarei na sequência, constituiu uma geração “real”, como definiria Mannheim, já que existem algumas relações entre os jovens deste momento, como o fato deles quebrarem paradigmas anteriores. Fazem parte desta geração “real” grupos diversos, que vão desde os revolucionários latino-americanos até o movimento *hippie* e os adeptos da Tropicália,

¹⁷⁵ Idem, p. 72.

¹⁷⁶ ABRAMO. Op. Cit., p. 47.

¹⁷⁷ MANNHEIM, p. 85.

¹⁷⁸ Idem, p. 86.

por exemplo.

Já as unidades de geração dizem respeito a um vínculo mais forte: estas existem quando os grupos pertencentes a esta geração “elaboram o material de suas experiências comuns através de diferentes modos específicos”.¹⁷⁹ Assim, pertencer à mesma unidade de geração diz respeito

não apenas a livre participação de vários indivíduos em um padrão de acontecimentos partilhado igualmente por todos (embora interpretado diferentemente por indivíduos diferentes), mas também uma identidade de reações, uma certa afinidade no modo pelo qual todos se relacionam com suas experiências comuns e são formados por elas.¹⁸⁰

Este tipo, “tende a impor um vínculo muito mais concreto e constringente sobre seus membros por causa do paralelismo de reações que ela envolve”.¹⁸¹

Uma geração “real” acaba tendo diferentes unidades de geração, muitas vezes colocadas em pólos opostos. Esta ideia é muito válida, especialmente no caso da chamada geração de 1968, já que nela temos tanto grupos de esquerda armada quanto grupos de contracultura que professavam o pacifismo. São grupos expostos aos mesmos problemas, mas que tiveram reações diversas a eles.

Feita esta reflexão sobre geração, passemos à análise dos dados. Guazzelli declarou em uma entrevista que havia defendido 378 presos políticos.¹⁸² Nos processos analisados em minha pesquisa, cheguei ao total de 437 nomes de réus, sendo que encontrei documentos que atestavam que 150 deles haviam sido defendidos por Eloar. Os demais podem ter sido defendidos por colegas do escritório de advocacia ou, então, ter sido pontualmente atendidos por Eloar, a pedido de seus próprios advogados. Isso acontecia, por exemplo, quando era necessário deslocar-se para outra cidade, como São Paulo. O advogado podia incumbir um colega de representá-lo.

Além disso, havia uma troca de informações entre estes advogados: alguns processos que estão no AEG podem ter sido resultado desta troca, sendo usados como jurisprudência. Na tabela abaixo, consta a distribuição dos réus defendidos por Eloar entre 1964 e 1979. Estas são as datas de início dos processos.

¹⁷⁹ Idem, p. 87.

¹⁸⁰ Idem, p. 89.

¹⁸¹ Idem, p. 90.

¹⁸² “Eloar Guazzelli: A defesa como uma razão de vida”. In: *Jornal da OAB/RS*, Porto Alegre, Outubro de 1991, p. 14.

Tabela 1: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli em cada ano(1964-1979)

Ano	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	Total
Cientes	18	1	3	6	2	2	41	33	19	4	8	10	1	1	0	1	150

Fonte: AEG

Partindo da Tabela 1, podemos ver que a maior parte dos réus defendidos está concentrada nos anos de 1970, 71 e 72, com 27, 22 e 12,5% do total dos nomes respectivamente, sendo que no ano de 1964 temos outro momento de grande presença de nomes, com 12%. Comparando estes resultados com a pesquisa de Taiara Alves, vemos uma relação bem próxima com os dados referentes à Auditoria de Porto Alegre, que tem como auge de concentração de processos por crimes contra a segurança nacional o ano de 1970 (com 40% do total dos nomes), sendo seguido pelos anos de 1965 e 66, que juntos somam 36,3%.¹⁸³ Esta tendência de maior crescimento no ano de 1970 não se repete no caso de Santa Maria, onde 85% dos processados concentram-se no período entre 1964 e 67. Como aponta a autora, estas concentrações diferenciadas podem ser explicadas “pela própria dinâmica da relação entre oposição e repressão”,¹⁸⁴ o que será apontado a partir de agora.

2.1- Casados, cassados e reformados: ascensão da repressão (1964-1968)

Logo após o Golpe de 1964, os novos donos do Estado brasileiro empreenderam uma onda inicial de perseguições, expurgos e cassações a pessoas relacionadas ao governo deposto, a chamada “operação limpeza”. Como afirma Rodeghero, “um número significativo de pessoas foi atingido no Rio Grande do Sul por cassações, demissões, aposentadorias compulsórias, perda dos direitos políticos, enfim, por ações que as afastaram do mundo do trabalho e do cenário político”.¹⁸⁵

É neste contexto que começa a inserir-se a Justiça Militar. A concentração de nomes nos anos de 1965 e 66, apontada na pesquisa de Alves, representa isso: uma vez iniciadas as cassações e expurgos por comissões criadas com este intuito, era dever da Justiça Militar terminar este procedimento, enquadrando na lei seus alvos. A autora

¹⁸³ Idem, p. 66-7.

¹⁸⁴ Idem, p. 67.

¹⁸⁵ RODEGHERO, Carla Simone. “Regime Militar e oposição no Rio Grande do Sul”. In: GERTZ, René (Org.) *História Geral do Rio Grande do Sul – República (1930-1985)*. Passo Fundo: Méritos, 2007, p. 85.

observa que no interior do Rio Grande do Sul “a repressão (...) se concentrou principalmente nessa primeira fase”.¹⁸⁶

Já no caso do arquivo de Eloar Guazzelli, temos uma maior presença de nomes no ano de 1964, sendo que nos outros anos deste período há uma diminuição. Isto indica que a atuação de Eloar foi mais intensa imediatamente após o golpe, defendendo aquelas pessoas que haviam feito resistência ou tinham muita identificação com o governo deposto. Passado este ponto mais crítico, vemos que há uma distribuição mais equilibrada entre os anos, sendo que em 1967 há um maior crescimento, com 4% do total, e em 1965 uma diminuição, com somente um cliente. Estes dados podem ser um indicativo do início da fixação do nome de Guazzelli como um defensor de presos políticos. A predominância de processos iniciados em 1964, por outro lado, pode ser resultado do envolvimento que eles acarretaram: eles tiveram uma média de cinco anos de duração.

Já no que se refere à idade, o PBNM aponta que dos atingidos pela repressão na ditadura militar 34,4% tinham até 25 anos, 16,54% 26 a 30 anos, 36,56% mais de 30 anos e 12,5% não registram idade.¹⁸⁷ Infelizmente não tenho a divisão destes dados pelos anos de repressão; desta forma minha comparação será feita com os dados que são apresentados na dissertação de Alves.

Esta autora aponta que na Auditoria de Porto Alegre existia uma maior concentração de pessoas com até 30 anos no ano de 1970, sendo que no ano de 1965 “os denunciados se concentram nos grupos entre '26-30 anos' (com 10 pessoas) e com 'mais de 30 anos' (com 50 pessoas)”; além disso, nos outros anos abarcados por esta fase inicial, os dados colhidos por esta autora apontam que a maioria era formada por indivíduos com mais de 30 anos.¹⁸⁸ Temos, nos anos iniciais da ditadura, uma tendência de pessoas mais velhas sendo processadas na Justiça Militar. Isto é verificado quando são apresentados os dados referentes à idade dos denunciados na Auditoria de Santa Maria: assim como a grande maioria era do ano de 1965, mais da metade dos denunciados (algo em torno de 65%) tinha mais de 30 anos de idade.¹⁸⁹

¹⁸⁶ ALVES, Taiara Souto. Op. Cit., p. 105.

¹⁸⁷ ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. Projeto Brasil: Nunca Mais. TOMO II. VOL. 1. *A Pesquisa (Os instrumentos de pesquisa e a fonte)*. 1985. Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul. Biblioteca Borges de Medeiros – Solar dos Câmara, p. 340.

¹⁸⁸ ALVES, Taiara Souto. Op. Cit., p. 71.

¹⁸⁹ Idem, p. 74.

Tabela 2: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli por idade em cada ano (1964-1968)

Idade/ Ano	1964	1965	1966	1967	1968	Total
Entre 21 e 25 anos	1					1
Entre 26 e 30 anos	1			2		3
Entre 31 e 39 anos	4	1	1			6
Entre 40 e 49 anos	2					2
Entre 50 e 59 anos	1					1
Não consta	9		2	4	2	17
Total	18	1	3	6	2	30

Fonte: AEG

Na Tabela 2 podemos ver a relação das idades dos defendidos e dos anos em que se iniciou sua defesa, ao longo deste primeiro período. Inicialmente o que chama a atenção é o grande número de pessoas para as quais não constam informações sobre idade, mais de 50% do total. O que podemos perceber é a maior presença de pessoas com idade entre 31 e 39 anos, correspondendo a um quinto do total dos réus para os quais se tem informação sobre a idade. Este dado converge com os vindos da pesquisa de Alves, demonstrando que nesta fase a repressão tinha como foco pessoas relativamente mais velhas. Apesar dos números do AEG e da pesquisa de Alves terem apontado a predominância de pessoas mais velhas como réus na Justiça Militar, nos anos que se seguiram ao golpe, encontramos entre 1964 e 1967, quatro pessoas com idades entre 21 e 30 anos. Isso mostra que os mais jovens já começavam a ser atingidos pela repressão.

Em relação ao sexo dos atingidos, os dados do *BNM* apontam para 88% de homens e 12% de mulheres, não sendo discriminada a concentração em cada ano ou período.¹⁹⁰ Na Auditoria de Porto Alegre foram processadas 43 mulheres entre 1965 e 1974, sendo a maior concentração no ano de 1970, enquanto que em Santa Maria 10 mulheres foram processadas.¹⁹¹ Taiara Souto Alves afirma que antes de 1970 a participação feminina não era tão forte.

¹⁹⁰ ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil: Nunca Mais*. Petrópolis, Vozes, 1988, p. 85.

¹⁹¹ ALVES, Taiara Souto. Op. Cit., pp. 76-9.

Os dados extraídos do AEG vão no mesmo sentido, já que de 1964 a 68 entre os 30 clientes defendidos por Eloar, consta apenas uma mulher, com processo iniciado em 1967. Assim, pode-se inferir que neste momento a repressão objetivava homens. A presença de uma mulher pode ser vista como uma prévia de uma mudança que ocorreria a partir de 1969.

Na Tabela 3 podemos ver o estado civil dos denunciados. Infelizmente não possuo dados equivalentes vindos de outras pesquisas e desta forma não farei uma comparação. Não há um número tão grande de pessoas para as quais não consta o estado civil. O que salta aos olhos é o grande número de casados: somente no ano de 1964 está presente um solteiro e em 67 um desquitado. Neste momento, os defendidos por Eloar eram homens que já estavam com família estabelecida, o que indica a relativa maior idade.

Tabela 3: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli por estado civil em cada ano (1964-1968)

Estado civil/ Ano	1964	1965	1966	1967	1968	Total
Casado	16	1	3	1		21
Desquitado				1		1
Solteiro	1					1
Nada consta	1			4	2	7
Total	18	1	3	6	2	30

Fonte: AEG

Em relação à naturalidade, o PBNM aponta que, dos réus cuja naturalidade constava nos documentos, 3.572 deles haviam nascido no interior, equivalendo a aproximadamente 66,1%, e 1.833 nas capitais, 33,9% do total.¹⁹² Na Auditoria de Porto Alegre, Alves mostrou que os denunciados eram “originários, na sua maioria, de cidades do interior do estado, sendo uma parcela menor proveniente da capital e da região metropolitana”, enquanto que em Santa Maria, 301 eram oriundos do interior e 8 da capital.¹⁹³ O mesmo verifica-se com os dados dos defendidos por Eloar. Do total de naturais do Rio Grande do Sul – sete –, a grande maioria nasceu no interior – seis. Porém na maior parte dos clientes, 16, não consta a cidade natal.

¹⁹² ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil: Nunca Mais*, p. 86.

¹⁹³ ALVES, Taiara Souto. Op. Cit., pp. 82-3

No que se refere à residência dos processados, o livro *Brasil: Nunca Mais* aponta para uma inversão em relação aos dados de naturalidade: segundo este livro, “4077 residiam nas capitais e apenas 1894 no interior”¹⁹⁴, o que corresponde a 68,8 e 31,2%, respectivamente. Na Auditoria de Porto Alegre, a maioria morava na capital, porém, segundo Taiara Alves, “a diferença entre este número e o de pessoas que residiam no interior é muito pequena”. Isto pode indicar uma participação maior de pessoas que residiam no interior do que apontado pelo PBNM.¹⁹⁵

Nos dados obtidos no AEG nesta fase, todos aqueles para os quais constava a informação sobre residência moravam no Brasil. Somente um não morava no Rio Grande do Sul – residia no Rio de Janeiro e tinha o processo iniciado em 1967. No que se refere à relação entre residentes em capitais e no interior, entre os clientes de Eloar, neste momento, a grande maioria (22, que equivale a quase 90%) morava em Porto Alegre. Vale ressaltar o pequeno número de pessoas para as quais não consta a residência, o que é uma característica das fontes abordadas que geralmente apresentam o domicílio.

Em relação à ocupação, Alves propõe uma divisão baseada no tipo de trabalho e na formação requerida para este trabalho. Ela apresenta três grandes categorias: trabalhadores com formação superior, trabalhadores com formação em nível médio e trabalhadores com formação no ensino primário/trabalhadores manuais. Ocupações que não se enquadram plenamente nestas categorias são explicitadas, como religiosos, políticos, militares ou estudantes. Partindo desta tipologia, a autora constata certo equilíbrio entre as categorias: 63 trabalhadores com formação superior, 70 com formação em nível médio e 58 com formação no ensino primário/trabalhadores manuais. Além disso, a autora constata a presença de um número grande de estudantes (51) e um menor, mas expressivo de militares (33).¹⁹⁶ Utilizando a categorização acima mencionada, cheguei a um resultado um pouco diverso, como pode ser visto na Tabela 4.

¹⁹⁴ ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil: Nunca Mais*, p. 86.

¹⁹⁵ ALVES, Taiara Souto. Op. Cit., p. 83

¹⁹⁶ Idem, pp. 79-81. A autora considerou os militares processados pelas Leis de Segurança Nacional.

Tabela 4: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli por ocupação em cada ano (1964-1968)

Ocupação / Ano	1964	1965	1966	1967	1968	Total
Trabalhadores com formação superior	2		1	3		6
Trabalhadores com formação em nível médio		1	1	1		3
Trabalhadores com formação no ensino primário ou trabalhadores manuais						
Militares	16		1			17
Nada Consta				2	2	4
Total	18	1	3	6	2	30

Fonte: AEG

Na relação entre as três categorias nota-se que, neste período, não existem entre os defendidos por Eloar, trabalhadores com formação no ensino primário ou trabalhadores manuais. Temos um número relativamente pequeno (três) de trabalhadores com formação em nível médio e o dobro (seis) de trabalhadores com formação superior. Entre os trabalhadores com formação superior destaca-se a presença de advogados: são cinco, distribuídos nos anos de 1964, 66 e 67. Isto apontaria para um reconhecimento da atuação de Guazzelli na defesa de presos políticos, uma vez que ele é procurado por colegas. Entre os trabalhadores com formação em nível médio encontramos dois funcionários públicos das esferas municipal e federal nos anos de 1966 e 67. Neste momento, não há estudantes.

Mas a principal característica deste período é a vultosa presença de militares, todos vindos do Exército. Isto se deve ao fato de que muitos militares estiveram diretamente envolvidos com o governo deposto ou com organizações de esquerda no período pré-1964. Ao mesmo tempo, Eloar afirmou em entrevista que sua atuação na Justiça Militar iniciou-se com a defesa de militares que resistiram, o que pode explicar o número mais elevado no ano de 1964.¹⁹⁷ Entre os militares destacam-se oficiais – no ano de 1964 são cinco majores, três capitães, dois coronéis e um tenente-coronel e, em 67, outro tenente-coronel. Em menor número estão os sargentos – cinco com processos iniciados em 1964.

No que se refere ao tipo de organização às quais os processados pela Justiça

¹⁹⁷ “Eloar Guazzelli: A defesa como uma razão de vida”. In: *Jornal da OAB/RS*, Porto Alegre, Outubro de 1991, p. 14.

Militar pertenceram, noto no quadro de organizações apresentado pelo *Brasil: Nunca Mais* que, nos anos do primeiro período, há grande presença de grupos de esquerda mais “ortodoxos”, seja o PCB ou vinculados ao nacionalismo ou trabalhismo, como os Grupos dos Onze ou o MNR. E também, em menor grau, grupos de tendência maoísta, como o PCdoB ou a AP.

Tabela 5: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli por organizações em cada ano (1964-68)

Organização / Ano	1964	1965	1966	1967	1968	Total
COLINA				1		1
FARP			1			1
Grupo dos Onze	1	1				2
MNR	9	1		1	1	12
MR26			1			1
PCB	2			1		3
PTB	6	1				7
PSB	1					1
Não Consta			2	3	1	6
TOTAL	19	3	4	6	2	34

Fonte: AEG

No caso dos nomes encontrados no AEG, como pode ser visto na Tabela 6, no primeiro período há pessoas vinculadas a grupos nacionalistas – FARP, Grupo dos Onze, MNR, MR26 e PTB –, ao PCB e ao PSB.¹⁹⁸ Isto demonstra quem era o alvo da repressão neste primeiro momento: os grupos políticos vinculados ao governo deposto e os comunistas. Dentro destes grupos ressaltam-se os primeiros, em especial aqueles que já começam a ter a luta armada como perspectiva de enfrentamento da ditadura. Nesse sentido é ilustrativa a trajetória do Movimento Revolucionário 26 de Março (MR26), que é derivado do chamado nacionalismo revolucionário, tem membros relacionados com o PCB e vai ter uma presença mais forte no período estudado a seguir. Ao mesmo

¹⁹⁸ Foi considerada a vinculação presente em documentos. Em alguns casos uma mesma pessoa era vinculada a mais de uma organização; nesses casos estas pessoas foram contadas para todas as organizações mencionadas. Por essa razão o número total deste quadro é 34 e não 30.

tempo, já está presente entre os defendidos por Eloar, uma organização que fará parte da constelação que marcará o próximo momento, a COLINA. Isto é mais uma marca das relações entre os períodos, mostrando que a divisão cronológica não deve ser vista de forma estanque.

Os dados apresentados permitem apontar para um perfil das pessoas defendidas por Eloar neste primeiro período da repressão: eram homens com mais de 30 anos – na faixa entre 31 e 40 anos – casados, já estabelecidos profissionalmente e nascidos no interior. Ridenti, ao analisar o conjunto dos dados do BNM, afirma que esta tendência, que também é perceptível entre os defendidos por Guazzelli, pode sugerir uma diferença na arregimentação dos grupos de esquerda. Antes de 1964, estes grupos incorporavam uma percentagem maior de pessoas mais velhas do que irão fazer outros grupos em momentos posteriores.¹⁹⁹

Ao mesmo tempo, os dados que temos até agora nos permitem apontar para uma forte concentração na defesa dos que foram alvo da repressão em Porto Alegre. Analisando os dados referentes à ocupação, vemos, entre os defendidos, a forte presença de militares – em geral de oficiais, mas também de subalternos – e de advogados. Já no que se refere às organizações, vemos a presença de organizações vinculadas ao governo deposto, sejam aquelas relacionadas ao nacionalismo ou ao PCB.

Este perfil permite esboçar uma unidade de geração presente entre os clientes neste período. Partindo dos dados referentes às idades dos clientes, nota-se que eles vivenciaram na juventude alguns acontecimentos que podem ter sido definidores de sua geração: o Estado Novo, a Segunda Guerra Mundial, a redemocratização de 1946, a eleição de 1950 e o suicídio de Vargas. Estes acontecimentos podem ter impactado tanto estes homens que foram um elemento central na criação de laços geracionais.

Analisando os dados referentes às organizações vemos uma predominância de grupos nacionalistas vinculados ao trabalhismo. Pode-se dizer que a figura de Getúlio Vargas havia marcado positivamente estes clientes e que sua eleição em 1950 e seu suicídio em 1954 foram acontecimentos que frisaram a necessidade deles engajarem-se no movimento trabalhista.

Também percebe-se o grande número de militares, que devem ter sido marcados pela Segunda Guerra em sua formação, mesmo que não tenham participado. Deve-se somar a estes eventos a campanha pela Legalidade de 1961. Provavelmente estes

¹⁹⁹ RIDENTI, Marcelo. *O fantasma da revolução brasileira*. São Paulo: Editora UNESP, 1993, p. 119.

homens tomaram a frente neste momento, em defesa da posse de João Goulart.

Guazzelli defendeu, neste momento principalmente, membros de uma unidade de geração que eram vinculados ao trabalhismo. Além disso, eram indivíduos que tomavam a frente em defesa de seus ideais de trabalhismo e nacionalismo. Isto é comprovado pelos processos analisados no próximo capítulo que se referem a ações em defesa do governo de João Goulart em 1964. Outra unidade de geração presente eram os comunistas: eles também foram impactados por estes acontecimentos, mas de forma diversa. Trabalharei esta unidade na parte final do capítulo.

2.2- O Velho Guazzelli e os rapazes: o auge da repressão(1969-1974)

O segundo período da atuação de Eloar Guazzelli como advogado de presos políticos, entre 1969 e 1974, está relacionado com a conjuntura presente no Brasil a partir do ano de 1968. Marcelo Ridenti aponta que o 68 no Brasil foi marcado por grandes manifestações sindicais, artísticas e, especialmente, estudantis, que objetivavam o enfrentamento com o regime.²⁰⁰ Nestas manifestações percebemos a consolidação de uma “nova esquerda”, que tinha como horizonte a chamada “luta armada”. Como afirma Ridenti, “vários dos presentes [nas manifestações] já pertenciam ou viriam a integrar-se às organizações que pretenderam enfrentar a ditadura de armas na mão, fazendo uma ou outra ação armada em 1968, precursoras da escalada guerrilheira urbana nos anos seguintes”.²⁰¹

Em resposta a isso, temos o Ato Institucional no. 5 (AI-5) que aumentou a repressão aos opositores, com a utilização disseminada de sequestros, prisões, torturas e censura. O que notamos no Brasil, a partir de então, é um duplo movimento de radicalização: por um lado, o regime respondia às manifestações de grupos opositoristas da sociedade ampliando a repressão – e dentro dela a Justiça Militar exerce um papel importante –, e, por outro, grupos de oposição acabaram optando pela chamada luta armada.

Como já foi apontado no início do capítulo, pelos dados do BNM, existe uma grande concentração de processos por crime contra a segurança nacional nos anos de 1970 e 71, o que é percebido também na análise de Taiara Alves sobre a Auditoria de Porto Alegre. Esta concentração deve ser consequência da onda repressiva pós-AI-5. É

²⁰⁰ RIDENTI, Marcelo. Breve recapitulação de 1968 no Brasil. In: GARCIA, Marco Aurélio e VIEIRA, Maria Alice (org.). *Rebeldes e contestadores: 1968-Brasil, França e Alemanha*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2008, p. 55-60.

²⁰¹ Idem, p. 57.

sobre o perfil dos defendidos por Guazzelli e sobre as particularidades da repressão deste período que passo a discorrer agora.

Tabela 6: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli por idade em cada ano (1969-1974)

Idade / Ano	1969	1970	1971	1972	1973	1974	Total
Com até 20 anos	2	3	4				9
Entre 21 e 25 anos		16	10	4	1	1	32
Entre 26 e 30 anos		7	12	2			21
Entre 31 e 39 anos		3	3	5		2	13
Entre 40 e 49 anos		2		1		1	4
Entre 50 e 59 anos		1	1	1		1	4
Com 60 anos ou mais						1	1
Não consta		9	3	6	3	2	23
Total	2	41	33	19	4	8	107

Fonte: AEG

Em relação à idade, analisando a Tabela 6 notamos que neste período há uma proximidade com os dados vindos do PBNM. No AEG encontramos algo em torno de 38% do total de pessoas defendidas com até 25 anos. A percentagem para o PBNM é de 34,6%. Se forem somados a estes os nomes das pessoas que tinham entre 26 e 30 anos, chega-se a mais da metade dos processados neste período presentes no AEG, aproximadamente 58%. A presença de jovens é, como se vê, uma característica forte neste período, especialmente levando em conta o fato de que não estavam tão presentes no anterior.

Como pode ser visto na Tabela 7, nesta fase vemos surgir a presença de mulheres nos processos, porém em número menor do que o de homens. O percentual de mulheres presentes nos processos analisados nesta fase é de mais de 24%, o dobro dos 12% apresentados pelo PBNM. 1970 novamente representa uma quebra: neste ano “os dados sugerem que as mulheres mergulharam de cabeça nas ações contra a ditadura”.²⁰² Passado este primeiro momento, a concentração de mulheres diminuí. Mesmo assim, a

²⁰² ALVES, Taiara Souto. Op. Cit., p. 76.

presença feminina une-se à de jovens para apontar uma divisão entre os dois períodos. Taiara Alves explora com mais vagar a presença feminina em ações da chamada guerrilha urbana em Porto Alegre.

Tabela 7: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli por sexo em cada ano (1969-1974)

Sexo/ANO	1969	1970	1971	1972	1973	1974	Total
Mulheres	1	12	6	3	3	1	26
Homens	2	29	27	16	1	7	81
Total	2	41	33	19	4	8	107

Fonte: AEG

É clara a pouca presença feminina nas organizações. Refletindo sobre esta questão, Alzira Alves de Abreu constata que “as mulheres raramente chegaram à direção de uma organização e de um comando armado”.²⁰³ A autora afirma que relatos apontam para uma grande disparidade de poder entre homens e mulheres no cotidiano das organizações, especialmente a partir de 1970, período em que aumentou a repressão contra estes grupos. Neste momento, a autonomia e independência das mulheres envolvidas na luta armada foi extremamente diminuída, já que se viam cada vez mais reprimidas, tanto por parte do aparato repressivo quanto por parte dos membros das organizações.

Segundo Abreu, nas organizações de esquerda mais “tradicionais” as mulheres não tomavam parte, ou o faziam enquanto mães ou esposas. Isto é percebido nos dados por mim abordados sobre o período anterior, no qual elas não estavam presentes entre os defendidos por Eloar. Neste segundo momento, segundo a autora, notamos uma quebra no padrão de comportamento e na imagem feminina: as mulheres não queriam ser só esposas e mães para os homens que lutavam por um país melhor, elas queriam lutar por isso. É claro que mesmo feita esta ressalva, o que notamos em relação à mulher nestas organizações é que a igualdade tão propalada ficava mais na teoria do que no cotidiano.²⁰⁴

²⁰³ ABREU. Op. Cit., p. 193.

²⁰⁴ Idem, ibidem. Sobre o assunto ver COLLING, Ana Maria. *A resistência da mulher à ditadura militar no Brasil*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1997.

Tabela 8: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli por estado civil em cada ano (1969-1974)

Estado civil / Ano	1969	1970	1971	1972	1973	1974	Total
Casado		12	15	10		3	40
Desquitado		2					2
Solteiro	2	24	16	6	2	1	51
Nada consta		3	2	3	2	4	14
Total	2	41	33	19	4	8	107

Fonte: AEG

Quanto ao estado civil pode-se ver na Tabela 8 que, enquanto os nomes presentes no período 1964-68 eram quase todos de casados, no período seguinte, a maioria dos defendidos para os quais é apresentado o estado civil são solteiros, com uma maior presença no ano de 1970. Estes dados apontam para mais uma mudança entre os períodos, a qual deve estar relacionada com as anteriores: assim como surgiram pessoas mais jovens e mulheres entre os denunciados, aumentou consideravelmente o número de solteiros.

Em relação à naturalidade, todos os defendidos por Guazzelli são brasileiros, excetuando um espanhol, denunciado em 1970. Entre os brasileiros, 63 são naturais do Rio Grande do Sul, quatro de São Paulo (distribuídos entre os anos de 1970 e 72), dois de Santa Catarina (presentes nos anos de 1970 e 71) e de Minas Gerais (entre 1970 e 71). Para 18 nomes não constam os estados natais. Neste período existe uma continuidade em relação ao anterior: mantém-se a maioria de naturais do interior.

Entre os clientes nascidos no Rio Grande do Sul, no entanto, a diferença não está de 2 para 1, como afirma o PBNM: aqui, as pessoas nascidas na capital somam 25, representando um percentual de aproximadamente 39,5%. Talvez estes dados, cruzados com outros, demonstrem uma transformação nesta fase: ao mesmo tempo em que Eloar tem mais clientes mulheres e jovens, cresce o número de porto-alegrenses. De qualquer forma, ainda vemos uma maioria de nascidos no interior, o que segue a tendência apontada pelos dados do PBNM.

Já nos dados referentes à residência, a maioria dos defendidos por Eloar (73)

morava no Brasil, uma pessoa no Uruguai e uma na França (os dois casos no ano de 1970). Dos que residiam no Brasil, 69 moravam no Rio Grande do Sul e 4 em São Paulo. Há ainda a presença de duas pessoas foragidas e uma sem informações sobre residência. Estes dados podem apontar para a força que a repressão estava tomando neste momento: aqueles que se opunham ao regime já buscavam abrigo seja na clandestinidade, seja no exílio “voluntário”.

Analisando a relação entre residentes em capitais e no interior vemos que há uma manutenção da predominância de pessoas que moravam nas capitais entre os clientes de Eloar. Estes números estão um pouco acima daqueles compilados pelo PBNM. Mesmo assim, nos dois casos, a percentagem é próxima de 80% para moradores de capitais – sendo que 54 pessoas moravam em Porto Alegre. Pode-se afirmar que neste momento Guazzelli atuava principalmente em capitais, sendo um especialista na Auditoria de Porto Alegre. Esta “especialidade” permitia a criação de redes de relações entre o advogado e os funcionários da Auditoria, o que possibilitava vantagens para o defensor e seus clientes. Estas questões serão abordadas no próximo capítulo.

Tabela 9: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli por ocupação em cada ano (1969-1974)

Ocupação / Ano	1969	1970	1971	1972	1973	1974	Total
Trabalhadores com formação superior		9	6	6	1	2	24
Trabalhadores com formação em nível médio		9	14			2	25
Trabalhadores com formação no ensino primário ou trabalhadores manuais		2	1	3			6
Estudantes	2	14	8	5	2		31
Profissional do Partido			1				1
Militares		1		3		2	6
Policiais		1	1				2
Sem Profissão		1	1				2
Nada Consta		4	1	2	1	2	10
TOTAL	2	41	33	19	4	8	107

Fonte: AEG

No que se refere à ocupação, como se vê na Tabela 9, mais uma vez não foi possível observar o equilíbrio entre as três categorias que aponta Alves na Auditoria de

Porto Alegre: existe um equilíbrio entre as duas primeiras categorias de ocupação (com formação em nível superior e médio), estando a última (trabalhadores com formação no ensino primário ou trabalhadores manuais) muito atrás das outras. Pode-se explicar isto supondo que estes últimos trabalhadores estejam presentes em processos nos quais Guazzelli não atuou ou até devido ao fato de ele ser um defensor privado. Esses dados podem, ainda, ser indicativos da predominância de pessoas da classe média envolvidas nos grupos de oposição à ditadura, tema que foi explorado por Marcelo Ridenti e por Daniel Aarão Reis Filho, a partir de dados do PBNM.²⁰⁵

Entre os trabalhadores com formação superior destacam-se, mais uma vez, os professores e advogados, com quatro nomes, seguidos pelos médicos, engenheiros e jornalistas, com três nomes cada. Neste grupo, há uma continuidade no que se refere à presença de advogados, mas estes não representam a maioria. No segundo grupo, há mais presença de pessoas ligadas ao comércio (sete), seguido de bancários e funcionários públicos (com quatro cada). Neste momento, o número de militares diminuiu drasticamente, sendo defendidos três oficiais e três sargentos do exército.

A principal mudança, entretanto, é a presença expressiva de estudantes, os quais não estavam presentes no primeiro período: eles representam aproximadamente 30% do total dos anos 1969-1974. Aqui, o ano de 1970 é o divisor de águas mais uma vez. Estes dados convergem com os da Auditoria de Porto Alegre que aponta para a grande maioria dos estudantes (42 do total de 51 estudantes) processados neste ano.²⁰⁶

Sobre este segundo período, o PBNM mostra que, em relação às organizações, há uma maior variedade do que no primeiro, surgindo grupos vinculados às dissidências armadas do PCB, oriundos de grupos marxistas heterodoxos como a ORM-POLOP, trotskistas, além de maioístas, em detrimento de grupos nacionalistas.²⁰⁷

Como mostra a Tabela 10, estas mudanças são percebidas no AEG, onde começam a destacar-se grupos dissidentes do PCB relacionados ao foquismo – como o M3G, VAR-Palmares e VPR –, grupos derivados da ORM-POLOP – como o COLINA e o POC –, trotskistas – como a FBT– e maoístas – como a Ala Vermelha, a AP e o PCdoB. Novamente, a mudança entre os defendidos é percebida no ano de 1970.

²⁰⁵ RIDENTI, Marcelo. *O fantasma da revolução brasileira*. Op. Cit; REIS FILHO, Daniel Aarão. *A revolução faltou ao encontro: Os comunistas no Brasil*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1990.

²⁰⁶ ALVES, Taiara Souto. Op. Cit., p. 72.

²⁰⁷ ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil: Nunca Mais*, p. 114-6.

Tabela 10: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli por organizações em cada ano (1969-1974)

Organização / Ano	1969	1970	1971	1972	1973	1974	Total
ALA			7	1			8
Anarquistas				1			1
AP	1	1	5	3			10
COLINA			1				1
FARP		1					1
FBT		15	3		1		19
FER		2					2
Grupo dos Onze		1					1
M3G		3					3
MR26		2					2
PCB		2		3		1	6
PCdoB			6	3			9
POC			13	4			17
VAR-P		12	4		1		17
VPR		5	5	1			11
Indefinido		1					1
Não Consta	1	3	1	5	3	7	20
TOTAL	2	48	45	21	5	8	129

Fonte: AEG

Uma questão que se sobressai é o fato de que geralmente Guazzelli não defendia somente um integrante de uma organização. Como relatou-me a colega de escritório, Ana Eni Machado Millan, o contato com um preso de uma organização acabava fazendo com que outros, às vezes todos, fossem defendidos por Eloar.²⁰⁸ Isto era potencializado nas organizações mais militaristas, visto que muitas vezes, como contou-me o ex-guerrilheiro e cliente de Eloar, Félix Silveira da Rosa Neto, aquele militante que exercia o cargo de comandante via-se como responsável por seus subalternos, fazendo com que

²⁰⁸ Entrevista com Ana Eni Machado Millan, realizada em Porto Alegre no dia 22 de agosto de 2011.

muitos fossem defendidos pelo mesmo advogado.²⁰⁹

Destaco, ainda, a presença de grupos nacionalistas como a FARP e o MR26. Isto pode ser um indicativo do que foi apontado no outro período, constituindo estas organizações, em especial o MR26, elos entre as primeiras fases. O grupo FER (Frente Estudantil Revolucionária), por sua vez, era uma organização de esquerda vinculada ao governo de João Goulart e atuante antes do regime militar. Seu processo é “retroativo”, já que se refere a ações realizadas ainda durante o Governo Goulart.

Todavia deve-se fazer uma observação a respeito de uma especificidade do arquivo que estamos explorando. É uma particularidade derivada da própria trajetória política de Eloar, que é a presença frequente, ao longo dos anos, de processos de partidários do PCB. O partido é a terceira organização mais mencionada e está presente em todos os períodos. Em relação a isso, a repressão a este partido foi sempre contínua, mas mais intensa a partir de 1974, o que será visto na última parte deste capítulo.

A grande diferença deste momento para os outros está na presença de organizações desta “nova esquerda” que tinha como horizonte a transformação da sociedade pela via do enfrentamento e não pela linha pacífica proposta pelo PCB. Estas organizações eram compostas, como já foi dito, em sua maioria por jovens. Isto converge com o perfil que propusemos acima, que aponta para a grande presença de jovens e estudantes e uma menor presença feminina.

Assim gostaria de, com a ajuda de outros trabalhos, tentar esboçar a unidade de geração à qual pertenciam e pertencem a maioria dos clientes de Eloar neste período. Esta geração, ou unidade de geração, é aquela que “despontou na cena política latino-americana nos anos 1960, sobretudo através do movimento estudantil; engajou-se na oposição às ditaduras de segurança nacional; sofreu a repressão governamental; partiu para o exílio e participou dos processos de redemocratização”.²¹⁰

Em sua análise sobre os jovens revolucionários do fim da década de 1960, Abreu afirma que o primeiro acontecimento que marca a chamada “geração 68” é o golpe de 1964. Isto deve-se ao fato de que antes deste evento o Brasil vivia uma efervescência tanto cultural quanto política: a transformação do país era, então, uma possibilidade muito real. Com o golpe, “toda esta expectativa malogrou com a chegada dos militares ao poder, provocando um sentimento de frustração”.²¹¹ A partir deste momento, a luta

²⁰⁹ Entrevista com Félix Silveira da Rosa Neto, realizada em Porto Alegre no dia 8 de dezembro de 2010.

²¹⁰ SCHMIDT; ANTONIOLLI. Op. Cit., p. 4.

²¹¹ ABREU. Op. Cit., p. 185.

armada começa a surgir como uma alternativa para estes jovens. O segundo acontecimento foi o próprio ano de 1968, tanto pelas manifestações da esquerda quanto pelo posterior aumento da repressão

Abreu afirma que a geração de 68, ou esta unidade de geração, vinha de setores médios urbanos, vivia em bairros sofisticados e frequentava colégios e universidades de prestígio. Os pais destes indivíduos eram da classe média intelectualizada, que buscava ascensão social através da educação.

Abreu ressalta, ainda, que a opção de vida de muitos destes jovens até 1968 não era a militância política: “todos pretendiam terminar os estudos e ingressar na vida profissional”.²¹² Segundo a autora, o projeto de vida desta geração era a continuação do plano de seus pais, que visava preencher os postos de liderança do país. Porém, este projeto foi modificado pelas mudanças ocorridas no Brasil. Fazer parte do movimento estudantil, inicialmente, e da luta armada em seguida, foi uma possibilidade de concretizar este projeto em uma nova conjuntura.

A autora cita a importância do Colégio de Aplicação do Rio de Janeiro para esta geração.²¹³ Esta escola tinha um alto nível pedagógico e era procurada por essa classe média intelectualizada. Através dos exames de admissão, era feita uma homogeneização cultural e social. Este era um ambiente no qual esta geração socializou-se. No caso de Porto Alegre, Schmidt e Antonioli ressaltam a importância da Faculdade de Filosofia, local que propiciou “a constituição de vínculos concretos, de uma identidade coletiva, de uma sensibilidade mais ou menos compartilhada entre aqueles que frequentavam suas salas de aula, corredores e espaços de sociabilidade, possibilitando a sua autoidentificação como uma geração distinta”.²¹⁴ Ao mesmo tempo, através das escolas e universidades, esses jovens entravam na vida política, através do movimento estudantil.

A casa e a família também surgem, para Abreu, como primeiro espaço de socialização e de formação ética e moral. Além disso, era lá que se davam as primeiras discussões políticas.²¹⁵ Segundo a autora, estes jovens tinham uma boa relação com os pais, o que se manteria inclusive nos momentos em que os filhos iam para a clandestinidade e eram presos. Os pais podiam não concordar, e em geral não

²¹² ABREU. Op. Cit., p. 186.

²¹³ Idem, p. 188-9.

²¹⁴ SCHMIDT; ANTONIOLLI. Op. Cit., p. 5.

²¹⁵ ABREU. Op. Cit. 189-91.

concordavam, mas davam apoio quando necessário.

Notei situação semelhante em meu contato com as fontes, uma vez que as pessoas que iam ao escritório de Eloar, mesmo antes de iniciar formalmente o processo, eram os familiares, que se mantinham presentes durante todo o tempo. Pude comprová-lo através das entrevistas que realizei com as pessoas que trabalhavam com Guazzelli: tanto a secretária, Denise Broda, quanto a colega de escritório, Ana Eni Millan, relataram a frequente presença de mães dentro do escritório.²¹⁶ Estas questões relativas ao cotidiano do escritório serão aprofundadas no próximo capítulo.

2.3- Os suspeitos de sempre: contradições na abertura (1975-1979)

A partir do momento da posse de Geisel como presidente do Brasil, tem início o que Maria Helena Moreira Alves chamou de “terceira fase de institucionalização” da ditadura. Este período seria marcado por uma “clara mudança de direção” dentro do Estado brasileiro, que visava

uma nova base de legitimidade, estreitamente ligada a instituições corporativas e flexíveis o suficiente para garantir a obtenção de apoio clientelístico. A teoria da “distensão” pretendia assegurar um afrouxamento da tensão sociopolítica. Associando-se a níveis mais elevados (mas sempre controlados) de participação política, os planejadores do Estado intentavam erigir mecanismos representativos elásticos que pudessem cooptar setores da oposição.²¹⁷

O que se nota neste período é uma “contradição entre a política oficial de liberalização e a realidade da remanescente repressão política”, sendo que “à medida que se fortalecia o movimento de defesa dos direitos humanos, aumentavam no Estado de Segurança Nacional as pressões e contradições internas quanto às políticas de repressão”.²¹⁸ Neste sentido, “o propalado projeto de abertura do governo não impediu prisões, atentados e assassinatos políticos”.²¹⁹ O alvo preferencial foram integrantes do PCB -, mostrando que este projeto “era, portanto, extremamente relativo, ambíguo e, mais do que tudo, incerto”.²²⁰

²¹⁶ Entrevistas concedidas por Denise Broda e Ana Eni Machado Millan.

²¹⁷ ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e Oposição no Brasil: 1964-1984*. Bauru: EDUSC, 2005, p. 223-4.

²¹⁸ Idem, p. 242.

²¹⁹ ARAUJO, Maria Paula Nascimento. “Lutas democráticas contra a ditadura”. In: REIS FILHO, Daniel Aarão & FERREIRA, Jorge. *As esquerdas no Brasil*. Vol. 3. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2007, p. 324

²²⁰ Idem, p. 325.

Ao mesmo tempo, vemos nestes anos uma guinada da esquerda brasileira na direção de movimentos de “resistência e luta democrática”, que se baseavam em uma

conjuntura de resistência, que incluía uma plataforma de luta pelas liberdades democráticas e uma política de alianças que ia na direção de setores mais moderados da oposição, tendo como objetivo ampliar o movimento da sociedade civil contra a ditadura militar.²²¹

Decorrente da derrota dos grupos que haviam optado pela luta armada no fim anos 1960 e início dos 70, surge um novo posicionamento político de esquerda, não mais relacionado ao enfrentamento e à radicalidade, sendo informado “política e simbolicamente por um outro *ethos*: a luta pelos direitos humanos, contra o arbítrio e contra o autoritarismo”.²²²

Estas bandeiras – direitos humanos, luta contra o arbítrio e o autoritarismo – serão fundamentais para os movimentos que surgem neste período, entre os quais destaca-se o movimento pela Anistia, e estavam presentes nas argumentações que Guazzelli usou nos julgamentos políticos analisados no próximo capítulo.²²³ Aliás, foi baseado nessas novas diretrizes políticas que Eloar candidatou-se a deputado federal em 1978, sendo eleito sob o *slogan* de “o advogado dos direitos humanos”.

Optei por analisar este período isoladamente devido a uma mudança no perfil dos atingidos neste momento; apesar de ter sido a fase para a qual encontrei menos nomes de defendidos – 13, enquanto a primeira teve 30 e a segunda 107 – ela traz características próprias que se fazem presentes no perfil dos defendidos.

Como se vê na Tabela 11, dos 13 nomes relacionados a este período, 10 são de 1975. A maioria tem 40 anos ou mais; duas pessoas têm entre 31 e 39 anos em 1975 e uma em 1977. Uma tem entre 26 e 30 anos em 1976. Apenas uma mulher foi defendida no período (1975).

²²¹ Idem, p. 323.

²²² Idem, p. 332.

²²³ Sobre a luta pela Anistia no Rio Grande do Sul, ver RODEGHERO, Carla Simone; DIENSTMANN, Gabriel; TRINDADE, Tatiana. *Anistia ampla, geral e irrestrita: História de uma luta inconclusa*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2011.

Tabela 11: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli por idade em cada ano (1975-1979)

Idade / Ano	1975	1976	1977	1978	1979	Total
Com até 20 anos						
Entre 21 e 25 anos						
Entre 26 e 30 anos		1				1
Entre 31 e 39 anos	2		1			3
Entre 40 e 49 anos	3					3
Entre 50 e 59 anos	4					4
Com 60 anos ou mais						
Não consta idade	1				1	2
Total	10	1	1		1	13

Fonte: AEG

Como pode ser visto na Tabela 12, o número de casados é a maioria absoluta neste momento. Isto é mais um fato que mostra que os alvos neste momento têm um perfil mais próximo ao daqueles da primeira fase.

Tabela 12: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli por estado civil em cada ano (1975-1979)

Estado civil / Ano	1975	1976	1977	1978	1979	Total
Casado	8	1				9
Solteiro	1		1			2
Viúvo	1					1
Não consta					1	1
Total	10	1	1		1	13

Fonte: AEG

Com exceção de um argentino presente no ano de 1975, todos os nomes deste período são brasileiros. Dentre estes, 6 são gaúchos e seus processos estão situados nos anos de 1975 e 1977. No ano de 1975, um é paulista, um é mineiro e para dois não se tem informação sobre o estado natal. Em 1976, temos um catarinense.

Mais uma vez, temos uma predominância de pessoas nascidas no interior. Elas representam uma porcentagem de 75% (seis de um total de oito), o que vai além dos dados do PBNM que aponta para 66,1%. Já no caso do Rio Grande do Sul, quase todos se concentram em 1975 e a porcentagem de pessoas nascidas no interior é de 66% (quatro pessoas) enquanto que Porto Alegre e a região metropolitana têm 16,5 cada (uma pessoa).

Todos os processados moravam no Rio Grande do Sul – excetuando uma pessoa que consta como exilado em 1975 e uma para a qual não consta a residência em 1979. A presença de um exilado mostra o estágio em que se encontrava a repressão: a necessidade de manter a máquina repressiva atuante fazia com que até aqueles que já estavam sendo castigados fossem alvo.

No que diz respeito à relação capital/interior, neste período a grande maioria morava na capital: nove pessoas (aproximadamente 82%) moravam em Porto Alegre. Se somarmos a isso uma pessoa que morava na região metropolitana de Porto Alegre, chega-se ao número de 10 (91%). Desta forma, nesta fase é radicalizada a tendência apontada no PBNM, de predominância de habitantes das capitais.

Tabela 13: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli por ocupação em cada ano (1975-1979)

Ocupação / Ano	1975	1976	1977	1978	1979	Total
Trabalhadores com formação superior	3	1	1			5
Trabalhadores com formação em nível médio	1					1
Trabalhadores com formação no ensino primário ou trabalhadores manuais	3					3
Estudantes	1					1
Militares	1					1
Sem Profissão	1					1
Não Consta					1	1
Total	10	1	1		1	13

Fonte: AEG

Em relação à ocupação, a Tabela 13 mostra que neste momento houve uma maior concentração de pessoas relacionadas ao primeiro grupo, o dos trabalhadores com formação superior, entre os quais encontramos dois jornalistas, um advogado, um

economista e um médico. Mais uma vez está presente um militar, uma constante dentro de todas as fases, e um estudante. Um dado que se sobressai é a presença de trabalhadores com formação no ensino primário ou trabalhadores manuais, que somam aproximadamente 23%.

Em relação às organizações, conforme a Tabela 14, a maioria dos nomes dos processados está relacionada ao PCB. A partir de 1974, com todas as organizações que objetivavam o enfrentamento direto com a ditadura já destruídas, a repressão volta-se ao PCB. “Entre 1974 e 1976, esse partido enfrenta, então, sucessivas ondas de prisões, com centenas de cidadãos sendo presos e torturados em todo o país”.²²⁴ Mateus Torres, em pesquisa sobre a repressão ao PCB em Santa Catarina, ressalta que “os comunistas foram tomados pelo Regime como um dos setores responsáveis pela derrota governamental nas eleições de 1974”.²²⁵ Em menor número estão entre os defendidos por Guazzelli, pessoas ligadas a organizações vinculadas ao período anterior – AP, VAR-Palmares e VPR – o que pode ser explicado como uma transição entre as duas fases.

Tabela 14: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli por organização em cada ano (1975-1979)

Organização/Ano	1975	1976	1977	1978	1979	Total
AP	1					1
PCB	3	1				4
VAR-P	1					1
VPR	1					1
Indefinido	1					1
Não Consta	5		1		1	7
TOTAL	12	1	1		1	15

Fonte: AEG

Assim, pode-se dizer que temos um perfil bem diverso do encontrado na fase anterior: aqui a maioria dos defendidos por Eloar tinha mais de 40 anos, era do sexo masculino, era ou tinha sido casado, era natural do interior, mas morava na capital e, em

²²⁴ ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil: Nunca Mais*. p. 92.

²²⁵ TORRES, Mateus Gamba. “A Justiça nem ao Diabo se há de negar”: A repressão aos membros do Partido Comunista Brasileiro na Operação Barriga Verde (1975-1978). Florianópolis, UDESC, 2009, Dissertação de Mestrado em História, p. 14.

muitos dos casos, exercia uma profissão que exigia curso superior.

Podemos, com estas informações, delinear uma unidade de geração que era majoritária nesta fase: os “velhos” comunistas. Os acontecimentos que devem tê-la moldado são aqueles que apresentei no primeiro período: o Estado Novo, a Segunda Guerra Mundial, a redemocratização de 1946 e o suicídio de Vargas. Deve-se unir a estes elementos mais dois: a cassação do registro do PCB em 1947 e a publicização dos crimes do Stalin em 1956.

Esta unidade de geração teve sua atividade política marcada pela clandestinidade: eles só haviam visto seu partido concorrendo às eleições do final de 1945 e do início de 1947. Provavelmente haviam apoiado a Campanha da Legalidade e o governo de João Goulart. Esta unidade de geração, na qual podemos incluir Eloar, havia seguido as orientações do PCB e não tinha tomado parte na luta armada: optaram pela via pacífica e alguns apostaram no MDB para alcançar a redemocratização do país.

Assim, procurei mostrar neste capítulo quem eram aqueles que foram defendidos por Eloar Guazzelli em casos políticos durante a ditadura civil-militar. Penso que, apesar dos limites que aponte no início do capítulo, a quantificação permitiu uma visão mais ampla sobre os clientes. Da mesma forma, utilizei-me da chave geracional como instrumento de análise, pois penso que através dela foi possível dar sentido às modificações presentes no perfil dos clientes processados, ao longo dos anos de atuação de Guazzelli na Justiça Militar.

Sob o prisma da geração, podemos ver que estavam presentes, durante estes anos, duas gerações: uma que já havia se formado antes do golpe e outra que se constituiu durante a ditadura. Pelo grande número de membros desta segunda, a chamada “geração 68”, podemos ver como ela acabou enfrentando mais diretamente a repressão. Da mesma forma, foi possível ver duas unidades da mesma geração, a pré-1964: os nacionalistas e os comunistas. Os mesmos eventos afetaram de forma diversa estes dois grupos.

Este capítulo procurou demonstrar a utilidade do conceito de geração em uma análise histórica. Penso que ele contribui com a discussão teórica, já que permite ver a marca que os acontecimentos imprimem em grupos unidos pela faixa etária.

Capítulo 3 – Dilettantes do Direito: o cotidiano e as argumentações de um advogado de presos políticos

Neste capítulo, analisarei questões relativas ao cotidiano do escritório de Eloar Guazzelli durante sua atuação como advogado de presos políticos. Serão abordadas as relações criadas entre advogado e clientes e advogado e os órgãos de repressão. Para tanto, utilizarei as entrevistas que realizei com a antiga colega de escritório de Eloar, Ana Eni Machado Millan, com sua secretária, Denise Broda, e com alguns antigos clientes: Félix Silveira da Rosa Neto, Irgeu Menegon, Hélio Minuto e Hélio Fontoura.

Em um segundo momento, analisarei alguns processos em que Eloar trabalhou para extrair as argumentações, nas quais busco ver as mudanças dentro das estratégias utilizadas pelo advogado.

3.1 – Entre o Edifício Fronteira, a General Portinho e a João Pessoa: a não-rotina de Eloar e seus colegas

*Eu penso no escritório do Eloar como um centro
de encontro das esquerdas na ditadura*
Maria Luiza Martini

Em 1967, Ana Eni Machado Millan começou a trabalhar no escritório de Eloar no Edifício Fronteira, situado na Avenida Borges de Medeiros, número 308, conjunto 175. Ela já conhecia a família de Eloar através de amigos, porém, teve mais contato com ele no processo que seu irmão respondia na Auditoria de Santa Maria. Este processo era relativo a um Grupo dos Onze de Santo Ângelo, o qual estava sendo defendido por Eloar. Segundo Ana Eni, o “juízo foi fantástico: o ‘Velho’ Guazzelli fez uma defesa... Foi uma loucura!”²²⁶ Durante o julgamento, eles conversaram e Eloar convidou-a para trabalhar com ele. A partir daí criou-se, entre os dois, uma relação muito próxima.

Conforme lembra a ex-colega, Eloar afirmava que ela havia chegado ao escritório “*humildezinha* e tal (...) e depois passou a mandar em tudo (...), inclusive em mim”: por decisão de Ana Eni foi contratada uma secretária.²²⁷ Até então quem fazia este trabalho eram estagiários, que, segundo a entrevistada, não o faziam de forma

²²⁶ Entrevista concedida por Ana Eni Machado Millan em 22 de agosto de 2011 em Porto Alegre.

²²⁷ Idem.

adequada. Graças a esta decisão, o Acervo Eloar Guazzelli foi organizado, uma vez que esta era uma das atribuições da secretária.

Em 1971, Ana Eni foi procurar uma secretária no Colégio Americano, sendo indicada Denise Broda. Denise, no relato que nos prestou, afirmou que a entrevista inicial para o emprego não foi muito boa já que ela era recém formada no curso de secretariado, e não tinha conhecimento nem de procedimentos da advocacia, nem de como utilizar uma máquina de escrever elétrica. Segundo Millan, Broda, uma secretária iniciante e com um currículo pequeno, foi escolhida por sua “malandragem”, por seu “jogo de cintura”, o que acabou sendo uma característica muito importante para aqueles momentos atribulados, nos quais a rotina do escritório, ou a “não-rotina” como frisa Eni, requeria muita habilidade para lidar com situações extraordinárias.

As duas destacam a intimidade que se criou entre os que trabalharam juntos naquele momento: afirmam que a partir do momento em que começaram a trabalhar com Eloar passaram a fazer parte da família dele. Percebi este fato em minha experiência familiar: sempre que recordo de reuniões familiares, como aniversários, natais e até churrascos de domingo, elas estão presentes. Isto pode ser resultado tanto das personalidades quanto do momento em que eles trabalhavam: além de terem afinidades, as dificuldades do cotidiano aproximaram estas pessoas.

Dentro do escritório existia uma prioridade para os presos políticos: segundo Denise, por eles estarem presos, nas mãos da repressão, havia uma exigência de rapidez e agilidade. Ao mesmo tempo, para Denise,

sempre a prioridade era o “Chefe”: se ele pedia um cafezinho lá e ela pedia aqui, primeiro eu levava lá e depois aqui. (...) Se cada um tinha petição para fazer, primeiro eu fazia a dele.²²⁸

Esta prioridade dada a Eloar pode ter origem no fato de que ele era o principal advogado: ele havia aberto o escritório e, provavelmente, “trazia” a maioria dos clientes. Por outro lado, isto também pode ter uma base geracional ou até de gênero: ele era o “chefe”, pois era mais velho, era o homem do escritório, portanto o primeiro a ser atendido.

É interessante notar os nomes pelos quais Eloar é lembrado: Eni o chama de “Velho Guazzelli”, enquanto Denise de “Chefe”. Isto mostra as relações criadas dentro do escritório: ao chamá-lo de “Velho Guazzelli”, Eni, ao mesmo tempo em que mostra familiaridade, o faz com respeito. Não era só ela que o tratava desta forma: era uma

²²⁸ Entrevista concedida por Denise Broda em 12 de maio de 2011 em Porto Alegre.

forma de tratamento utilizada por pessoas mais próximas. Denise, por outro lado, faz mais reverência a Eloar, deixando claro que existia certa distância entre os dois. Mesmo as duas mostrando que tinham uma relação próxima com Guazzelli, na forma de falar podemos ver que Eni via-se como uma igual, enquanto Denise o via como um superior.

Quando questionada sobre a rotina do escritório, Ana Eni afirmou que não havia rotina, não havia um padrão de acontecimentos constantes.²²⁹ Porém, pude notar nas entrevistas alguns elementos que faziam parte do dia-a-dia da banca de advogados. Geralmente, o advogado era procurado por um familiar do preso que trazia todos os dados para a confecção da procuração. Segundo a ex-colega, após o contato de um membro de uma determinada organização, Eloar e ela acabavam defendendo “toda a fila”, ou seja, toda a organização.²³⁰

Existia um cuidado para que os advogados não fossem identificados como advogados de uma dada organização, dando assim a impressão de serem financiados por e vinculados a ela. Eles podiam defender todos os membros, mas deixando claro que defendiam aquelas pessoas físicas e não suas organizações. Segundo a advogada, houve um caso em que um cliente queria pagar através de uma organização política estrangeira, o que não foi aceito pelo escritório.²³¹ Esta preocupação mostra a necessidade do defensor de se proteger para ele não se converter em alvo da repressão, assim como seus clientes.

No primeiro contato com o advogado, os familiares vinham muito abalados, não só porque seus entes queridos estavam presos, mas devido ao fato de serem rotulados como comunistas ou subversivos.²³² As imagens que foram construídas no Brasil ao longo do século XX pelo pensamento anticomunista, e que foram difundidas durante a ditadura, pesavam muito neste momento: os familiares, em geral pais e mães, não conseguiam ver em seus filhos pessoas corrompidas como mostravam estas imagens.

Ao mesmo tempo, de acordo com o relato de Denise, vinham com uma sensação de desespero, já que imaginavam que seus filhos, agora inimigos do Estado, não teriam possibilidade de ser absolvidos. Cabia aos advogados e à secretária, então, quebrar estas imagens e mostrar as possibilidades de absolvição, criando uma esperança.

Dos clientes que entrevistei, dois deles não estavam presos enquanto tramitava o

²²⁹ Entrevista concedida por Ana Eni Machado Millan

²³⁰ Idem.

²³¹ Idem.

²³² Entrevista concedida por Denise Broda.

processo. Puderam eles mesmos procurar Eloar. Hélio Carneiro Fontoura, que teve processo iniciado nos primeiros anos da ditadura, não lembra exatamente a razão de procurar especificamente este advogado.²³³ Ele, que era do PTB, pensa que talvez a escolha tenha sido resultado de indicação de Leonel Brizola, que seria ligado a Eloar. Esta fala é um indício da relação existente entre setores do PTB e o PCB nos últimos momentos do governo Jango e no início da ditadura.

Já Hélio Minuto foi ao escritório de Guazzelli depois de ter ido a outro, que havia lhe cobrado muito.²³⁴ Eloar, por outro lado “não falou em dinheiro”, sendo pago ao longo dos anos: este fato também foi declarado por Hélio Fontoura e por Irgeu Menegon.²³⁵

Irgeu Menegon e Félix Silveira da Rosa Neto estavam presos no início de seu processo, e quem buscou a ajuda profissional foram suas mães e irmãs. A mãe de Félix, dona Almehy, também havia buscado outro advogado antes, que se negou, pois não atuava na Justiça Militar.²³⁶ Já as irmãs de Irgeu foram atrás de Guazzelli pois já reconheciam nele um advogado atuante na área.

A presença destes familiares, em geral mães, esposas, filhas, irmãs, era frequente no escritório. Segundas e sextas-feiras eram os dias de maior movimento, conforme relatou Broda: “sextas e segundas o escritório era um horror de cheio. Principalmente mãe: mãe era o que mais ia. As mães dos rapazes”.²³⁷ Nas segundas, elas chegavam muito abaladas após a visita aos presídios realizadas nos finais de semana, enquanto nas sextas vinham buscar informações para repassar para seus familiares. Ao caracterizar os defendidos como “rapazes”, a ex-secretária reforça o peso dos presos mais jovens no conjunto dos defendidos.

Nestes dois momentos, a consulta servia para dar “uma injeção de ânimo”, como definiu a secretária. Este grande movimento causava muitos problemas na rotina do escritório, em especial no trabalho de Denise: o espaço era pequeno, muitas vezes, os familiares tinham que esperar no corredor do prédio.

Analisando os relatos de Denise, Irgeu e Félix, pude ver que o advogado, em especial Eloar, tinha uma importância muito grande para as famílias dos presos. Um caso que se sobressai é o de Félix: por ter cumprido uma pena muito longa (mais de sete

²³³ Entrevista concedida por Hélio Carneiro Fontoura em 21 de dezembro de 2010 em Porto Alegre.

²³⁴ Entrevista concedida por Hélio Minuto em 23 de dezembro de 2010 em Porto Alegre.

²³⁵ Entrevista concedida por Irgeu Menegon em 17 de dezembro de 2011 em Porto Alegre.

²³⁶ Entrevista concedida por Félix Silveira da Rosa Neto em 8 de dezembro de 2010 em Porto Alegre.

²³⁷ Entrevista concedida por Denise Broda em 12 de maio de 2011 em Porto Alegre.

anos), criou-se uma relação muito forte entre sua família e o advogado. Broda conta que a mãe de Félix, dona Almehy, fazia muitas visitas ao escritório. Dona Almehy

vivia lá no escritório, ia muito lá. (...) Às vezes ia até sem procurar pelo “Chefe”. Estava no centro (...) e passava lá no escritório para tomar um cafezinho, bater um papinho.²³⁸

A relação com dona Almehy era tão próxima que, em uma oportunidade, quando estava impossibilitada a chegada por balsa à penitenciária do Jacuí – prisão na qual Félix se encontrava – devido a uma enchente, fez com que ela e Eloar chegassem até lá através de uma canoa.²³⁹ Félix conta que Eloar “dava muito conforto para minha mãe”.

Dona Almehy e estes familiares procuravam no advogado mais do que uma ajuda jurídica: buscavam segurança, conforto e companheirismo. No episódio relatado acima podemos ver que dona Almehy via em Eloar um companheiro de luta, alguém que faria tudo por seu filho. Poderia dizer que a “canoinha” na enchente era uma prova de lealdade pela qual ela fez o defensor passar.

Pelas entrevistas realizadas, depreende-se que a relação de Eloar com os clientes variava se estes estavam presos ou não. Os “Hélios”, que respondiam em liberdade, acabaram tendo pouco contato com Eloar. Durante o processo, Fontoura mudou-se para o Mato Grosso, deixando-o nas mãos do advogado. Segundo ele, “eu ficava tranquilo porque sabia que estava bem protegido”.²⁴⁰ Já Minuto contou que só encontrou com Guazzelli três vezes: mesmo assim, sua postura lhe passou tranquilidade e segurança.

Com Irgeu e Félix havia outro tipo de relacionamento: Irgeu conta que no primeiro encontro ele estava em isolamento de oito meses no quartel e estava muito paranóico. Eloar, através de sua forma de falar e de agir, conseguiu tranquilizar o cliente e passar-lhe segurança. Para Irgeu, o advogado era um contato com o mundo, mas não o único: logo suas irmãs puderam visitá-lo.

Com Félix, ao longo dos anos de processo e de cumprimento de pena, criou-se uma relação de amizade. Durante todo este tempo, Eloar converteu-se em um amigo e confidente. Foi por esta razão que Félix o escolheu para ser seu padrinho de casamento, em cerimônia realizada na penitenciária. Como tenho apontado, o caso dele constitui o paroxismo da relação cliente-advogado, criando uma intimidade muito grande. Ele não constitui um padrão, mas mostra que aqueles advogados usam todos os recursos

²³⁸ Idem.

²³⁹ Este fato é relatado por Félix e por Ana Eni Machado Millan.

²⁴⁰ Entrevista concedida por Hélio Carneiro Fontoura.

disponíveis em favor de seus clientes.

Eni lembra que antes de começarem a trabalhar juntos, Eloar questionou se ela realmente queria trabalhar nos casos políticos. Segundo ela, eram poucos os advogados que não sucumbiam ao medo e atuavam na Auditoria. Eni relatou que Eloar a desaconselhou: “O Dr. Guazzelli me disse isso: ‘Olha é muito difícil, é um trabalho brabo. (...) Não sei se tu deve te expor’”. Segundo a advogada, o contato com os presos era a parte mais difícil, visto que “dependia da boa vontade dos órgãos que prendiam”.

241

Esta “boa vontade” era facilitada por uma rede de relações entre os advogados e os funcionários dos órgãos envolvidos. Eloar logo usou da rede de relações que tanto ele quanto sua colega tinham: ela, em especial, tinha amigos, conhecidos e parentes que trabalhavam na Polícia Federal e na Polícia Civil. Eloar, de início, já colocou-a dentro destes órgãos pois ela “tinha passe”, como ela lembra. Ambos usavam seus contatos, tirando proveito e conseguindo visitas sem a supervisão de membros do aparato repressivo.

Um exemplo disso é o primeiro encontro de Félix Silveira da Rosa Neto com o advogado. Ele estava no DOPS e o delegado Pedro Seelig deixou-o conversar com Eloar em privado em seu escritório.²⁴² Félix conta que “o Dr. Guazzelli me disse (...): ‘pô, mas eles te respeitam aqui’. E eu respondi: ‘ não, acho que eles lhe respeitam’. Depois eu vim a saber que eles [o] respeitavam mesmo”.

Dentro da Auditoria de Porto Alegre também foram criados laços entre os advogados e os funcionários. Havia duas razões para isto: a primeira se liga ao fato de que eles estavam entre os raros defensores que atuavam lá; a segunda diz respeito à Auditoria de Porto Alegre ser aquela em que Eloar e Ana Eni mais atuavam: é natural que, com o tempo, se estreitassem os laços entre eles e o corpo funcional do órgão.

Outro fator que ajudou na criação de tais laços pode ter sido o temperamento de Eloar. A ex-colega diz que a grande qualidade do advogado era sua modéstia, o que facilitava o contato com os funcionários.

²⁴¹ Entrevista concedida por Ana Eni Machado Millan.

²⁴² Pedro Carlos Seelig foi o chefe regional do DOPS/RS que ficou conhecido por ter sido um dos principais torturadores do Rio Grande do Sul durante a ditadura. Sobre ele ver BAUER, Caroline Silveira. *Avenida João Pessoa, 2050 - 3o. andar* : terrorismo de Estado e ação de polícia política do Departamento de Ordem Política e Social do Rio Grande do Sul (1964-1982). Porto Alegre: UFRGS, 2006. Dissertação de Mestrado em História.

Ele nunca chegava dizendo: “Eu sou o Dr. Guazzelli e tal”(....). Ele chegava de mansinho, como quem não quer nada, conversava com um, conversava com outro. E isso eu acho que sempre facilitou muito a vida dele porque todo mundo gostava dele (...) por ele ser esta pessoa assim tranquila, bonachão, amigo, se interessava, (...) muito humano.²⁴³

Podemos ver, assim, um procedimento de Eloar: sempre fazer relações com aqueles que trabalhavam dentro das instituições em que ele atuava. Ele fazia amizade com escrivães, chefes de cartório, oficiais de justiça, auxiliares administrativos, e isso lhe rendia frutos. Se fosse necessária alguma cópia ou a emissão de algum documento, por exemplo, é provável que aqueles funcionários o fizessem com mais boa vontade para aquele senhor que vinha sempre, que conversava com eles no cafezinho, que se interessava por sua vida, que se lembrava do que eles tinham contado. Eni relatou que os laços eram tão fortes que estes funcionários muitas vezes davam presentes aos advogados.

Guazzelli também procurava demonstrar respeito por aquela corte. Durante seu julgamento, Félix, que via naquilo um teatro de títeres de mau gosto, estava algemado e foi puxar a cadeira com seus pés de forma displicente. Imediatamente seu advogado o repreendeu: “Não faça bricadeiras! Tu sempre foi um sujeito sério”.²⁴⁴ Este episódio demonstra como Eloar via aquele momento: mesmo sob a espada do árbitro, era um julgamento, expressão máxima e solene do Direito.

O advogado não entrava ali desrespeitando a corte e seus membros, até porque se ele agisse daquela forma poria tudo a perder. Uma vez que aceitava um caso político e se propunha a fazer tudo para melhorar a situação de seu cliente, ele tinha que ver naquela corte uma legitimidade, ou pelo menos agir de tal forma. Esta postura gerou nos juízes respeito por Eloar. Eni conta que o juiz auditor da 1ª Auditoria da 3ª CJM, Dorvalino Tonin, tinha muita admiração e levava em muita conta a opinião de Guazzelli.²⁴⁵

Isto só era possível porque os juízes, em especial os militares, podiam agir com certa independência. Como declarou a ex-colega de Eloar, eles, que eram oficiais de alta patente, não temiam cassações ou demissões, como podiam temer juízes civis. Tinham, desta forma, mais autonomia. Esta independência e autonomia era limitada por sua formação e visão de mundo: estes juízes tinham internalizada a ideologia de segurança

²⁴³Entrevista concedida por Ana Eni Machado Millan.

²⁴⁴Entrevista concedida por Félix Silveira da Rosa Neto.

²⁴⁵Entrevista concedida por Ana Eni Machado Millan.

nacional, que afirmava que o Brasil estava em uma guerra contra inimigos internos. Suas decisões refletiam estas convicções, o que fazia com que a defesa não pudesse atacar diretamente o regime. Como resume Ana Eni, “realmente estes militares tinham independência para julgar; dentro da cabeça deles, do critério deles, mas julgavam com independência e não com medo”.²⁴⁶

Esta é uma constatação que veio da experiência adquirida ao longo dos anos pelos dois advogados. Penso que ela foi influenciada pela relação deles com a Justiça Militar, podendo ser indício e resultado do respeito que eles tinham por esta corte: indício na medida em que mostra o respeito dos advogados pela tribuna e a crença na autonomia das decisões dos juízes; é um resultado uma vez que os juízes, vendo a postura dos defensores, se obrigavam a julgar com mais independência e de forma menos arbitrária

Esta declaração feita pela ex-colega de Eloar se aproxima da perspectiva que venho utilizando para analisar a Justiça Militar. Como apontei no primeiro capítulo, vejo neste órgão um local de repressão, mas que apresentava certa independência em relação ao restante do aparato repressivo, possibilitando vitórias das teses dos advogados.

A relação bem próxima criada entre os dois advogados e a Auditoria de Porto Alegre, pode ser percebida em duas situações narradas por Ana Eni e por Félix Silveira da Rosa Neto, que serão exploradas a seguir.

Ao ser perguntada sobre a relação com o aparato repressivo, a advogada afirmou que ela e Eloar tinham uma relação muito respeitosa com a Auditoria e que ela só se recorda de uma exceção.²⁴⁷ Segundo Ana Eni, um brigadeiro “histórico”, que não era das relações deles, havia lhes dado muito “chá de cadeira”, ou seja, havia deixado os defensores esperando muito tempo por suas informações. Ela conta que este oficial havia feito intrigas sobre os advogados para os funcionários da Auditoria e que, depois, estes funcionários contaram tudo para Eni e Eloar.

O relato acima diz muito sobre a proximidade entre os advogados e o tribunal: os servidores tinham tanta confiança nos advogados que contaram todas as insinuações que o oficial havia feito. Ao mesmo tempo, ao contar que o maior empecilho ao trabalho foi “muito chá de cadeira”, revela que no caso dos advogados gaúchos as hostilidades da repressão no âmbito da Auditoria eram mais um temor e uma ameaça do que uma

²⁴⁶ Idem.

²⁴⁷ Idem.

realidade. Ao entrar na área castrense, estes defensores viam-se obrigados a conviver com uma “assombração” cotidiana que parece não ter se materializado na Justiça Militar em Porto Alegre da mesma forma que se materializou, por exemplo, nos outros estados.

Ao narrar sobre as possibilidades da atuação de seu advogado, Félix da Rosa contou que não haveria muita coisa a ser feita no caso dele.

Aliás, eu tenho uma vaga lembrança (...) dele [Guazzelli] ter me dito, porque ele fez uma defesa... dele ter me dito que um dos militares [que julgavam seu caso] (...) falou para ele : “Ah, não adianta, doutor, a sentença já veio pronta”, tipo assim: “nós temos que obedecer”.²⁴⁸

Esta recordação revela a forma como o processo marcou Félix: ele percebeu que, por um lado, tinha um defensor disposto a conseguir sua absolvição e, por outro, a existência de uma força implacável que queria enquadrá-lo. O cliente estava sendo acusado pela tentativa de sequestro ao cônsul estadunidense, a qual ele comandara.²⁴⁹

É muito provável que, mesmo com a autonomia dos juízes que aventei acima, houvesse a determinação por parte de outras instâncias da repressão de que Félix fosse julgado de forma exemplar. Por outro lado, ele foi testemunha desta proximidade de Eloar com os militares: mesmo que não tenha sido feita esta confidência ao advogado, o que Félix não garante, a própria lembrança é um indício desta relação.

Os clientes que entrevistei apontaram que, durante os julgamentos, Guazzelli, além de mostrar respeito pelo rito, apresentava muita calma e segurança, sempre procurando as palavras corretas. Esta postura já constituía uma estratégia de defesa, uma vez que se fosse agressivo provavelmente não seria bem sucedido.

Ao falar sobre a sua atuação e a do colega, Eni lembra que Guazzelli os autodefinia como “diletantes do Direito”.²⁵⁰ Um diletante pode ser entendido como alguém que faz algo por prazer, sem fins lucrativos. Assim ao se declarar “diletante do Direito”, Eloar queria dizer que fazia seu trabalho por prazer, por amor, indo além do que se esperaria, e sem esperar um retorno financeiro imediato. De fato, a defesa de presos políticos não rendia muito dinheiro aos advogados. Ao mesmo tempo, era um diletante visto que ia além do que era possível tecnicamente, se utilizando de práticas cotidianas, como contatos, conhecimentos sobre os juízes, por exemplo, para garantir melhores resultados em suas defesas.

²⁴⁸ Entrevista concedida por Félix Silveira da Rosa Neto.

²⁴⁹ O episódio é narrado por ALVES, Taiara Souto. Op. Cit., pp. 139-42

²⁵⁰ Entrevista concedida por Ana Eni Machado Millan.

3.2 – *Tirando lascas: as defesas de Eloar Guazzelli na Justiça Militar*

Nesta parte final analisarei sete processos, divididos nos três períodos trabalhados no capítulo anterior: no primeiro (1964-68) são dois, no segundo (1969-74), um e no terceiro (1975-79), quatro. Analisando estes processos, percebe-se que estes não são só feitos de leis, “mas principalmente” de “discursos”: o processo judicial é “uma polifonia de vozes que ricamente pode demonstrar como vivia a sociedade neste período com seus conceitos e preconceitos”, sendo que “a voz primordial que fala no processo é a do tipo de regime instaurado”.²⁵¹ Isto fica claro no caso da ditadura que passou os crimes políticos para a Justiça castrense.

Notamos em uma sentença as vozes dos procuradores, dos representantes do Ministério Público Militar, dos advogados e dos juízes, que, no caso da Justiça Militar, eram militares e “possuíam internalizada a Doutrina de Segurança e a necessidade de aplicação desta contra os inimigos da ordem”.²⁵²

Concentrarei minha atenção na voz de Eloar dentro deste contexto, analisando quais foram suas argumentações e estratégias em favor dos clientes defendidos. É claro que esta voz está em constante diálogo com aquela dos promotores e juízes. Mesmo um documento produzido pelo advogado é uma resposta ao que foi dito pela acusação e direcionada aos juízes.

Nos processos que trataram de pessoas com as quais não tive contato optei por usar nomes fictícios.

Na entrevista concedida ao *Jornal da OAB/RS* em outubro de 1991, Guazzelli afirmou que sua atuação em casos políticos iniciou logo após o golpe de 1º de abril, defendendo os militares que fizeram oposição. Por esta razão, optei por analisar dois destes processos iniciados em 1964.

Os documentos analisados foram dois *habeas corpus*, documento que constitui uma resposta à peça inicial do processo, a denúncia. O *habeas corpus*, como o nome já diz, tem por objetivo dar a liberdade ao denunciado que teve prisão preventiva. O que percebi nos documentos analisados é que Guazzelli extrapolou esta função, já deixando clara sua linha argumentativa.

²⁵¹ TORRES, Mateus Gamba. “A Justiça nem ao Diabo se há de negar”: A repressão aos membros do Partido Comunista Brasileiro na Operação Barriga Verde (1975-1978). Florianópolis, UDESC, 2009, Dissertação de Mestrado em História, p. 11.

²⁵² Idem, p. 12.

Escolhi estes documentos porque são representativos do tipo de argumentação característica do primeiro período. Deve-se lembrar que o AI-5 suspendeu o direito a *habeas corpus* para crimes contra a segurança nacional: assim, ao analisar estas fontes, podemos ver a “periculosidade” deste dispositivo tão temido pelos líderes do regime.

Os dois processos são relativos a acontecimentos ocorridos durante o golpe: os envolvidos tinham feito resistência e se posicionado ao lado do governo deposto. Apesar de iniciados em 1964, os *habeas corpus* datam de 1967 e 68.

A primeira colocação de Eloar diz respeito à denúncia: nos dois casos, segundo o defensor, eram peças malfeitas. Sobre uma delas, Guazzelli afirma que era uma

denúncia cerebrina, pois fantasiou os fatos, desligados que estão da prova; é arbitrária e abusiva, pois empresta caráter criminoso a fatos invocados por ela e que, mesmo em tese, não tipificam os delitos arrolados ou qualquer outros; é confusa e contraditória, porque, atribuindo a alguns dos pacientes, no máximo, atos preparatórios, quando diz: “alguns até efetivando atos preparatórios”, a todos denuncia como autores do crime consumado.²⁵³

Neste trecho, vemos a busca do advogado em atacar a acusação através de uma questão técnica. Isto também ocorre no outro processo analisado: neste caso, a denúncia inicial não teve valor visto sua “completa ausência de justa causa para o processo”.²⁵⁴ Por esta razão foi feita uma nova denúncia. Mesmo nesta, segundo Eloar,

não estão “satisfeitos os requisitos legais” e, ao contrário, havendo na espécie, ilegalidade, abuso de poder e falta de justa causa, não somente em face da defeituosa postulação denunciatória, como da lei e dos fatos do processo.²⁵⁵

Estas argumentações são rastros dos momentos turbulentos que se sucederam ao 1º de abril: devido a uma necessidade de enquadrar todos aqueles envolvidos no governo anterior, os promotores não o faziam de forma correta e legal. Havia um furor condenatório que levou a denúncias apressadas e mal formuladas.

Eloar valeu-se disso em proveito de seus clientes, uma vez que frisou a ilegalidade das denúncias e dos processos como um todo. Aqui, o defensor tenta preservar aquilo que é base para o estado de direito, um julgamento justo e dentro das normas da lei. Ao apontar os erros da promotoria ele está, indiretamente, ressaltando o

²⁵³ BRASIL. Superior Tribunal Militar. Habeas Corpus nº 29 167. De Porto Alegre para Rio de Janeiro, 24/11/1967, p. 4.

²⁵⁴ BRASIL. Superior Tribunal Militar. Habeas Corpus nº 29 559. De Porto Alegre para Rio de Janeiro, 22/6/1968, p. 2.

²⁵⁵ Idem.

absurdo daquela “revolução”, na qual qualquer procedimento era válido para eliminar a oposição.

Ainda tocando em uma dimensão técnica da denúncia, Guazzelli questiona a tipificação feita pelo representante do Ministério Público Militar. Nos dois processos, os pressupostos desejos dos denunciados são tomados como atos. Em um dos casos, o advogado afirma que a acusação atribuiu aos réus “o desejo que teriam de comunicar o país, sem contudo referir um único fato, uma única manifestação exterior, positiva, em tal sentido”. Os réus são acusados sem provas de ter aliciado outros militares para uma “mazorca comunista”. Frente a isso, Guazzelli conclui que “é puro subjetivismo, o que devia ser fato”.²⁵⁶

Estas argumentações também estão presentes no outro processo analisado e demonstram que além de não construir de forma adequada seus instrumentos, a acusação convenientemente confundia querer um ato e realizá-lo. Isto também pode ser explicado pela pressa e grande vontade em condenar estes militares que se opuseram, mais em desejo do que na prática, ao golpe.

Nestes processos, os “atos” pelos quais respondiam os clientes de Eloar visavam defender o governo deposto – “eis que não discordavam de sua orientação, entendendo que àquele competia equacionar e propor soluções para os problemas brasileiros”.²⁵⁷ Em relação a isto, o defensor argumentou que seria resultado de “erro de apreciação, uma falta de visão política, uma inabilidade para a escolha, por antecipação ou na hora da decisão, do lado vitorioso, o que aconteceu com a maioria de seus colegas”.²⁵⁸

O que a defesa mostrou foi que no momento em que “cometiam” o crime descrito pela denúncia, este não existia, estando os militares apenas cumprindo suas obrigações. Aliás, esta é a linha principal adotada pela defesa.

Ao descrever a postura de um Coronel julgado, o defensor afirma que este agia “para garantir o governo constituído, fiel ao então comandante do IIIº Exército”, e, desta forma, não estaria promovendo a desordem.²⁵⁹ No mesmo processo, Guazzelli ressalta uma passagem da denúncia, que caracteriza como ridícula, na qual parece que se exige “de um jovem tenente do exército que chorasse, deblaterasse, ou protestasse ao receber ordem de superior, desde que grave!”.²⁶⁰ No outro processo, o advogado afirma: “é

²⁵⁶ Idem, p. 3.

²⁵⁷ Idem, p. 4.

²⁵⁸ Idem.

²⁵⁹ BRASIL. Superior Tribunal Militar. Habeas Corpus nº 29 167. Op. Cit., p. 7.

²⁶⁰ Idem, p. 5.

evidente (...) a desproporção entre a falta de visão que os levou a uma fidelidade suicida a seus juramentos e a punição draconiana que sofreram”.²⁶¹

A escolha desta linha argumentativa pode ter sido feita pensando nos juízes deste apelo: era endereçado ao Superior Tribunal Militar, composto majoritariamente por generais. O que buscava a defesa era apresentar os clientes como militares obedientes e seguidores de ordens e não como revoltosos e insurgentes; para a defesa, todos eram soldados fiéis a Nação e ao Exército. Por outro lado, Guazzelli tentou não inocular somente os subalternos: ele procurou mostrar que mesmo os oficiais mais graduados não estavam se rebelando. Eles só seguiam as orientações de seus superiores, sejam o comandante do III Exército, ou o chefe supremo da Forças Armadas, o então Presidente da República.

Nesta linha insere-se a descrição feita dos réus pela defesa em um dos processos:

os pacientes, entre os quais um herói da FEB, com várias menções, no campo de guerra, (inclusive do comando americano) todos com larga e honrosa folha de serviços prestados ao exército e ao Brasil, teriam cometido apenas a falta de apoiar um govêrno, então legalmente constituído e isto, é pacífico, nesse colendo pretório, não constitui crime de qualquer espécie.²⁶²

No outro processo, o advogado afirma que o Coronel que estava sendo defendido teve sua vida profissional “marcada sempre pelo zelo e o estremo empenho no cumprimento do dever”, e que os outros oficiais são “de alta capacidade funcional, de excepcionais qualidades e virtudes incomuns”.²⁶³

O que vemos nestes excertos são tentativas de mostrar o valor destes militares, e a perda que o Exército tinha ao reformá-los. Além disso, Eloar apresentou estes ~~eram~~ militares como sendo obedientes e eficientes, e não subversivos inconsequentes.

É muito significativa a menção ao herói de guerra, reconhecido pelo exército americano. Este argumento deve ter sido usado para se contrapor ao que buscava a promotória: definir aqueles militares como “comunistas”, como inimigos do estado.

Assim, Eloar não tentava ir diretamente contra esta imagem, mas sim utilizar-se dela. Ao mostrar seus clientes como fiéis à Nação e ao Exército e como heróis de guerra, ele intentava desvinculá-los desta representação presente no imaginário anticomunista. Isto fica muito claro uma vez que é frisado que os maiores

²⁶¹ BRASIL. Superior Tribunal Militar. Habeas Corpus nº 29 559. Op. Cit., p. 4.

²⁶² Idem, p. 9

²⁶³ BRASIL. Superior Tribunal Militar. Habeas Corpus nº 29 167. Op. Cit., p. 14

anticomunistas, os norte-americanos, reconheceram seu cliente como valoroso soldado.

Guazzelli ainda fala do impacto que o processo teve na vida do já mencionado Coronel. Segundo o defensor, o Coronel “que completa sua *via crucis*, enfrentando estóica e galhardamente o processo, com a serenidade dos justos, foi em seguida à vitória da revolução de 64, preso, juntamente com os outros pacientes, e todos deportados para o navio-presídio”.²⁶⁴ Aqui são dados contornos dramáticos ao impacto do golpe nas vidas dos réus, mostrando as agruras por que passavam estes militares.

Partindo destas argumentações, posso tecer algumas conclusões a respeito deste período. Vemos nos documentos analisados uma forte presença de março/abril de 1964, mostrando os embates ocorridos antes do golpe. Devido ao perfil dos clientes, todos militares, estes processos podem ter relação com o contexto de disputas internas dos militares pré-golpe.

No que se refere às técnicas argumentativas, noto tanto a utilização de estratégias jurídicas como as extrajurídicas. Chamando a atenção para os erros da denúncia, o advogado usa argumentos jurídicos, enquanto que ressaltando as qualidades e feitos dos clientes, ele lança mão de elementos extrajurídicos.

Dentro da história da luta armada gaúcha um evento foi mais marcante e debatido: a tentativa de sequestro do Cônsul dos Estados Unidos, Curtis Carly Cutter. Irei agora me debruçar na atuação de Eloar – que defendeu dois réus - nos processos que trataram deste caso, os de número 35 e 44/70. Analisarei aqui diversos documentos datados de 1970 a 1974, dividindo as argumentações de Eloar em jurídicas e extrajurídicas.

Esta ação foi organizada pela VPR e pelo MR26 e objetivava seqüestrar o cônsul norte-americano e trocá-lo pela libertação de companheiros. O plano era interceptar o carro do cônsul e rendê-lo no dia 5 de abril de 1970. Porém o diplomata, que era veterano da Guerra da Coréia, acelerou e atropelou um dos guerrilheiros. Neste momento, Félix atirou na omoplata de Cutter. Considera-se que este evento levou a um aumento da repressão, sendo transferidos para o DOPS/RS profissionais da repressão do centro do país.²⁶⁵

²⁶⁴ Idem.

²⁶⁵ RODEGHERO, Carla Simone. “Regime Militar e oposição no Rio Grande do Sul”. In: GERTZ, René (Org.) *História Geral do Rio Grande do Sul – República (1930-1985)*. Passo Fundo: Méritos, 2007, p. 98.

A principal argumentação de Eloar neste processo baseia-se na caracterização dos crimes. Como consta na sentença, Eloar

reconhece pacífica e tranqüilamente os fatos imputados aos acusados, mas entende que se trata tão somente de um crime qual seja o do art. 42 do Decreto-Lei 898/69. Alega ainda que houve desistência voluntária no caso do episódio do Cônsul (...). Além disto houve um único disparo, mesmo perseguindo o Cônsul por duas quadras, segundo alega a defesa, e por isto espera a absolvição em todos os demais crimes por falta de caracterização.²⁶⁶

Na apelação ao STM, Eloar argumenta que “somente dois fatos podem ser objeto de julgamento: a organização do tipo militar e a tentativa de seqüestro do Cônsul americano” e “que o comportamento do apelante deve ser examinado como tentativa de seqüestro e não como atentado”.²⁶⁷

Havia uma tentativa por parte do advogado de desvincular seus clientes, em especial Félix Silveira da Rosa Neto, de crimes mais graves, como atentado. Caiu sobre Félix a pena mais alta e Eloar objetivava diminuí-la. Através dos diversos recursos que impetrou no STM, ele intentava que seu cliente só respondesse pelos dois crimes descritos acima.

É bem de vêr-se que tôda a prova repela a primeira delas, ou seja, a do atentado, eis que os participantes do evento pretendiam a captura do representante consular, para negociar sua soltura. Ora, se êste era o objetivo, o único e exclusivo objetivo dos acusados, não há como cogitar-se de atentados, eis que êste, ab initio, ilidiria aquêle objetivo. Matar ou ferir o Cônsul seria admissível apenas a título de facciosismo, caso em que outra seria a hipótese legal, todavia sem o menor confôrto probatório.²⁶⁸

Posteriormente, o advogado afirma que “fôsse desígnio daquele, atentar contra a pessoa, certamente o teriam morto ou ferido, bem como a seus acompanhantes, sem qualquer possibilidade de reação”.²⁶⁹ Em outro recurso, a defesa afirma que se quisesse atentar contra a vida do Cônsul, o réu “teria, pelo menos, descarregado sua arma e/ou empunhado outras armas mais eficientes à sua disposição, inclusive metralhadora”.²⁷⁰ O

²⁶⁶ BRASIL. 1ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar. Processo 35 e 44/70. Sentença. Porto Alegre, 28/5/1971 p. 4.

²⁶⁷ BRASIL. Superior Tribunal Militar. Apelação nº 38744 – RGS. Brasília, 29/9/1971, p. 519.

²⁶⁸ GUAZZELLI, Eloar. Recurso de Apelação em favor de Félix Silveira da Rosa Neto. Porto Alegre para Brasília, 11/6/1971, p. 2.

²⁶⁹ Idem.

²⁷⁰ GUAZZELLI, Eloar. Recurso de Apelação em favor de Félix Silveira da Rosa Neto. Porto Alegre para Brasília, 24/4/1972, p. 1

advogado sempre em suas defesas buscou a caracterização de lesão corporal: “foi reação ex-abrupto, momentânea, instintiva, de quem vê seu companheiro atingido, sendo as consequências disso, imponderáveis, no momento.” Esta seria uma reação defensiva e “como tal, jamais caracterizando um intenção premeditada – dolosa –, suficiente a colorir, com as tintas da intencionalidade criminosa, o tipo penal do atentado.”²⁷¹

Estes trechos mostram uma argumentação de base jurídica: o advogado tenta, através da retórica, enquadrar seu cliente em um crime menos grave, ao qual se aplicaria uma pena menor. Ao mesmo tempo, o grande número de recursos mostra que, ainda que o defensor tenha tecido uma linha lógica, não teve muito sucesso. Isto pode indicar que, de fato, havia um rigor maior com este crime, e que a Félix seria dada uma pena maior, não importando a habilidade do defensor.

Ao tratar da questão da posição de liderança de Félix dentro de sua organização, a VPR, Eloar aborda elementos extrajurídicos. Ele afirma que o réu havia assumido perante as autoridades a liderança “para, destarte, minorar a situação dos demais indiciados”.²⁷² Ele continua afirmando que

o processo, no particular, revela a preocupação do paciente, melhor dito, do apelante em chamar sôbre si a maior dose de responsabilidade, o que decorre de suas condições personalíssimas. É um jovem, cujo caráter vem suficientemente comprovado e cabalmente abonado.

Eloar ainda conta que Félix havia iniciado a carreira militar na juventude, o que teria seguido se não fosse a morte de seu pai.

Com a mãe viúva percebendo poucos recursos oriundos da pensão deixada pelo marido; com diversos irmãos menores, o apelante viu-se forçado a abandonar, naquela emergência, a carreira militar de sua escolha e na qual mostrara-se inteiramente ajustado, como testifica um de seus professôres, fazendo de então em diante, carreira no Banco do Brasil, onde àquela época, ingressou, por via de concurso.²⁷³

Esta postura é lembrada por Félix da Rosa na entrevista que me concedeu: ele afirmou que Eloar o encheu de elogios no julgamento.²⁷⁴

Aqui Guazzelli faz uma tentativa de sensibilizar os Ministros do STM,

²⁷¹ BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Ordinário Criminal nº 1133. Brasília, 30/8/1972, p. 5.

²⁷² GUAZZELLI, Eloar. Recurso de Apelação em favor de Félix Silveira da Rosa Neto. Porto Alegre para Brasília, 11/6/1971, pp. 4-5

²⁷³ Idem, p. 5.

²⁷⁴ Entrevista concedida por Félix Silveira da Rosa Neto.

mostrando que teriam em seu cliente um bom soldado se as circunstâncias de sua vida pessoal fossem outras. De certa forma, ele sugere que Félix queria lutar pelo Brasil de uma forma ou de outra.

Além disso, pode-se dizer que a defesa buscava mostrar o réu como um “bom rapaz”: um filho dedicado, alguém que assumia a culpa para melhorar a situação de seus companheiros. Além disso, queria passar a impressão de que se tratava de um jovem inteligente e capaz, que tinha boas relações com seus antigos professores militares. O que Guazzelli busca aqui é desvincular Félix da imagem de terrorista.

Uma carta escrita pela mãe e pela esposa de Félix endereçada ao Presidente da República, que provavelmente foi encomendada por Eloar, segue o mesmo argumento. Na carta, as mulheres afirmam que Félix, após quatro anos de prisão e tendo casado, havia mudado. Elas buscavam que o Presidente ouvisse o “derradeiro apelo de uma mãe, cujos padecimentos serão intuídos por Vossa Excelência e, de uma esposa jovem, dedicada ao trabalho e à assistência ao marido, ansiando por novos horizontes e esperanças”.²⁷⁵

Ao escrever esta carta, a mãe e a esposa de Félix estavam usando da chave do *familismo*, isto é, se utilizam da imagem da família para mobilizar apoios em favor de sua causa.²⁷⁶ Quem falava era uma mãe e uma esposa em favor de um bom filho e de um bom marido, e não de um terrorista; era uma mãe e uma esposa que clamavam para o pai supremo da nação.

É interessante ver que elas, da mesma forma que Eloar e talvez instruídas por ele, se utilizavam do discurso da ditadura em seu favor. Esse discurso dizia que os militares tomaram o poder como um pai faria para proteger sua família, a família brasileira. Eles estariam agindo como um pai protetor, que reprimia e protegia seus filhos da má influência de agentes externos. Desta forma, consideramos que a mãe e a esposa de Félix usaram da ideologia do regime para trazer melhorias para seu filho e marido.

Analisando estes documentos podemos ver a repressão judicial em sua face mais feroz: os atos que estavam em foco deveriam ser exemplarmente julgados, já que o regime não podia tolerar este tipo de ações. Por esta razão, aqueles que praticaram um

²⁷⁵ Carta de Almeyda Silveira Rosa e Iracema Amantino Silveira Neto para o Presidente da República. De Porto Alegre para Brasília, 17/12/1974.

²⁷⁶ JELIN, Elizabeth. “Vítimas, familiares y ciudadanos/as: las luchas por la legitimidad de la palabra”. In: *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 29, julho-dezembro de 2007, p. 43.

ato tão nefasto deveriam sofrer as mais duras consequências e Félix foi aquele identificado como o maior responsável.

Ao mesmo tempo, o advogado buscou nas mais diversas instâncias obter ganhos em favor de seu cliente. Para isso, usou de todos os recursos que identificou como possíveis, elencando tanto estratégias jurídicas quanto extrajurídicas. Por um lado, usou toda sua experiência e retórica para demonstrar que os fatos que se sucederam, em especial o tiro no Cônsul, eram circunstanciais e acidentais, produto mais do momento do que de planejamento. Por outro, ele se esforçou em trazer à tona os “bons rapazes” que existiam dentro dos guerrilheiros: mostrava-os como bons filhos, bons amigos, alunos dedicados. O fato de nenhuma destas argumentações ter surtido muito efeito diz que, talvez, aquela sentença “já estivesse pronta”, ou seja, não poderia ser muito diferente do que foi.

Finalmente analisarei alguns processos da última fase. Serão aqui trabalhados quatro processos, todos eles iniciados em 1975, três dos quais tramitaram na 1ª Auditoria, em Porto Alegre, e um na 2ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar, em Bagé. Três destes são processos coletivos. Porém, somente em um dos processos Eloar defendeu mais de um réu. As peças analisadas são variadas. Optei por analisar sentenças, derivadas da primeira instância, e documentos da defesa que foram enviados para a primeira instância ou para o STM. Estes processos são resultados da onda repressiva que abateu o PCB a partir de 1974.

No processo analisado por Mateus Gamba Torres, que é da mesma época, a primeira aparição dos advogados é quando estes se contrapõem às prisões preventivas, e frisam a “ausência de periculosidade, o pertencimento à família constituída e profissão definida e residência fixa, garantias de que não haveria problemas para a instrução criminal, com fugas, nem para a aplicação da lei penal”.²⁷⁷

Apesar de não ter sido analisado documento relacionado a pedidos de relaxamento de prisão, encontrei momentos em que Eloar utiliza-se de expedientes análogos. Este é o caso da defesa em favor de Bruno: este cliente já havia sido julgado por crimes políticos no início do regime, “o que lhe custou alguns processos e o exílio voluntário”. E em relação a isso, o advogado frisou que “o acusado foi absolvido em todos os processos e retornou ao Brasil apenas para trabalhar e viver ao lado de seus

²⁷⁷ TORRES, Mateus Gamba. Op. Cit., p. 134.

familiares”.²⁷⁸ Estas questões foram apontadas novamente em outro momento do processo, em que Eloar afirmou “que o regresso voluntário do apelado resultou do desejo de reencontrar, na Pátria, os caminhos normais da convivência familiar e social, na terra em que tem suas raízes fortemente plantadas”.²⁷⁹

O que se vê nesta sustentação é a tentativa de ressaltar a inserção do acusado dentro de uma família e ao mesmo tempo sendo um membro útil da sociedade, que produz e auxilia a economia, além de mostrar o anseio dele em participar da sociedade brasileira, o que implicaria sentimentos patrióticos.

Poderia se afirmar que seria uma tentativa de desvincular o acusado de “representações comuns que povoavam o imaginário anticomunista no Brasil desde princípios do século XX”: desta forma o defensor procurava “retratar o comunismo e os comunistas conforme o que se esperava ser a imagem que os Juízes faziam dessas idéias”.²⁸⁰ Assim, uma estratégia da defesa era buscar demonstrar características que pensa ser tidas como corretas pelos Juízes, utilizando-as em favor do réu.

Outra questão presente nas argumentações dos advogados analisados por Torres é a da saúde dos réus: ele afirma que algumas manifestações seriam “pedidos mais humanitários que técnicos e jurídicos, pois o estado de saúde de alguns dos acusados era muito grave em decorrência de torturas na prisão”.²⁸¹ Estes casos tomavam contornos mais dramáticos se pensarmos que, muitas vezes, especialmente tratando-se de integrantes do PCB, eram alvo de torturas pessoas idosas que já apresentavam algumas enfermidades.

Percebi este expediente em um caso em que Eloar defendia mais de um réu. Ele pedia diminuição de pena para um cliente, André, já que “se trata de um homem envelhecido, um tanto precocemente, dada a forte cardiopatia que sofre, de larga data, como noticiada fartamente nos autos”.²⁸² Em outro momento, ao falar de André e Wagner, Guazzelli afirmava que a Lei de Segurança Nacional não se tratava de “punição pela punição”, mas visava “resguardar a segurança das instituições, as quais, por mais esforçada que seja a retórica do acusador, em momento algum poderão ser postas em perigo por homens mutilados, quando não velhos e doentes, como é o caso dos dois

²⁷⁸ BRASIL. 1ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar. Processo 05/75. Sentença. Porto Alegre, 9/8/1977, p. 8.

²⁷⁹ GUAZZELLI, Eloar. Em favor de BOB (peça de defesa). Porto Alegre, 26/9/1977, p. 1.

²⁸⁰ TORRES. Op. Cit., p. 148.

²⁸¹ Idem, p. 135.

²⁸² GUAZZELLI, Eloar. Em favor de WJAG, HGP, AMC, JDS (peça de defesa). Porto Alegre para Brasília, 22/7/1977, p. 2.

últimos apelantes aqui enfocados”.²⁸³

Ao frisar as enfermidades e debilidades que sofriam os réus, o advogado buscava apontar indiretamente as torturas sofridas, já que, nos casos, se tratavam de homens de menos de 60 anos. Podemos entender estas argumentações como tentativas do advogado de garantir “que não ocorresse tortura, dado o risco de morte envolvido, o qual, em princípio, não seria de interesse dos responsáveis pela condução do processo”.²⁸⁴ Deve-se lembrar que neste momento tiveram muita repercussão na sociedade casos como o de Wladimir Herzog, que foi morto em decorrência de torturas.²⁸⁵

No último trecho, podemos ver também um exemplo da utilização do instrumental jurídico e legal existente em favor dos acusados: o advogado não critica nem questiona a Lei de Segurança Nacional, e sim busca, através dela e por meios extrajurídicos, apresentar seus clientes como pessoas que não poderiam se enquadrar nela.

Um ponto muito corrente nas defesas de Eloar é a questão da tortura. Em diversos momentos vemos nos processos menções e acusações por parte da defesa em relação à existência de torturas. O caso que mais chama a atenção é o de Hildo. Eloar assim o descreve:

Efetivamente a condenação de (...) [Hildo] que foi levado às barras do Honorável Tribunal Castrense, saindo, para tanto, do Hospital Geral do Exército, onde se encontrava internado há cerca de 2 anos, é o mais clamoroso testemunho das torturas que lhe foram infringidas e que â(sic) farsa ensaiada pela Polícia Estadual e constante dos autos através do expediente de fls. 591 à 666 não conseguiu disfarçar o monstruoso barbarismo com que foi tratado.

A propósito, lembre-se que nada menos de oito intervenções cirúrgicas foram praticadas, três no Hospital de São Paulo e cinco no Hospital Geral do Exército, nesta Capital, para que os abnegados, ilustres e eficientes médicos militares pudessem resgatar da morte o apenado (...).

E, tudo isso, somado aos lances dramáticos da decantada investigação policial, sobre a qual se assenta fundamentalmente a argumentação acusatória, para caracterizar a condição de integrante do Partido Comunista Brasileiro, pela qual já fora condenado, à revelia, pela Honorável Justiça Militar da Capital de

²⁸³ Idem, p. 3.

²⁸⁴ TORRES. Op. Cit., p. 136.

²⁸⁵ Sobre Herzog ver MOARES, Mário Sérgio de. *O caso da ditadura: o caso Herzog*. São Paulo: Barcarolla, 2006.

São Paulo, em razão do que, de lá ausentando-se e adotando outro nome, aqui tentava sobreviver, à evidência, na clandestinidade.²⁸⁶

Esta descrição da trajetória dramática de Hildo é a tentativa de Guazzelli de trazer à tona todas as agruras que a repressão impunha àqueles que divergiam do regime corrente.

Em outros momentos, notamos a denúncia da relação entre as torturas e as confissões. Este é o caso de Sandro, que havia acusado um co-réu em um inquérito e que posteriormente se desmente, sendo a justificativa para isso a de ele ter “sofrido coação física, por constrangimento violento que lhe foi aplicado quando de suas declarações perante o DOPS do Rio de Janeiro; permanecendo encapuzado por vários dias”.²⁸⁷

Em todos os processos notam-se críticas às confissões. Estas, colhidas na fase policial sem a presença de um advogado, eram, em geral, desmentidas na fase judicial. Nestes casos, “os advogados tentavam desqualificar as provas colhidas na fase pré-processual, tendo em vista ser (sic) as únicas que incriminavam os réus durante todo o processo”, além de serem a base das acusações do Ministério Público.²⁸⁸ Assim, os advogados buscavam inocentar os seus clientes indo ao foco de toda a acusação.

As defesas analisadas apresentam muitos exemplos deste tipo de argumentação. Em uma defesa, Eloar afirma que “não há prova concreta, porquanto tudo o que existe nos autos é baseado meramente na palavra dos acusados”,²⁸⁹ sendo apontado posteriormente que a confissão seria o próprio processo. Já em outro caso, o advogado afirmou que “a acusação de um co-réu, na polícia, desfeita em Juízo, não é prova suficiente para condenação, citando decisões de diversos tribunais”²⁹⁰. Como afirma a sentença do processo 14/75, durante o julgamento

As defesas sustentaram que não se tipificarem os delitos capitulados na denúncia e nas razões finais do Ministério Público, como não estão provados os fatos da denúncia para se condenarem os acusados. Por isto, as Defesas, insistem que as puras e simples declarações dos acusados no inquérito não fazem prova, “ex vi” do artigo 9º do Código de Processo Penal Militar.²⁹¹

²⁸⁶ GUAZZELLI, Eloar. Em favor de WJAG, HGP, AMC, JDS (peça de defesa). P. 1-2. Grifos originais.

²⁸⁷ BRASIL. 2ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar. Sentença. Bagé, 28/2/1977, p. 8.

²⁸⁸ TORRES. Op. Cit., p. 142. Sobre isto ver ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. Op. cit., p. 176- 84.

²⁸⁹ BRASIL. 2ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar. Sentença. Bagé, 28/2/1977, p. 9

²⁹⁰ BRASIL. 1ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar. Processo 05/75. Sentença. Porto Alegre, 9/8/1977, p. 8.

²⁹¹ BRASIL. 1ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar. Processo 14/75. Sentença. Porto Alegre,

Neste trecho podemos notar o confronto entre a Defesa e o Ministério Público, o que também se percebe em outro processo, já tramitando no STM, no qual Eloar afirma que os juízes não haviam atendido a acusação e, nesse caso, a havia “douta acusação” feito “despropositada confusão, a qualquer coisa que se possa nominar de ‘hierarquia das provas’”.²⁹²

Como afirma Torres, o que vemos aqui é uma batalha entre os advogados e o Ministério Público Militar, tendo como centro a questão das provas. Os advogados apontavam a ilegalidade e as contradições das confissões, que seriam montadas ou criadas pelos órgãos da repressão. As confissões seriam os principais adversários dos advogados, sendo seu principal esforço desqualificá-las, utilizando muitas vezes “o próprio sistema jurídico criado após o golpe de 1964 (...) para tentar fazer com que os Juízes Militares fossem coerentes com os princípios que justificaram o desvio de atribuição do julgamento dos civis para a Justiça Militar em crimes contra a Segurança Nacional”²⁹³.

Podemos analisar outra argumentação de Guazzelli que vai nesta mesma direção. Ele afirma que

O processo, a que responde o epígráfico, apresenta-se recheado, volumoso mesmo, à custa exclusiva de fotocópias de Autos de Apreensão e declarações extra-judiciais, outras, muito poucas, de interrogatórios judiciais, - tudo sem a menor ligação sequer com o nome do acusado.

Naquelas, produzidas em Juízo, não teve ele defensor, mesmo na figura de um curador, simbólico que fosse.²⁹⁴

Em seguida, o defensor afirma que a prova tida como legal “porque submetida ao contraditório e produzida sob os cânones legais, favorece, por inteiro, o acusado, revelando sua completa inocência e total inculpabilidade (sic), data vênua do entendimento em contrário, manifestado pelo douto acusador”.²⁹⁵ Podemos ver, desta forma, a busca pela legalidade e da coerência da corte.

Ao mesmo tempo, ao fazer acusações em relação a torturas e às confissões, os advogados focavam em questões frágeis para o regime militar neste contexto.

26/5/1977, p. 12.

²⁹² GUAZZELLI, Eloar. Em favor de WJAG, HGP, AMC, JDS (peça de defesa). Porto Alegre para Brasília, 22/7/1977, p. 3.

²⁹³ TORRES. Op. Cit., p. 145.

²⁹⁴ GUAZZELLI, Eloar. Em favor de JGC (peça de defesa). Porto Alegre, 21/6/1978, p. 1.

²⁹⁵ Idem, *ibidem*.

De certo, as informações correntes na época, acerca de prisões, arbitrariedades e torturas, num momento histórico de inflexão, no qual a ditadura militar passava a sofrer sérios abalos em sua credibilidade e a ver um grande aumento na contestação social a partir de suas próprias bases sociais de legitimação, tornavam mais fortes os argumentos da defesa, procurando apresentar as forças policiais da repressão como inimigos da justiça, tendentes a subverter a investigação criminal.²⁹⁶

Devemos lembrar que este período é marcado por críticas ao regime e à repressão, exemplificado pelos movimentos derivados das mortes do jornalista Wladimir Herzog e do sindicalista Manoel Fiel Filho.²⁹⁷

Assim, apresentei os principais argumentos utilizados por Eloar nestes quatro processos. É necessário dizer que a defesa não ficava restrita a estes pontos, sendo outros levantados em casos específicos. Por exemplo, no caso de Sandro, que era descendente de libaneses, sua principal argumentação poderia ser vista como étnica: no caso deste cliente, Eloar frisou o fato do envolvimento dele estar relacionado ao seu irmão mais velho, que seria o chefe do clã. Outro caso no qual a argumentação segue um rumo diverso, é o de Jair, no qual é ressaltada a disponibilidade do réu em colaborar com a justiça, sendo citada sua manifestação pública de repúdio e crítica ao PCB²⁹⁸

Porém, apesar destes casos, em geral as principais argumentações giravam em torno de duas questões inter-relacionadas: as torturas e os interrogatórios. Derivada delas surge a crítica às provas, baseadas inteiramente na fase policial. Desta forma, o que percebemos é uma busca dos advogados de presos políticos, incluído Eloar Guazzelli, de questionar as bases dos processos, o que leva a questionar o próprio regime. Quando criticavam o tratamento que era dado aos presos políticos, a forma como eram extraídas confissões e a utilização destas no tribunal castrense, os defensores contribuíam para fortalecer as lutas contra o arbítrio e o autoritarismo e pelos direitos humanos.

Os advogados, por um lado, trouxeram à tona as contradições da dita abertura, e, por outro, se inseriram neste novo *ethos* político, e vão acabar participando deste movimento que levará a formação de grupos em prol da Anistia, como é o caso dos

²⁹⁶ TORRES. Op. Cit., p. 142.

²⁹⁷ Sobre estes movimentos ver ARAUJO, Maria Paula Nascimento. Op. Cit.

²⁹⁸ Este caso integra o que se chamou de *arrependimentos*, que foram retratações públicas ocorridas entre 1970 e 75 veiculadas por meios de comunicação, nas quais ex-militantes se arrependiam de suas ações e criticavam as organizações de oposição. Ver GASPAROTTO, Alessandra. “*O Terror Renegado*” – *uma reflexão sobre os episódios de retratação pública protagonizados por integrantes de organizações de combate à ditadura civil-militar no Brasil (1970-1975)*. Porto Alegre, UFRGS, 2008. Dissertação de Mestrado em História.

Movimentos Femininos Pela Anistia (MFPA) e dos Comitês Brasileiros pela Anistia (CBA), organizados em diversos estados do Brasil e em alguns países estrangeiros. Especialmente no caso dos CBAs, notaremos que as bandeiras e as lutas seguirão a mesma linha que a dos advogados: contra a tortura, o arbítrio, o autoritarismo, em suma, contra a ditadura militar e em prol dos direitos humanos.²⁹⁹

Assim foi reconstruída a atividade de um advogado de presos políticos, que atuou no Rio Grande do Sul, durante a ditadura civil-militar. Através das entrevistas realizadas pude recuperar parte do cotidiano do escritório, mostrando a importância e os laços que se criaram neste período. Como demonstrei, os advogados acabavam confortando e dando esperança para aqueles presos e suas famílias.

Por outro lado, busquei mostrar a rede de relações entre advogados e repressão, e como a defesa usava esta rede em favor de seus clientes. Através de contatos e afinidades, eram possíveis ao advogado ganhos, que iam de visitas privadas a seus clientes, até conhecimentos sobre a personalidade dos julgadores. Através desses mecanismos foram possíveis inúmeras vitórias para as defesas.

Ao mesmo tempo, através da análise dos processos pude notar constâncias e alterações. Uma constante eram os elementos jurídicos que Guazzelli usava: sua defesa sempre partia destas questões. Ao mesmo tempo, ele, em todos os processos analisados, empregava em favor de seus clientes imagens anticomunistas que julgava serem tidas como corretas pelos juízes. Isto mostra que ele se utilizava de tudo o que era possível para defender seus clientes.

Outras questões presentes na argumentação de Eloar e de outros defensores de presos políticos, como a denúncia de tortura, tendem a ficar mais fortes com o passar da ditadura. Tais modificações podem ser resultado de um contexto mais aberto às críticas ao regime.

²⁹⁹ Ver GRECO, Heloísa Amélia. *As dimensões fundacionais da luta pela Anistia*. Belo Horizonte, UFMG, 2003, Tese de doutorado em História, DEL PORTO, Fabíola Brigante. *A luta pela anistia no regime militar: a constituição da sociedade civil e a construção da cidadania*. Campinas, UNICAMP, 2002, dissertação de mestrado em Ciência Política e RODEGHERO, Carla Simone; DIENSTMANN, Gabriel; TRINDADE, Tatiana. *Anistia ampla, geral e irrestrita: História de uma luta inconclusa*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2011.

Considerações Finais

A Justiça Militar teve papel relevante durante a ditadura civil-militar, já que ao mesmo tempo enquadrava os inimigos do regime e lhe dava uma fachada legal e democrática. Por outro lado, ao manter as instituições jurídicas, permitia aos advogados um espaço de manobra, abrindo-lhes a possibilidade de vitórias e ganhos.

Foi sob este ponto de vista que procuro mostrar a atuação do advogado Eloar Guazzelli em casos políticos durante a ditadura. Assim, vejo nos advogados que trabalhavam na corte castrense um paradoxo: uma vez que faziam oposição ao regime, contribuía para sua manutenção, já que davam legitimidade ao sistema.

Os advogados de presos políticos enfrentavam diversas dificuldades em seu cotidiano: ao entrar nas auditorias militares e nos outros órgãos repressivos estavam expostos a retaliações. Além disso, esta “especialidade” não trazia, como em outras áreas do Direito, retornos financeiros imediatos: as principais motivações para aqueles que a praticavam eram suas convicções políticas e ideológicas. Poucos advogados empenharam-se nesses processos e, por isto, um grupo de troca de informações e ajudas acabou criando-se.

Procurei, assim, mostrar a trajetória de Eloar Guazzelli dentro da Justiça Militar, descrevendo seu campo de atuação. Mesmo com todo um arcabouço legal que tolhia o defensor, havia uma margem de manobra que este poderia utilizar em proveito de seu cliente. Havia certa liberdade de ação para o advogado de presos políticos: ela foi ampliada pela atividade dos próprios defensores.

A atuação em processos políticos gerou ganhos para aqueles que a realizaram. Ao longo dos anos eles acabaram sendo reconhecidos pelos opositores da ditadura, o que rendeu, por exemplo, mandatos políticos.

Aqui busquei responder questões sobre os processos políticos em que Guazzelli atuou. Um de meus objetivos foi apresentar quem eram os clientes de Eloar em casos políticos durante a ditadura civil-militar. Para este fim, a quantificação permitiu uma visão mais generalizada dos nomes presentes no AEG. Para analisar as modificações presentes ao longo dos anos optei pela noção de geração. Assim, pude perceber presença de duas gerações distintas ao longo dos anos: uma que já havia se formado antes do golpe e outra que se constitui durante a ditadura.

Na primeira, a pré-1964 que era maioria durante os anos 1964-1968 e 1975-

1979, foi possível notar duas unidades: os nacionalistas e os comunistas. Ao apresentá-las, procurei mostrar que os acontecimentos que gestam uma geração são analisados de forma diferente por cada unidade. Ao tratar da chamada “geração 68” pude reconstituir de forma mais detalhada os acontecimentos e os elos que a criam, o que só foi possível através do diálogo com outros trabalhos que também abordaram este tema. Assim, busquei demonstrar a operacionalidade desta noção e as vantagens que ela pode proporcionar para o estudo da história.

O trabalho do advogado de presos políticos não se restringia a técnicas argumentativas e domínio da jurisprudência e da legislação: faziam parte também questões cotidianas, como o contato com os clientes e seus familiares e com o aparato repressivo. Para os clientes e seus familiares os advogados davam conforto e esperança, criando uma relação de proximidade e afeto. Ao mesmo tempo, para possibilitar vantagens e ganhos, aqueles defensores usavam de seus contatos com servidores dos órgãos em que atuavam.

No que se refere ao trabalho jurídico propriamente dito, os advogados utilizavam de uma defesa mista, com elementos jurídicos e extrajurídicos. Para o benefício de seus clientes, defensores como Eloar geralmente partiam de pontos mais técnicos em suas defesas, depois passando a questões extrajurídicas, como valores e imagens conservadoras. Isto mostra que eles tinham de usar de conceitos e ideais que pensavam serem tidos como corretas pelos juízes. Por esta razão, as críticas ao regime eram feitas de forma indireta, sob pena de não obter vitórias.

Assim, minha pesquisa contribui ao mostrar possibilidades que o advogado tinha nestas esferas, revelando a complexidade da repressão judicial. O paradoxo da Justiça Militar acabou influenciando a transição à democracia: ao não romper totalmente com elementos da democracia representativa, a ditadura envolveu e transformou setores civis, como o judiciário, possibilitando a legitimação do regime

Outro objetivo foi o de mostrar a possibilidade de um historiador abordar um tema próximo. Penso que para isto é necessário inicialmente deixar clara a relação entre sujeito e objeto da pesquisa: procurei mostrar a ligação com meu avô e com sua atuação. Da mesma forma, as etapas necessárias para a elaboração de um trabalho acadêmico, especialmente a reflexão teórica e metodológica, acabam levando ao distanciamento almejado.

Por outro lado, existe sempre no trabalho de história a permanência de elementos

subjetivos: o historiador, em geral, acaba criando um elo afetivo com seu objeto. Ele deve estar sempre atento a esta carga subjetiva e não deixar que ela influencie sua análise: ao invés de glorificar e vangloriar um personagem, ele deve buscar compreender suas escolhas e analisá-las. Minha pesquisa procurou mostrar, assim, que os laços afetivos entre historiador e objeto de seu trabalho não são algo a ser evitado: são constituintes do ofício do historiador.

Fontes

Acervo Eloar Guazzelli

Este Acervo é formado por processos que estavam presentes no escritório de Eloar Guazzelli. Nele temos pastas com documentos produzidos ao longo dos processos. Além disso, há nele anotações, cartas, recortes de jornal, entre outras fontes derivadas do cotidiano do advogado.

Outras fontes

Entrevista concedida por Ana Eni Machado Millan a Dante Guimaraens Guazzelli em Porto Alegre no dia 22 de agosto de 2011.

Entrevista concedida por Félix Silveira da Rosa Neto a Dante Guimaraens Guazzelli em Porto Alegre no dia 8 de dezembro de 2010.

Entrevista concedida por Denise Broda a Dante Guimaraens Guazzelli em 12 de maio de 2011 em Porto Alegre.

Entrevista concedida por Hélio Carneiro Fontoura a Dante Guimaraens Guazzelli em 21 de dezembro de 2010 em Porto Alegre.

Entrevista concedida por Hélio Minuto a Dante Guimaraens Guazzelli em 23 de dezembro de 2010 em Porto Alegre.

Entrevista concedida por Irgeu Menegon a Dante Guimaraens Guazzelli em 17 de dezembro de 2011 em Porto Alegre.

“Eloar Guazzelli: A defesa como uma razão de vida”. In: *Jornal da OAB/RS*, Porto Alegre, Outubro de 1991, pp. 14-5;

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Eloar Guazzelli: uma experiência parlamentar*. Brasília: Centro de Documentação e Informação/ Coordenação de Publicações, 1981.

Verbete Eloar Guazzelli. In: ABREU, Alzira Alves de et al. *Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro*, pós 1930. Vol. III, p. 2662.

Bibliografia

ABRAMO, Helena Wendel. *Cenas Juvenis*. São Paulo: Scritta, 1994.

ABREU, Alzira Alves de. “Quando Eles Eram Jovens Revolucionários – Os guerrilheiros das décadas de 60/70 no Brasil”. In: VIANNA, Hermano. *Galeras Cariocas – territórios de conflitos e encontros culturais*. Rio de Janeiro, Editora UFRJ, 1997, pp. 181-205.

ALMEIDA, Maria Herminia Tavares de & WEIS, Luiz. “Carro-zero e pau-de-arara: o cotidiano da oposição de classe média ao regime militar”. In: SCHWARZ, Lilia Moritz (org). *História da Vida Privada no Brasil*. Vol. 4: Contrastes da intimidade contemporânea. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e Oposição no Brasil: 1964-1984*. Bauru:

EDUSC, 2005.

ALVES, Taira Souto. *Dos quartéis aos tribunais: a atuação das Auditorias Militares de Porto Alegre e Santa Maria no julgamento de civis em processos políticos referentes às Leis de Segurança Nacional (1964-1978)*. Porto Alegre: UFRGS, 2009. Dissertação de Mestrado em História.

ARAUJO, Maria Paula Nascimento. “Lutas democráticas contra a ditadura”. In: REIS FILHO, Daniel Aarão & FERREIRA, Jorge. *As esquerdas no Brasil*. Vol. 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil: Nunca Mais*. Petrópolis, Vozes, 1988.

BARANDIER, Antonio Carlos. *Relatos – um advogado na ditadura*. Rio de Janeiro: J. Di Giorgio, 1994.

BAUER, Caroline Silveira. *Avenida João Pessoa, 2050 - 3o. andar : terrorismo de Estado e ação de polícia política do Departamento de Ordem Política e Social do Rio Grande do Sul (1964-1982)*. Porto Alegre: UFRGS, 2006. Dissertação de Mestrado em História.

BÉDARIDA, François. “Tempo presente e presença da história”. In: AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes (org.). *Usos & abusos da História Oral*. Rio de Janeiro, Editora Fundação Getúlio Vargas, 1996.

BLOCH, Marc. *Apologia da História*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2001.

BORGES, Vavy Pacheco. “Desafios da memória e da biografia: Gabrielle Brune-Sieler, uma vida (1874-1940)”. In: BRESCIANI, Stella; NAXARA, Márcia (org.). *Memória e (res)sentimento*. Indagações sobre uma questão sensível. Campinas, Ed. da UNICAMP, 2001, pp. 287-312.

_____. “O 'eu' e o 'outro' na relação biográfica: algumas reflexões”. In: BREPOHL, Marion; MARSON, Izabel; NAXARA, Márcia (org.). *Figurações do outro*. Uberlândia, EDUFU, 2009, pp. 225-38.

BOURDIEU, Pierre. “A ilusão biográfica”. In: AMADO; FERREIRA (org.). Op. cit. pp. 183-91.

_____. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

CHAUVEAU, Agnès & TÉTART, Philippe. “Questões para a História do Presente”. In: In: CHAUVEAU, Agnes; TÉTART, Philippe (org.). *Questões para a História do Presente*. Bauru: EDUSC, 1999, p. 7-37.

D'ARAUJO, Maria Celina. *Justiça Militar, segurança nacional e tribunais de exceção*. Trabalho apresentado no 30º Encontro Anual da ANPOCS- GT08 – Forças Armadas, Estado e sociedade. De 24 a 28 de outubro de 2006, Caxambu, MG. Disponível em <http://cpdoc.fgv.br/projetos/cfa21/arqs/anpocs2006/103.pdf> , acesso em 10/09/2008.

DEL PORTO, Fabíola Brigante. *A luta pela anistia no regime militar: a constituição da sociedade civil e a construção da cidadania*. Campinas, UNICAMP, 2002, dissertação de mestrado em Ciência Política

FERREIRA, Marieta de Moraes “História do tempo presente: desafios”. In: *Cultura Vozes*, Petrópolis, v. 3, 2000, pp.111-21

_____. “Oralidade e memória em projetos testemunhais”. In: LOPES, Antonio Herculano; VELLOSO, Monica Pimenta e PESAVENTO, Sandra Jatthy (orgs.).

- História e linguagens: texto, imagem, oralidade e representações*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2006, pp. 195-203.
- FRAGOSO, Heleno Cláudio. *Advocacia da liberdade: a defesa nos processos políticos*. Rio de Janeiro: Forense, 1984.
- GARCIA, Eliane Rosa. *A ação legal de um partido ilegal: o trabalho de massa das frentes intelectual e feminina do PCB no Rio Grande do Sul (1947-1960)*. Porto Alegre: UFRGS, 1999. Dissertação de Mestrado em História.
- GASPAROTTO, Alessandra. “*O Terror Renegado*” – uma reflexão sobre os episódios de retratação pública protagonizados por integrantes de organizações de combate à ditadura civil-militar no Brasil (1970-1975). Porto Alegre: UFRGS, 2008. Dissertação de Mestrado em História.
- GUZZELLI, Dante Guimaraens. *Estado e oposição na atuação parlamentar de Eloar Guazzelli (1979-1982)*. Trabalho apresentado no Simpósio Temático “América Latina: Ditaduras de Segurança Nacional e Terrorismo de Estado” no IX Encontro Estadual de História – Vestígios do passado: a história e suas fontes promovido pela ANPUH-RS, realizado em Porto Alegre entre os dias 14 e 18 de julho de 2008. Texto disponível nos em http://www.eeh2008.anpuh-rs.org.br/resources/content/anais/1212362388_ARQUIVO_EstadoeOposicaoEloar.pdf
- GUSSON, Claudia Maria. *Movimento estudantil e repressão judicial: regime militar e a criminalização dos estudantes brasileiros (1964-1979)*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2008. Dissertação de Mestrado em História.
- HEYMANN, Luciana Quillet. “O dever de memória na França contemporânea: entre memória, história, legislação e direitos”. In: GOMES, Angela de Castro (coord.). *Direitos e cidadania: memória, política e cultura*. Rio de Janeiro: FGV, 2007, pp. 15-43.
- JELIN, Elizabeth. “Vítimas, familiares y ciudadanos/as: las luchas por la legitimidad de la palabra”. In: *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 29, julho-dezembro de 2007, pp. 37-60.
- _____. *Los trabajos de la memoria*. Madrid: Siglo XXI, 2002.
- LEMOES, Renato. “Poder Judiciário e poder militar (1964-69)”. In: CASTRO, Celso; IZEECKSOHN, Vitor & KRAAY, Hendrik (org). *Nova História Militar Brasileira*. Rio de Janeiro: Editora FGV/Editora Bom Texto, 2004, pp. 409-38.
- LEVI, Giovanni. “Os usos da biografia”. In: AMADO; FERREIRA. Op. Cit..
- LORIGA. “A tarefa do historiador”. In: GOMES, Angela de Castro; SCHMIDT, Benito Bisso. *Memórias e narrativas (auto)biográficas*. Rio de Janeiro: Editora da FGV; Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009, pp.13-34.
- MACIEL, Wilma Antunes. *O capitão Lamarca e a VPR: Repressão judicial no Brasil*. São Paulo: Alameda, 2006.
- MANNHEIM, Karl. “O problema sociológico das gerações”. In: FORACCHI, Marialice Mencari (org.). *Karl Mannheim*. São Paulo, Ática, 1982, pp. 67-95.
- MARTINS, Paulo Emílio; MUNTEAL, Oswaldo; SÁ, Fernando (orgs). *Os advogados e a ditadura de 1964: A defesa dos perseguidos políticos no Brasil*. Petrópolis: Editora Vozes; Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio, 2010.

- MATTOS, Marco Aurélio Vannucchi Leme de. *Em nome da Segurança Nacional: os processos da Justiça Militar contra a Ação Libertadora Nacional (ALN), 1969-1972*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2002. Dissertação de Mestrado em História.
- PEREIRA, Anthony W. “O papel dos advogados de defesa na Justiça Militar Brasileira, 1964-1979: redefinindo o crime político”. In: MARTINS FILHO, João Roberto (org). *O golpe de 1964 e o regime militar*. São Carlos: EduFSCar, 2006, pp 119-28.
- _____. “Sistemas judiciais e repressão política na Brasil, Chile e Argentina”. In: SANTOS, Cecília Macdowell; TELES, Edson; TELES, Janaína de Almeida.(orgs.) *Desarquivando a Ditadura – memória e justiça no Brasil*. Volume I. São Paulo: Aderaldo & Rothschild Editores, 2008, pp. 203-24.
- _____. *Ditadura e Repressão: o autoritarismo e o estado de direito no Brasil, no Chile e na Argentina*. São Paulo: Paz e Terra, 2010.
- POLLAK, Michael. “Memória e Identidade Social”. In: *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, CPDOC/FGV, vol. 5, n. 10, 1992, p. 200-12. disponível em <http://www.cpdoc.fgv.br/revista/arq/104.pdf> .
- _____. “Memória, Esquecimento, Silêncio”. In: *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, CPDOC/FGV, vol. 2, n. 3, p. 4. disponível em <http://www.cpdoc.fgv.br/revista/arq/43.pdf> .
- REIS FILHO, Daniel Aarão. *A revolução faltou ao encontro: Os comunistas no Brasil*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1990.
- RICOEUR, Paul. *A memória, a história, o esquecimento*. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.
- RIDENTI, Marcelo. Breve recapitulação de 1968 no Brasil. In: GARCIA, Marco Aurélio e VIEIRA, Maria Alice (org.). *Rebeldes e contestadores: 1968-Brasil, França e Alemanha*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2008, p. 55-60.
- _____. *O fantasma da revolução brasileira*. São Paulo: Editora UNESP, 1993.
- RODEGHERO, Carla Simone. “Regime Militar e oposição no Rio Grande do Sul”. In: GERTZ, René (Org.) *História Geral do Rio Grande do Sul – República (1930-1985)*. Passo Fundo: Méritos, 2007.
- RODEGHERO, Carla Simone; DIENSTMANN, Gabriel; TRINDADE, Tatiana. *Anistia ampla, geral e irrestrita: História de uma luta inconclusa*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2011.
- ROLLEMBERG, Denise. “História, memória e verdade: em busca do universo dos homens”. In: SANTOS, Cecília Macdowell; TELES, Edson; TELES, Janaína de Almeida.(orgs.) *Desarquivando a Ditadura – memória e justiça no Brasil*. Volume II. São Paulo: Aderaldo & Rothschild Editores, 2008, p. 569-77.
- SARLO, Beatriz. *Tempo passado: cultura da memória e guinada subjetiva*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- SCHMIDT, Benito Bisso & ANTONIOLLI, Juliano, “Flávio Koutzii: um olhar sobre as sensibilidades da geração 68 em Porto Alegre”. In: *Fênix – Revista de História e Estudos Culturais*, Uberlândia, UFU, vol. 6, Ano VI, nº1, janeiro/fevereiro/março de 2009, p. 2. Disponível em <http://www.revistafenix.pro.br/artigos18.php> , acesso em 20 de dezembro de 2009 às 11:28.
- SERRA PADRÓS, Enrique. “Os desafios na produção do conhecimento histórico sob a

- perspectiva do Tempo Presente”. In: *Anos 90*. Porto Alegre, PPG em História-UFRGS, vol. 11, no. 19/20, jan/dez 2004, pp. 199-233.
- SILVA, Ângela Moreira Domingues da. *Ditadura militar e justiça castrense no Brasil: espaço de legitimação política e contradições (1964-1985)*. Texto disponível em <http://www.arqanalagoa.ufscar.br/abed/Integra/Angela%20Moreira%2013-08-07.pdf> acesso em 10/09/2008.
- SILVA, Tadeu Antônio Dix. *Ala Vermelha: Revolução. Autocrítica e repressão judicial no estado de São Paulo (1967-1974)*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2006. Dissertação de Mestrado em História.
- SIRINELLI, Jean-François. “A geração”. In: AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes. *Usos & abusos da História oral*. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2006, pp. 131-7.
- _____. “Os intelectuais”. In: RÉMOND, René. *Por uma história política*. Rio de Janeiro, Editora FGV, 1996, pp. 231-69.
- SWENSSON Jr., Walter Cruz. *Os Limites da Liberdade: a atuação do Supremo Tribunal Federal no julgamento de crimes políticos durante o regime militar de 1964 (1964-1979)*. São Paulo: USP, 2006. Tese de doutorado, pp. 123-4.
- TÉRCIO, Jason. *A Espada e a Balança – crime e política no banco dos réus*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.
- TODOROV, Tzvetan. *Los abusos de la memoria*. Barcelona: Paidós, 2000.
- TORRES, Mateus Gamba. “A Justiça nem ao Diabo se há de negar”: A repressão aos membros do Partido Comunista Brasileiro na Operação Barriga Verde (1975-1978). Florianópolis: UDESC, 2009, Dissertação de Mestrado em História.
- VELHO, Gilberto. *Projeto e metamorfose: antropologia das sociedades complexas*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1994.
- VELHO, Gilberto. “O desafio da proximidade”. In: KUSCHNIR, Karina; VELHO, Gilberto (orgs.). *Pesquisas urbanas: desafios do trabalho antropológico*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editora, 2003.
- WANDERLEY, Erika Kubik da Costa. *A institucionalização da repressão judicial na Ditadura civil-militar brasileira..* Apresentação de trabalho no 5º Encontro da Associação Brasileira de Ciência política realizado em Belo Horizonte entre 27 a 29 de julho de 2008. Disponível em www.sinteseeventos.com.br/abcp/trabalho_Erika_Wanderley.pdf

Anexos

Tabelas

Tabela 15: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli por sexo em cada ano (1964-1979)

Sexo/ Ano	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	Total
Feminino				1		1	12	6	3	3	1	1					28
Masculino	18	1	3	5	2	1	29	27	16	1	7	9	1	1		1	122
Total	18	1	3	6	2	2	41	33	19	4	8	10	1	1		1	150

Fonte: AEG

Tabela 16: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli por estado civil em cada ano (1964-1974)

Estado Civil	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	Total
Casado	16	1	3	1			12	15	10		2	8	1				69
Casa/desq.											1						1
Desquitado				1			2										3
Solteiro	1					2	24	16	6	2	1	1		1			54
Viuvo												1					1
Não Consta	1			4	2		3	2	3	2	4					1	22
Total	18	1	3	6	2	2	41	33	19	4	8	10	1	1		1	150

Fonte: AEG

Tabela 17: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli por idade em cada ano (1964-1974)

Idade	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	Total
Até 20						2	3	4									9
21-25	1						16	10	4	1	1						33
26-30	1			2			7	12	2				1				25
31-39	4	1	1				3	3	5		2	2		1			22
40-49	2						2		1		1	3					9
50-59	1						1	1	1		1	4					9
mais de 60											1						1
não consta	9		2	4	2		9	3	6	3	2	1				1	42
total	18	1	3	6	2	2	41	33	19	4	8	10	1	1		1	150

Fonte: AEG

Tabela 18: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli por cidade natal em cada ano (1964-1974)

CIDADE/ANO	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	Total
Alegrete							1	1									2
Caçapava do Sul							1										1

Tabela 20: Divisão dos defendidos por Eloar Guazzelli por ocupação em cada ano (1964-1974)

Ocupação/ Ano	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	Total
Advogado	2		1	2					1		2			1			9
Dentista									1								1
Desenhista							1										1
Economista													1				1
Enfermeira									1								1
Engenheiro								2	1								3
Geógrafo								1									1
Geólogo							1										1
Jornalista							1	1				2					4
Jornalista/ Advogado							1										1
Juiz									1								1
Médico							2	1				1					4
Professor				1			2	1		1							5
Físico									1								1
Publicitário							1										1
Auxiliar de escritório							1										1
Auxiliar de Geotécnica								1									1
Bancário							3				1						4
Comerciário							1	2									3
Do Comércio								3									3
Estofador												1					1
Funcionário Público Estadual							1	1			1						3
Funcionário Público Federal			1					1									2
Funcionário Publico Municipal				1													1
Marceneiro								1									1
Mecânico							1										1
Secretária								1									1
Taquígrafo		1															1
Técnico em Manutenção							1	1									2
Tipógrafo							1										1
Topógrafo								2									2
Vendedor								1									1
Agricultor/ Barqueiro							1										1
Agricultor/ Motorista/ Comerciante							1										1
Conferente de Carga e descarga												1					1
Mineiro - Aposentado									1								1

PSB	1																1
PTB	6	1															7
VAR-P				2			12	4		1		1					20
VPR							5	5	1			1					12
Indefinido							1					1					2
Não Consta			2	2	1	1	3	1	5	3	7	5		1		1	32
Total	19	3	4	7	2	2	48	45	21	5	8	12	1	1		1	179

Fonte: AEG